

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização .....	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde .....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura .....	Murilo Zauith

## SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO .....	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	24
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	38
ATOS DE LICITAÇÃO .....	53
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	58
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	81
MUNICIPALIDADES .....	86
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	98

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
**[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)**

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 15.399, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

*Dispõe sobre a instalação de barreiras sanitárias para evitar a proliferação da doença COVID-19, decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e

Considerando a situação de emergência causada pela pandemia mundial da doença COVID-19, decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2);

Considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando o reconhecimento, pelo Congresso Nacional e pela Assembleia Legislativa Estadual, da ocorrência de calamidade pública com efeitos até 31 de dezembro de 2020, em função da pandemia do novo coronavírus;

Considerando a Portaria nº 125, de 19 de março de 2020, dos Ministros de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, da Justiça e Segurança e da Saúde, que dispõe sobre a restrição excepcional e temporária de entrada no País de estrangeiros oriundos dos países que relaciona, conforme recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020, que declarou, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19;

Considerando a necessidade de se adotar medidas de prevenção para entrada e circulação de pessoas infectadas pelo coronavírus no território estadual,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Autoriza-se, em caráter excepcional e temporário, a instalação de pontos de fiscalização sanitária nas seguintes localidades do território sul-mato-grossense:

- I - Posto Fiscal Ilha Grande, no Município de Mundo Novo;
- II - Posto Fiscal XV de Novembro, no Município de Bataguassu;
- III - Posto Fiscal Jupia, no Município de Três Lagoas;
- IV - Posto Fiscal Itamarati, no Município de Aparecida do Taboado;
- V - Posto Fiscal João André, no Município de Brasilândia;
- VI - Posto Fiscal Ofaié, no Município de Anaurilândia;
- VII - Posto Fiscal Foz do Amambai - Porto Camargo, no Município de Naviraí;
- VIII - Posto fiscal Selvíria, no Município de Selvíria;
- IX - Posto Fiscal Alencastro, no Município de Paranaíba;
- X - Base de Fiscalização Móvel Aporé, no Município de Cassilândia;
- XI - Base de Fiscalização Móvel Campo Bom, no Município de Chapadão do Sul;
- XII - Posto Fiscal de Sonora, no Município de Sonora;
- XIII - Base de Fiscalização Móvel, no Município de Costa Rica.

Parágrafo único. O protocolo de inspeção e as medidas a serem adotadas, em cada caso, serão definidos por ato a ser expedido pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 2º A medida de que trata este Decreto decorre da recomendação técnica e fundamentada da Secretaria de Estado de Saúde (SES), por motivos sanitários relacionados aos riscos de contaminação e disseminação do COVID-19, decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), e se destina à verificação das condições de saúde, tais como, aferição da temperatura corporal de pessoas que ingressam ou que estejam em trânsito nos locais referidos nos incisos do *caput* do art. 1º deste Decreto, para fins de adoção das providências relativas à quarentena e de outras medidas de saúde, previstas na Lei Federal nº 13.379, de 6 de fevereiro de 2020, e em normativos estaduais.

Art. 3º Caberá à Secretaria de Estado de Saúde (SES), à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), e à Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal (IAGRO) a adoção das providências necessárias para o cumprimento das medidas determinadas por este Decreto, podendo, para tanto:

I - designar os servidores de seus respectivos quadros para execução das atividades de que trata este Decreto;

II - requisitar bens e servidores de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, se necessário;

III - estabelecer tratativas com outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

Art. 4º Para o cumprimento do disposto nesta norma, os agentes públicos poderão se valer das medidas previstas no art. 8º do Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência enquanto perdurar a situação de emergência prevista no Decreto nº 15.396, de 19 de março de 2020.

Campo Grande, 23 de março de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO Nº 15.400, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

*Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 13.770, de 19 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura de funcionamento das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 13.770, de 19 de setembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

*"Art. 20-A. A função de Assessoramento Escolar, prevista no artigo 8º, inciso I, alínea "a", item 3, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, exercida por servidor ocupante do cargo de Professor, em unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, órgão central e órgãos vinculados à Secretaria de Estado de Educação (SED), é considerada função do magistério e fica condicionada à observância das normas gerais constantes no Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul e das normas específicas objeto deste Decreto." (NR)*

*"Art. 20-C. As atribuições do Assessor Escolar são as constantes dos incisos dos §§ 1º e 2º deste artigo.*

§ 1º Ao Assessor Escolar em exercício nas unidades escolares compete:

I - atuar como professor responsável pelos Laboratórios de Base Científica da Educação Básica das unidades escolares, auxiliando o professor regente, conforme resolução do titular da Secretaria de Estado de Educação (SED);

II - atuar como professor do atendimento educacional especializado, nas salas de recursos multifuncionais, conforme critérios exigidos em regulamentação própria, expedida pelo titular da SED;

III - colaborar, viabilizar e apoiar o processo de ensino aprendizagem dos estudantes com deficiência, por meio de intervenções pedagógicas, conforme as especificidades apresentadas;

IV - atuar como Coordenador ou como Supervisor dos cursos técnicos de nível médio e do curso normal médio, quando possuir formação complementar compatível com a exigência do curso;

V - auxiliar a organização e o funcionamento das unidades de ensino em tempo integral e realizar o acompanhamento dos estudantes, havendo possibilidade de ajuste do período da jornada de trabalho do Assessor Escolar de acordo com as necessidades da unidade de ensino;

VI - colaborar com a execução das atividades voltadas à articulação da escola com as famílias e a comunidade;

VII - atuar como professor responsável pelos projetos de leitura;

VIII - cooperar com o desempenho das atividades dos Diretores e dos Coordenadores Pedagógicos, assessorando-os em assuntos educacionais e em funções similares na área de educação;

IX - assessorar o professor na sala de aula, quando solicitado pela Direção Escolar.

§ 2º Ao Assessor Escolar em exercício na Secretaria de Estado de Educação e nos seus demais órgãos compete:

I - estabelecer diretrizes das políticas educacionais do Estado, assim como coordenar e supervisionar o processo de execução das ações que visem à concretização das políticas nas modalidades de ensino ofertadas pela Rede Estadual de Ensino (REE/MS);

II - coordenar, acompanhar e monitorar as atividades do processo ensino-aprendizagem, bem como desenvolver e fomentar orientações de aprendizagem nas diversas modalidades de ensino oferecidas pelas escolas da REE/MS;

III - zelar pela observância das leis de ensino e pelo cumprimento das decisões e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Estadual de Educação (CEE-MS) e pelo Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul;

IV - implantar, implementar e acompanhar os programas e os projetos, desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Educação ou por seus parceiros, para o atendimento das políticas educacionais do Estado na REE/MS;

V - criar e executar inovações pedagógicas e tecnológicas, a fim de diminuir as problemáticas que interferem na aprendizagem, tais como, evasão, abandono, distorção idade-ano, dentre outros;

VI - subsidiar os servidores públicos estaduais da REE/MS no uso e no funcionamento dos Recursos Tecnológicos e Midiáticos Educacionais disponíveis nas unidades escolares para fins pedagógicos, e dos sistemas integrativos da SED e de seus demais órgãos;

VII - manter articulação com os demais setores da SED, com vistas a subsidiar as Coordenadorias Regionais de Educação e as unidades escolares no desenvolvimento de ações que contribuam para a melhoria do processo de aprendizagem;

VIII - estabelecer, coordenar e promover a manutenção, integração e as diretrizes de desenvolvimento e de implantação das tecnologias educacionais para fins pedagógicos, e da estrutura de informática nas unidades escolares;

IX - coordenar, acompanhar e avaliar as ações de educação desenvolvidas no âmbito da SED e nos seus demais órgãos;

X - participar do estabelecimento, da implementação e da avaliação das diretrizes das políticas educacionais do Estado na REE/MS;

XI - implementar diretrizes de aprimoramento das ações educacionais na REE/MS, e coletar

*dados estatísticos para acompanhamento e monitoramento dessas ações;*

*XII - coletar dados estatísticos, supervisionar os sistemas de gestão escolar da Rede Estadual e, igualmente, realizar o monitoramento da Gestão Escolar das unidades da REE/MS;*

*XIII - gerenciar processos da matrícula escolar;*

*XIV - orientar e acompanhar a execução da proposta pedagógica, dos programas, e das rotinas administrativas e operacionais das escolas do Programa de Educação em Tempo Integral "Escola da Autoria" do ensino fundamental e do ensino médio, como também auxiliar no processo de monitoramento e de acompanhamento da gestão das escolas;*

*XV - desenvolver diretrizes, planejar e realizar a formação continuada dos servidores administrativos, dos professores e equipe pedagógica, dos diretores, diretores-adjuntos e dos coordenadores pedagógicos das escolas estaduais de Mato Grosso do Sul;*

*XVI - revisar e redigir material didático, correspondências e documentos gerados pela SED e pelos seus demais órgãos, a serem utilizados na REE/MS ou em atos oficiais;*

*XVII - revisar e redigir material didático adaptado para alunos da educação especial, estabelecer diretrizes para formação de professores na utilização deste material para estudantes com deficiência, e exercer as demais atividades de apoio pedagógico na educação especial." (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2020.

Campo Grande, 23 de março de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 039/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de março de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 039/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020						R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I C F	E N S D	G S I N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO 65101.08.244.0019.4344 Operacionalização e Gestão do Sistema Único da Assistência Social	3		3	100	15.961.800,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>				100	15.961.800,00	0,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR 71101.19.573.2068.4366 Execução do Programa Bioeconomia	3		4	100	965.500,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>				100	965.500,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99999.99.999.0909.9019 Reserva de Contingência	3		9	100	0,00	16.927.300,00	
<b>SUBTOTAL</b>				100	0,00	16.927.300,00	
<b>TOTAL</b>				100	16.927.300,00	16.927.300,00	
<b>TOTAL GERAL</b>					16.927.300,00	16.927.300,00	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO            3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO    4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS        6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Controladoria-Geral do Estado****RESOLUÇÃO CGE/MS/Nº 029, DE 23 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre a suspensão de prazos administrativos no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 230, de 09 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 250, de 13 de agosto de 2018;

*Considerando a Declaração de emergência em Saúde Pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), conforme Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde;*

*Considerando a edição do Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-mato-grossense;*

*Considerando a edição do Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020, que declara, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais – COVID-19, amplia as medidas de prevenção a serem adotadas no território sul-mato-grossense, e dá outras providências;*

*Considerando a edição do Decreto Estadual nº 15.395, de 19 de março de 2020, que institui o Regime Excepcional de Teletrabalho no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para prevenção da transmissão e da proliferação da COVID-19 no território sul-mato-grossense, e dá outras providências;*

*Considerando a edição do Decreto Estadual nº 15.397, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão dos prazos administrativos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul;*

*Considerando a edição do Decreto Estadual nº 15.398, que estende, em caráter provisório, a adoção do Regime Excepcional de Teletrabalho, a partir de 23 de março de 2020, como medida necessária à continuidade do funcionamento da Administração Pública Estadual, altera o Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020, e dá outras providências;*

*Considerando o reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto Legislativo nº 620, de 20 de março de 2020;*

*Considerando que a adoção de medidas administrativas visando evitar a propagação interna do coronavírus constitui medida de interesse público primário;*

**RESOLVE:**

Art. 1º. Para fins do disposto no art. 3º do Decreto Estadual nº 15.397, de 20 de março de 2020, consideram-se suspensos, no período de 20 de março a 30 de abril de 2020, no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, os atos e processos administrativos relacionados:

I – ao atendimento dos pedidos de acesso à informação, de que tratam a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e a Lei Estadual nº 4.416, de 16 outubro de 2013, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.471, de 12 de maio de 2016;

II – ao atendimento às manifestações de ouvidoria, de que tratam a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e a Resolução CGE/MS nº 007, de 23 de agosto de 2018;

III – à apuração de responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas, de que tratam a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e o Decreto Estadual nº 14.890, de 11 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Aplica-se aos demais processos administrativos em trâmite na Controladoria-Geral do Estado, as

disposições gerais previstas no Decreto Estadual nº 15.397, de 2020.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 23 de março de 2020.

Carlos Eduardo Girão de Arruda  
Controlador-Geral do Estado

## RESOLUÇÃO CGE/MS/Nº 030, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Altera a Resolução CGE/MS nº 027, de 19 de março de 2020 e dispõe sobre a suspensão, temporária, do atendimento presencial e telefônico na sede da Controladoria-Geral do Estado.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 230, de 09 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 250, de 13 de agosto de 2018;

*Considerando a Declaração de emergência em Saúde Pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), conforme Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde;*

*Considerando a edição do Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-mato-grossense;*

*Considerando a edição do Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020, que declara, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais – COVID-19, amplia as medidas de prevenção a serem adotadas no território sul-mato-grossense, e dá outras providências;*

*Considerando a edição do Decreto Estadual nº 15.395, de 19 de março de 2020, que institui o Regime Excepcional de Teletrabalho no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para prevenção da transmissão e da proliferação da COVID-19 no território sul-mato-grossense, e dá outras providências;*

*Considerando a edição do Decreto Estadual nº 15.397, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão dos prazos administrativos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul;*

*Considerando a edição do Decreto Estadual nº 15.398, que estende, em caráter provisório, a adoção do Regime Excepcional de Teletrabalho, a partir de 23 de março de 2020, como medida necessária à continuidade do funcionamento da Administração Pública Estadual, altera o Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020, e dá outras providências;*

*Considerando o reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto Legislativo nº 620, de 20 de março de 2020;*

*Considerando que a adoção de medidas administrativas visando evitar a propagação interna do coronavírus constitui medida de interesse público primário;*

### RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º da Resolução CGE/MS nº 027, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam suspensos, temporariamente, o atendimento presencial e telefônico na Ouvidoria-Geral do Estado para o registro de manifestações de ouvidoria e pedidos de acesso à informação, permanecendo inalterados, aqueles realizados por meio eletrônico ([www.ouvidorias.ms.gov.br](http://www.ouvidorias.ms.gov.br) e [www.esic.ms.gov.br](http://www.esic.ms.gov.br)), disponíveis nos canais de atendimento da Controladoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. Disponibiliza-se o e-mail [oge-cge@ms.gov.br](mailto:oge-cge@ms.gov.br) para o esclarecimento de dúvidas e orientações necessárias em relação às manifestações de ouvidoria e pedidos de acesso à informação.” (NR)

Art. 2º. Ficam suspensos, temporariamente, o atendimento presencial e telefônico na sede da Controladoria-Geral do Estado, permanecendo disponível o contato, por meio eletrônico, nos seguintes endereços, de acordo com a demanda a ser atendida:

I – Auditoria-Geral do Estado: [age@cge.ms.gov.br](mailto:age@cge.ms.gov.br);

II – Corregedoria-Geral do Estado: [corregedoria.cge@cge.ms.gov.br](mailto:corregedoria.cge@cge.ms.gov.br);  
III - Gabinete: [cge@cge.ms.gov.br](mailto:cge@cge.ms.gov.br);  
IV – Recursos Humanos: [rsoares@cge.ms.gov.br](mailto:rsoares@cge.ms.gov.br);  
V – Administrativo e Financeiro: [aspacassassi@cge.ms.gov.br](mailto:aspacassassi@cge.ms.gov.br)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até a edição de outro normativo em sentido contrário.

Campo Grande-MS, 23 de março de 2020.

Carlos Eduardo Girão de Arruda  
Controlador-Geral do Estado

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0002/2017/SAD**

**Nº Cadastral: 7869**

**Processo:** 55/000.104/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
**Objeto:** 1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.  
**Ordenador de Despesas:** ROBERTO HASHIOKA SOLER  
**Dotação Orçamentária:** Programa de trabalho 04.122.0016.4231.0001 - Gestoadm, Fonte de Recurso 0100000000 - Recursos Ordinários do Tesouro, Natureza de Despesa 33903947 - EMPRESA BRASILEIRA DE TELEGRÁFOS ECT.  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações  
**Do Prazo:** O prazo de vigência desse contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 06 de março de 2020 a 06 de março de 2021.  
**Data da Assinatura:** 06/03/2020  
**Assinam:** ROBERTO HASHIOKA SOLER, HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA

**CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS.**

**DELIBERAÇÃO n. 001/2020/CRASE/MS**

O Presidente do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul/CRASE/MS, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Estadual n. 10.863, de 22 de julho de 2002, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS), de 30-01-2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria 188/GM/MS do Ministério da Saúde, de 04-02-2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11-3- 2020, que a contaminação com o novo coronavírus caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a importância das ações preventivas para reduzir o risco de contágio e transmissão viral, incidindo objetivamente sobre a curva temporal e o pico de casos da contaminação;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir substancialmente o contato entre os indivíduos, no sentido de buscar o isolamento social;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência no Estado de Mato Grosso do Sul por meio do Decreto Estadual 15.396 de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO as disposições referentes aos prazos e à tramitação de processos administrativos veiculadas pelo Decreto 15.397 de 20 de março de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 2º Suspender os prazos dos processos administrativos em tramitação no CRASE/MS

durante o período entre os dias 20 de março a 30 de abril de 2020.

§ 1º A suspensão referida no caput inclui a realização de audiências, sessões de julgamento, diligências, publicações e outros atos presenciais, ressalvadas situações de urgência devidamente fundamentadas pelo relator do processo, que deverão ser comunicadas à Presidência, e desde que possam ser atendidas sem a necessidade de atos ou medidas presenciais a serem adotadas pelos sujeitos processuais ou demais servidores.

Art. 2º Cancelar as sessões de julgamento já pautadas para ocorrerem no período compreendido no artigo anterior.

Campo Grande/MS, 23 de março de 2020.

**Oriovaldo Lino Leite**  
Presidente do CRASE-MS.

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.747, DE 23 DE MARÇO DE 2020

*Estabelece a previsão de valores para o exercício 2020, a serem repassados aos municípios aderentes ao PTE/MS, para a prestação do serviço de transporte escolar.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual n. 5.146, de 27 de dezembro de 2017, que estabelece as diretrizes e as normas gerais sobre o acesso ao transporte escolar pelos alunos da Rede Estadual de Ensino, residentes na zona rural, e institui o Programa Estadual de Transporte Escolar de Mato Grosso do Sul (PTE/MS), e no Decreto n. 14.908, de 27 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto no inciso II combinado com o § 2º do art. 5º da Lei Estadual n. 5.146/2017; e

Considerando o regramento dado pela Resolução/SED n. 3.746, de 19 de março de 2020, a qual alterou a forma de cálculo por aluno e revoga a Resolução/SED n. 3.651, de 19 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece a previsão de valores para o exercício 2020, a serem repassados aos municípios, aderentes ao PTE/MS, para a prestação do serviço de transporte escolar conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	% LINHA MISTA	% LINHA PURA	CENSO ESCOLAR -2019	NÚMERO DE ALUNO L. P.	NÚMERO DE ALUNO L. M.	KM/ DIÁRIO	FATOR	TOTAL -VALOR DO REPASSE (R\$)
Água Clara	7%	93%	219	16	203	21,78	1,06	R\$ 315.189,30
Alcinópolis	0%	100%	73	0	73	30,57	1,09	R\$ 102.136,05
Amambai	22%	78%	634	139	495	28,71	1,06	R\$ 1.012.180,64
Anastácio	7%	93%	109	7	102	30,65	1,09	R\$ 160.248,97
Anaurilândia	16%	84%	287	46	241	14,08	1,03	R\$ 427.535,70
Angélica	9%	91%	193	17	176	9,99	1	R\$ 264.989,80
Antônio João	52%	48%	319	164	155	17,61	1,03	R\$ 593.206,25
Aparecida do Taboado	0%	100%	170	0	170	75,5	1,21	R\$ 264.036,52
Aquidauana	25%	75%	489	120	369	16,46	1,03	R\$ 771.964,81
Aral Moreira	79%	21%	464	368	96	8,92	1	R\$ 969.110,40
Bandeirantes	24%	76%	173	42	131	19,92	1,03	R\$ 272.633,58

Bataguassu	11%	89%	321	35	286	30,98	1,09	R\$ 487.841,05
Batayporã	9%	91%	255	22	233	16,25	1,03	R\$ 360.137,44
Bela Vista	0%	100%	327	0	327	38,01	1,09	R\$ 457.513,55
Bodoquena	0%	100%	115	0	115	26,77	1,06	R\$ 156.470,84
Bonito	0%	100%	265	0	265	28,09	1,06	R\$ 360.563,24
Brasilândia	11%	89%	184	20	164	16,77	1,03	R\$ 264.176,87
Caarapó	52%	48%	483	249	234	13,3	1,03	R\$ 898.895,21
Camapuã (*)	0%	100%	121	0	121	77,66	1,21	R\$ 187.931,88
Caracol	0%	100%	69	0	69	56,23	1,15	R\$ 101.853,66
Cassilândia	54%	46%	111	60	51	61,8	1,18	R\$ 239.987,93
Chapadão do Sul	0%	100%	119	0	119	49,28	1,12	R\$ 171.078,21
Corguinho	11%	89%	150	16	134	14,56	1,03	R\$ 215.043,40
Coronel Sapucaia	55%	45%	330	180	150	13,66	1,03	R\$ 624.476,64
Corumbá	41%	59%	243	101	142	7,77	1	R\$ 414.429,80
Costa Rica	0%	100%	108	0	108	53,74	1,15	R\$ 159.423,12
Coxim	52%	48%	384	198	186	20,32	1,06	R\$ 735.504,74
Deodápolis	68%	32%	328	223	105	10,63	1,03	R\$ 666.786,77
Dois Irmãos do Buriti	65%	35%	423	276	147	10,84	1,03	R\$ 847.795,88
Douradina	73%	27%	271	197	74	4,22	1	R\$ 547.810,60
Dourados	40%	60%	1120	443	677	19,8	1,03	R\$ 1.943.895,31
Eldorado	17%	83%	183	31	153	17,8	1,03	R\$ 275.676,82
Fátima do Sul	21%	79%	153	32	121	14,99	1,03	R\$ 235.736,92
Figueirão	0%	100%	89	0	89	27,18	1,06	R\$ 121.094,82
Glória de Dourados	66%	34%	191	127	64	17,31	1,03	R\$ 385.294,78
Guia Lopes da Laguna	0%	100%	177	0	177	10,31	1,03	R\$ 234.013,12
Iguatemi	100%	0%	344	344	0	17,42	1,03	R\$ 814.439,95
Inocência	34%	66%	275	93	182	22,35	1,06	R\$ 474.228,10
Itaporã	56%	44%	537	301	236	11,92	1,03	R\$ 1.024.652,45
Itaquiraí	23%	77%	764	175	589	13,12	1,03	R\$ 1.193.044,26
Ivinhema	100%	0%	391	391	0	16,7	1,03	R\$ 925.715,18
Japorã	81%	19%	445	361	84	4,22	1	R\$ 937.617,00
Jaraguari	18%	82%	340	62	278	9,67	1	R\$ 499.354,00

Jardim	0%	100%	124	0	124	33,05	1,09	R\$ 173.491,38
Jateí	52%	48%	231	120	111	11,21	1,03	R\$ 430.860,95
Juti	0%	100%	227	0	227	12,26	1,03	R\$ 300.118,52
Ladário	0%	100%	18	0	18	16	1,03	R\$ 23.797,94
Laguna Carapã	19%	81%	196	37	159	4,6	1	R\$ 289.140,60
Maracaju	38%	62%	306	118	188	36,41	1,09	R\$ 558.681,24
Miranda	0%	100%	287	0	287	30,27	1,09	R\$ 401.548,59
Mundo Novo	24%	76%	309	75	234	23,27	1,06	R\$ 501.122,84
Naviraí	0%	100%	129	0	129	62,22	1,18	R\$ 195.389,59
Nioaque	43%	57%	726	310	416	9,03	1	R\$ 1.246.543,60
Nova Alvorada do Sul	65%	35%	129	84	45	47,67	1,12	R\$ 280.945,73
Nova Andradina	27%	73%	313	84	229	36,73	1,09	R\$ 530.859,21
Novo Horizonte do Sul	49%	51%	84	41	43	11,77	1,03	R\$ 153.920,52
Paraíso das Águas	0%	100%	119	0	119	23,92	1,06	R\$ 161.913,30
Paranaíba	9%	91%	95	8	87	44,08	1,12	R\$ 145.669,44
Paranhos	39%	61%	355	140	215	11,17	1,03	R\$ 615.711,34
Pedro Gomes	12%	88%	221	27	194	24,49	1,06	R\$ 329.745,44
Ponta Porã	95%	5%	2614	2495	119	3,72	1	R\$ 5.887.755,40
Porto Murtinho	9%	91%	40	4	36	46,89	1,12	R\$ 62.052,48
Ribas do Rio Pardo	10%	90%	126	13	113	44,56	1,12	R\$ 195.920,03
Rio Brilhante	74%	26%	823	610	213	12,32	1,03	R\$ 1.725.819,38
Rio Negro	29%	71%	114	33	81	18,24	1,03	R\$ 185.220,16
Rio Verde de Mato Grosso	0%	100%	199	0	199	32,19	1,09	R\$ 278.425,68
Rochedo	0%	100%	89	0	89	15,86	1,03	R\$ 117.667,61
Santa Rita do Pardo	0%	100%	171	0	171	31,87	1,09	R\$ 239.250,20
São Gabriel do Oeste	33%	67%	428	143	285	14,37	1,03	R\$ 715.361,57
Selvéria	0%	100%	82	0	82	34,48	1,09	R\$ 114.728,17
Sete Quedas	0%	100%	156	0	156	14,28	1,03	R\$ 206.248,85
Sidrolândia	37%	63%	789	291	498	7,61	1	R\$ 1.308.125,40
Sonora	100%	0%	35	35	0	12,59	1,03	R\$ 82.864,53
Tacuru	38%	62%	419	157	262	10,01	1,03	R\$ 718.098,90

Taquarussu	0%	100%	61	0	61	14,21	1,03	R\$ 80.648,59
Terenos	74%	26%	426	317	109	12,54	1,03	R\$ 894.625,66
Três Lagoas	39%	61%	516	199	317	17,67	1,03	R\$ 890.252,28
Vicentina	56%	44%	256	144	112	6,71	1	R\$ 474.761,60

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0024/2018/SED**

**Nº Cadastral: 9606**

**Processo:** 29/007.303/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e RENOVA CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA ME

**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, Item 11.1, referente ao Contrato n. 081/2017, o qual passa a vigorar com nova redação, prevista no item 4.3 da Cláusula Quarta e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato.

**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 14 de março de 2020 a 13 de março de 2021

**Data da Assinatura:** 13/03/2020

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Tiago Correia de Souza

**Extrato de Termo de Apostilamento do Contrato 0034/2018-GL/COINF/SED Nº Cadastral: 11060**

**Processo:** 29/023.626/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Gimenez Engenharia Ltda - EPP

**Objeto:** Em função de erro material no segundo termo aditivo ao contrato n. 034/2018, onde se lê - o "acréscimo de R\$ 552.096,73 (quinhentos e cinquenta e dois mil, noventa e seis reais e setenta e três centavos), totalizando assim, o valor de R\$ 2.027.060,94 (dois milhões vinte e sete mil, sessenta reais e noventa e quatro centavos)".

Leia-se acréscimo de R\$ 552.086,76 (quinhentos e cinquenta e dois mil, oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), totalizando assim, o valor Global: R\$ 2.027.050,97 (dois milhões, vinte e sete mil, cinquenta reais e noventa e sete centavos).

**Amparo Legal:** Parágrafo 8º, artigo 65, da Lei n. 8.666/1993.

**Data da Assinatura:** 18/03/2020

**Assina:** Edio Antonio Resende de Castro

**Ordem de Contratação n. 011/2020**

Processo: 29/009.753/2020

Registro de Preços n. 026/2019 - Pregão Eletrônico n. 134/2018 - SAD

Nota de Empenho n. 002322/2020

Valor: R\$ 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA.

Objeto: Aquisição de Equipamento material de expediente para atender à diversos cursos do PRONATEC/SED.

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (11/03/2020).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Paulo Henrique Malacrida.

**Secretaria de Estado de Saúde****Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso/DTI n. 22 /2019.**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

Município de Pedro Gomes, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, para cada um dos Usufrutuários, 01 aparelho Samsung Galaxy J5 (caixa fechada contendo carregador, fone de ouvidos e manuais), 01 Capa de proteção para o aparelho celular e 01 chip da operadora Claro (Plano de dados de 3GB e pleno de voz habilitado a modalidade promocional "Tarifa Zero"), destinado para uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes Aegypti*.

**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

**Data ass.:** 19/11/2019

**Assinam: Geraldo Resende Pereira – SES**

**William Luiz Fontoura - Município**

**Sandra Teresa Bendim Garcia - SMS/FMS**

**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso/DTI n. 27/2019.**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

Município de Rio Brilhante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, para cada um dos Usufrutuários, 01 aparelho Samsung Galaxy J5 (caixa fechada contendo carregador, fone de ouvidos e manuais), 01 Capa de proteção para o aparelho celular e 01 chip da operadora Claro (Plano de dados de 3GB e pleno de voz habilitado a modalidade promocional "Tarifa Zero"), destinado para uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes Aegypti*.

**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

**Data ass.:** 13/12/2019

**Assinam: Geraldo Resende Pereira – SES**

**Donato Lopes da Silva - Município**

**Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo - SMS/FMS**

**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso/DTI n. 25/2019.**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

Município de Batayporã, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, para cada um dos Usufrutuários, 01 aparelho Samsung Galaxy J5 (caixa fechada contendo carregador, fone de ouvidos e manuais), 01 Capa de proteção para o aparelho celular e 01 chip da operadora Claro (Plano de dados de 3GB e pleno de voz habilitado a modalidade promocional "Tarifa Zero"), destinado para uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes Aegypti*.

**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

**Data ass.:** 13/12/2019

**Assinam: Geraldo Resende Pereira – SES**

**Jorge Luiz Takahashi - Município**

**Marcela Leite Macedo - SMS/FMS**

**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso/DTI n. 24/2019.**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

Município de Terenos, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, para cada um dos Usufrutuários, 01 aparelho Samsung Galaxy J5 (caixa fechada contendo carregador, fone de ouvidos e manuais), 01 Capa de proteção para o aparelho celular e 01 chip da operadora Claro (Plano de dados de 3GB e pleno de voz habilitado a modalidade promocional "Tarifa Zero"), destinado para uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes Aegypti*.

**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

**Data ass.:** 04/12/2019

**Assinam: Geraldo Resende Pereira – SES**

**Sebastião Donizete Barraco - Município**

**Luciene Antonio Ferreira - SMS/FMS**

**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso/DTI n. 02/2020.**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

Município de Rochedo, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, para cada um dos Usufrutuários, 01 aparelho Samsung Galaxy J5 (caixa fechada contendo carregador, fone de ouvidos e manuais), 01 Capa de proteção para o aparelho celular e 01 chip da operadora Claro (Plano de dados de 3GB e pleno de voz habilitado

a modalidade promocional "Tarifa Zero"), destinado para uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes Aegypti*.

**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

**Data ass.:** 10/02/2020

**Assinam:** **Geraldo Resende Pereira – SES**  
**Francisco de Paula Ribeiro Junior - Município**  
**Carlos Roberto da Silva - SMS/FMS**

**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso/DTI n. 04/2020.**

**Partícipes:** Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;  
Município de Porto Murtinho, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, para cada um dos Usufrutuários, 01 aparelho Samsung Galaxy J5 (caixa fechada contendo carregador, fone de ouvidos e manuais), 01 Capa de proteção para o aparelho celular e 01 chip da operadora Claro (Plano de dados de 3GB e pleno de voz habilitado a modalidade promocional "Tarifa Zero"), destinado para uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes Aegypti*.

**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

**Data ass.:** 10/02/2020

**Assinam:** **Geraldo Resende Pereira – SES**  
**Derlei João Delevatti - Município**  
**Vilson Rolon de Campos - SMS/FMS**

**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso/DTI n. 01/2020.**

**Partícipes:** Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;  
Município de Sete Quedas, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, para cada um dos Usufrutuários, 01 aparelho Samsung Galaxy J5 (caixa fechada contendo carregador, fone de ouvidos e manuais), 01 Capa de proteção para o aparelho celular e 01 chip da operadora Claro (Plano de dados de 3GB e pleno de voz habilitado a modalidade promocional "Tarifa Zero"), destinado para uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes Aegypti*.

**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

**Data ass.:** 10/02/2020

**Assinam:** **Geraldo Resende Pereira – SES**  
**Francisco Piroli - Município**  
**Paulo Ferreira de Santana - SMS/FMS**

**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso/DTI n. 05/2020.**

**Partícipes:** Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;  
Município de Nova Alvorada do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, para cada um dos Usufrutuários, 01 aparelho Samsung Galaxy J5 (caixa fechada contendo carregador, fone de ouvidos e manuais), 01 Capa de proteção para o aparelho celular e 01 chip da operadora Claro (Plano de dados de 3GB e pleno de voz habilitado a modalidade promocional "Tarifa Zero"), destinado para uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes Aegypti*.

**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

**Data ass.:** 17/02/2020

**Assinam:** **Geraldo Resende Pereira – SES**  
**Arlei Silva Barbosa - Município**  
**Oliveira Sergio Borges Silveira - SMS/FMS**

**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso/DTI n. 06/2020.**

**Partícipes:** Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;  
Município de Figueirão, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, para cada um dos Usufrutuários, 01 aparelho Samsung Galaxy J5 (caixa fechada contendo carregador, fone de ouvidos e manuais), 01 Capa de proteção para o aparelho celular e 01 chip da operadora Claro (Plano de dados de 3GB e pleno de voz habilitado a modalidade promocional "Tarifa Zero"), destinado para uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes Aegypti*.

**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

**Data ass.:** 17/02/2020

**Assinam:** **Geraldo Resende Pereira – SES**  
**Rogério Rodrigues Rosalin - Município**  
**Giovanni Bertolucci Alves - SMS/FMS**

**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso/DTI n. 07/2020.****Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

Município de Camapuã, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, para cada um dos Usufrutuários, 01 aparelho Samsung Galaxy J5 (caixa fechada contendo carregador, fone de ouvidos e manuais), 01 Capa de proteção para o aparelho celular e 01 chip da operadora Claro (Plano de dados de 3GB e pleno de voz habilitado a modalidade promocional "Tarifa Zero"), destinado para uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes Aegypti*.**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.**Data ass.:** 17/02/2020**Assinam:** **Geraldo Resende Pereira – SES**  
**Delnao de Oliveira Huber - Município**  
**Márcia Suely Machado - SMS/FMS****Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**

Resolução Normativa SEDHAST/MS nº 217, DE 23 DE MARÇO DE 2020

*Dispõe sobre a suspensão dos prazos de inscrição no Programa Vale Universidade Indígena, previsto na RESOLUÇÃO SEDHAST Nº 212, DE 2 DE MARÇO DE 2020, em razão da pandemia mundial do COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, visando a prevenção do contágio da doença.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 74 da Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando a necessidade de ampliação das medidas de prevenção do contágio da doença COVID-19 e as recomendações do Centro de Operações de Emergência; e

Considerando o DECRETO Nº 15.397, de 20 de março de 2020 que dispõe sobre a suspensão dos prazos administrativos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender até 30 de abril de 2020 o prazo de inscrição dos acadêmicos interessados em participar do Programa Vale Universidade Indígena, em consonância com os Decretos nº 15.393, de 17 de março de 2020 e Decreto nº 15.397, de 20 de março de 2020.

Parágrafo Primeiro. Não haverá prejuízo aos acadêmicos que já realizaram a sua inscrição, que serão analisadas em tempo oportuno, juntamente com os demais inscritos.

Parágrafo Segundo. O novo cronograma com as datas do processo seletivo será divulgado na imprensa oficial no dia 30 de abril de 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 23 de março de 2020.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.

RESOLUÇÃO NORMATIVA SEDHAST/MS Nº 216, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

*Dispõe sobre a suspensão dos prazos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDHAST Nº 01/2020, em razão da pandemia mundial do COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, visando a prevenção do contágio da doença.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 74 da Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando a necessidade de ampliação das medidas de prevenção do contágio da doença COVID-19 e as recomendações do Centro de Operações de Emergência; e

Considerando o DECRETO Nº 15.397, de 20 de março de 2020 que dispõe sobre a suspensão dos prazos administrativos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do

Estado de Mato Grosso do Sul,  
RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos fixados no item 6.3 do Edital de Chamamento Público Sedhast nº 01/2020, até o dia 30 de abril de 2020.

Parágrafo Primeiro. Não haverá prejuízo as entidades que já protocolaram seus projetos que serão analisados em tempo oportuno, juntamente com os demais.

Paragrafo Segundo. O novo cronograma das etapas e dos prazos que deverão ser obedecidos pelas entidades, a partir do envio das propostas será divulgado na imprensa oficial no dia 30 de abril de 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 23 de março de 2020.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

### RESOLUÇÃO SEMAGRO N. 697, DE 23 DE MARÇO DE 2020

*Institui o Comitê de Gestão para Monitoramento das Ações da Pasta e dá outras providências*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-mato-grossense;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 15.395, de 19 de março de 2020, que institui o Regime Excepcional de Teletrabalho no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção da transmissão e da proliferação da COVID-19 no território sul-mato-grossense;

Considerando o reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Legislativo nº 620, de 20 de março de 2020;

Considerando o avanço da pandemia do coronavírus no território sul-mato-grossense,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), o Comitê de Gestão para Monitoramento das Ações da Pasta, com o objetivo de auxiliar na orientação ao setor produtivo, além de acompanhar, avaliar e orientar as ações desenvolvidas pela SEMAGRO e suas entidades vinculadas (AGRAER, CEASA, FUNDECT, FUNDTUR, IAGRO, IMASUL, JUCEMS e MS-MINERAL) no combate e mitigação dos efeitos da pandemia do coronavírus.

Art. 2º O Comitê será composto pelo Secretário de Estado, Secretário Adjunto de Estado e Superintendentes da SEMAGRO e, Diretores Presidentes das Autarquias e Fundações vinculadas.

Art. 3º A SEMAGRO disponibilizará *link* no endereço eletrônico [www.semagro.ms.gov.br](http://www.semagro.ms.gov.br), para tirar dúvidas e atender demandas empresariais acerca de procedimentos durante a vigência das medidas adotadas para a prevenção do contágio da doença COVID-19.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 23 de março de 2020.

**Jaime Elias Verruck**

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento  
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0014/2019/SEMAGRO** N° Cadastral: 12456  
**Processo:** 71/000.115/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e a empresa REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME  
**Objeto:** 1. Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Primeira, Item 11.1, do Contrato Administrativo n. 014/2019 - GCONT 12.456, por mais cento e dez (110) dias, a partir de 22/04/2020 até 10/08/2020;  
2. Prorrogar o prazo de execução de que trata o item 7, do Termo de Referência, de "120 dias da assinatura do contrato" por mais setenta e oito (78) dias a contar de 22/02/2020, perfazendo o total de cento e noventa e oito (198) dias para a execução do contrato.  
**Ordenador de Despesas:** Jaime Elias Verruck  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 16/03/2020  
**Assinam:** Jaime Elias Verruck e Italo Dartiman Leite Rezende Diniz

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### PORTARIA "N"CGP/SEJUSP/MS/N° 003, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre orientações em relação aos exames necroscópicos nas Unidades da Coordenadoria-Geral de Perícias, durante Pandemia do COVID-19.

A **COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições previstas nos incisos I e VIII do art. 28 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde decretou pandemia pelo Coronavírus, identificado como Covid-19;  
Considerando o surto de Coronavírus que atinge o País e impõe a adoção de medidas emergenciais (Lei Federal 13.979/2020);

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter a continuidade dos exames necroscópicos dentro do Instituto de Medicina e Odontologia Legal e dos Núcleos Regionais de Medicina Legal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementar medidas de enfrentamento e contenção ao Covid-19, no âmbito da atividade de medicina legal na Coordenadoria- Geral de Perícias, tanto para resguardar a saúde dos servidores da perícia criminal oficial, quanto para reduzir as possibilidades de contágio e disseminação da doença;

**CONSIDERANDO** que, o Código de Processo Penal (Decreto Lei 3689/41), em que seu Art. 162, e em seu Parágrafo Único, observa que nos casos de morte violenta, bastará o simples exame externo do cadáver, quando não houver infração penal que apurar, ou quando lesões externas permitirem precisar a causa da morte e não houver necessidade de exame interno para verificação de alguma circunstância relevante;

**CONSIDERANDO** que, segundo órgãos da Saúde Pública, durante a situação de pandemia, qualquer cadáver, independentemente da causa da morte ou da confirmação de exames laboratoriais deve ser considerado um portador potencial de infecção por Covid-19;

**CONSIDERANDO** que o exame interno do Cadáver (abertura de crânio e tronco) facilita a contaminação pelo COVID-19, não só da equipe responsável pelo exame necroscópico, assim como da equipe de limpeza da sala de necropsia;

**CONSIDERANDO** que as determinações internacionais desaconselham a realização da necropsia em casos de suspeita de Covid-19 e que exames necroscópicos não têm sido realizados em casos de rotina nos países mais afetados pela Covid-19, como se verifica na China, Itália e Espanha,

### RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer orientações procedimentais na realização de exames necroscópicos no âmbito do Instituto de Medicina e Odontologia Legal – IMOL e dos Núcleos Regionais de Medicina Legal - NRML.

Art. 2º. Todo cadáver, com suspeita ou não de infecção pelo Covid-19 (novo Coronavírus) sem nenhum indício ou suspeita de crime ou morte violenta, independentemente do local de ocorrência (ambiente intra ou extra-hospitalar), são considerados morte natural, e portanto, a responsabilidade do preenchimento da declaração de óbito permanece com o médico assistente, médico substituto ou Serviço de Verificação de Óbito do Município, conforme

termos da resolução do CFM 1779.

Art. 3º. Todo cadáver, com indício ou suspeita de morte violenta, poderá ser encaminhado para o exame no IMOL ou NRML's.

Art. 4º. O perito médico-legista é autoridade com conhecimento técnico e científico, a quem caberá adotar as medidas necessárias, com plena autonomia, visando a condução do exame pericial, observando os recursos e equipamentos de segurança disponíveis, os riscos de contaminação durante o exame necroscópico e as condições sanitárias no momento da realização do exame.

Art. 5º. O exame interno do cadáver (abertura do crânio e das cavidades torácica e abdominal) deve ser evitado neste período de pandemia, pois facilita a disseminação de aerossóis contendo o vírus, e qualquer pessoa falecida, mesmo previamente assintomática, pode ser portadora do COVID-19.

Art. 6º. Seguindo os cuidados de biossegurança, fica a critério do perito médico-legista a realização de procedimentos pouco invasivos, como por exemplo pequenas incisões para retirada de projetis de arma de fogo palpáveis e ou superficiais.

Art. 7º. A coleta de sangue para exame de DNA, teor alcoólico e toxicológico poderá ser feita por punção vascular, e a urina obtida por cateterismo ou punção vesical.

Art. 8º. Para representar as lesões encontradas no cadáver, os peritos, sempre que possível, juntarão ao laudo as provas fotográficas ou esquemas, devidamente rubricados.

Art. 9º. Nos casos onde o exame necroscópico interno não for realizado, a necropsia pode ser feita com base no exame externo e com auxílio de outros elementos como exames radiográficos, relatório médico-hospitalar, descrição de cena, entre outros, para devida emissão da Declaração de Óbito.

§ 1º. Não sendo possível identificar a causa da morte, o perito médico-legista deverá constar na Declaração de Óbito «causa indeterminada neste momento - vigência da pandemia Covid-19».

§ 2º Posteriormente, finalizada a pandemia, mediante autorização sanitária e a critério da autoridade requisitante, poderá ser realizar a exumação na busca de informações complementares.

Artigo 10º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, e vigorará durante o período em que permanecer o estado de emergência em decorrência do Covid-19.

Campo Grande, 23 de março de 2020.

**Glória Setsuko Suzuki**  
Perita Criminal  
Coordenadora-Geral de Perícias

#### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2020/01 – CONESP/MS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições estabelecida na Lei Estadual nº 5.403, de 27 de setembro de 2019, que cria o Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social a CONESP, CONVOCA REPRESENTANTES DE ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CUJA FINALIDADE ESTEJA RELACIONADA COM POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, E ENTIDADES DE PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA QUE MANIFESTAREM INTERESSE EM PARTICIPAR DO CONESP, COMPOSIÇÃO DO BIÊNIO 2020-2022, QUE SE REALIZARÁ CONFORME AS CLÁUSULAS DESTES EDITAIS, cujos critérios e regras foram assim definidos:

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DE ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CUJA FINALIDADE ESTEJA RELACIONADA COM SEGURANÇA PÚBLICA E DAS ENTIDADES DE PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA.

#### 1. OBJETIVOS

1.1. Este Edital tem por objetivo regular o processo eleitoral de representantes das entidades de profissionais da área de segurança pública, bem como das entidades da sociedade civil organizada, cuja finalidade esteja relacionada a políticas de segurança pública, para composição do Conselho Estadual de Segurança Pública, na forma do art. 3º, inciso XV e XVI da Lei Estadual nº 5.403, de 27 de setembro de 2019.

#### 1.2. DAS VAGAS

Será disponibilizada um total de 04 (quatro) vagas, sendo 02 (duas) para entidades ou organizações cuja finalidade esteja relacionada a segurança pública e outras 02 (duas) para representantes das entidades de profissionais de segurança pública.

1.2.1. A entidade eleita será representada pelo membro titular, e em caso de impossibilidade ou impedimento, pelo seu suplente.

1.2.2. O mandato da entidade será de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução por igual período, mediante processo de reeleição.

## 2. RESPONSABILIDADES

2.1. Fica designada uma Comissão Eleitoral com a finalidade de coordenar as eleições, sendo composta pelos seguintes membros:

- a) Edilson Osnei Nazareth Duarte – presidente,
- b) Aldemir Silva Almeida - membro,
- c) Luciano Fiorini Filho - membro.

2.2. Compete à Comissão Eleitoral:

I - coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital;

II - decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;

III - enviar o resultado da eleição para homologação;

IV - analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste Edital;

V - coordenar a assembleia eleitoral, na forma deste Edital.

2.3. A Comissão Eleitoral poderá solicitar, sem ônus para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a presença de convidados externos para acompanhar o processo eleitoral, os quais serão escolhidos por critérios técnicos e não terão poderes para intervir no processo e nas decisões da Comissão Eleitoral.

2.4. Compete ao Gabinete do Secretário da SEJUSP:

I - oferecer suporte técnico, operacional e administrativo à Comissão Eleitoral;

II - atender os interessados em participar do processo eleitoral;

III - prover os meios necessários para a realização das atividades das instâncias definidas neste subitem, consoante os limites orçamentários previstos.

2.5. Os membros da Comissão Eleitoral estão impedidos de participar de qualquer atividade do processo eleitoral como candidatos, desde o momento em que sejam designados, ainda que posteriormente haja renúncia, desistência ou exclusão por qualquer motivo.

2.6. Compete ao Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, homologar o resultado das eleições.

2.7. Os recursos ou pedidos de impugnação em face de decisões proferidas no processo eleitoral serão endereçados à Comissão Eleitoral, devendo ser encaminhados exclusivamente ao endereço eletrônico "conesp@sejusp.ms.gov.br".

2.8. Caso ocorra algum problema de ordem técnica em seu envio eletrônico, os recursos e pedidos de impugnação a que se refere o subitem 2.7 poderão ser fisicamente protocolados na Superintendência de Segurança Pública e Políticas Penitenciárias/SEJUSP, para posterior encaminhamento à Comissão Eleitoral, desde que isso ocorra dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

2.8.1. É facultada a interposição de recurso ou pedido de impugnação por meio de procurador legalmente constituído e com poderes específicos.

2.9. Os documentos destinados à comissão eleitoral somente poderão ser enviados via correio eletrônico, ao seguinte endereço: "conesp@sejusp.ms.gov.br", salvo a situação prevista no item 2.8.

2.10. Caso não seja emitida a confirmação de recebimento via correio eletrônico em até 24 (vinte e quatro) horas, deverá ser realizado o reenvio e, em caso de persistir a ausência de respostas por mais 24 (vinte e quatro) horas, o interessado deverá contatar a Comissão Eleitoral.

## 3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para os efeitos do art. 3º, inciso XV e XVI, da Lei Estadual nº 5.403, de 27 de setembro de 2019, são consideradas entidades de profissionais de segurança pública aquelas que, cumulativamente:

I - tenham personalidade jurídica própria e estejam regularmente constituídas e registradas há no mínimo 1 (um) ano, contados da data de publicação deste Edital, devendo apresentar declaração de que nenhum de seus dirigentes são Funcionários Públicos de qualquer esfera, bem como CNPJ, sede, filial ou representação com domicílio no Mato Grosso do Sul;

II - prevejam, em seus objetivos estatutários, a defesa dos interesses dos profissionais da segurança pública em geral ou de uma classe específica, promoção da Segurança Pública, dos direitos humanos, ou ainda a prevenção da violência ou da criminalidade;

III - não tenham finalidade lucrativa.

3.2. É vedada a participação, no processo eleitoral, de qualquer entidade que se enquadre em, ao menos, uma das situações a seguir:

I - seja estatal ou esteja submetida a regime de direito público;

II - tenha sido declarada inidônea ou possua dirigente condenado mediante sentença transitada em julgado pela prática de crime, contravenção ou improbidade administrativa, com pena que não tenha sido extinta por quaisquer causas legais;

III - seja ligada à área de segurança privada.

## 4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

4.1. O pedido de inscrição no processo eleitoral deve ser realizado única e exclusivamente por meio eletrônico, conforme cronograma.

4.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição apresentados fora do prazo ou do meio previsto neste edital.

4.3. O pedido de inscrição no processo eleitoral deve ser assinado e digitalizado para envio, acompanhado de cópia dos seguintes documentos: RG, CPF ou carteira de habilitação, comprovante de residência, declaração de que nenhum dos seus dirigentes são Funcionários Públicos de qualquer esfera, sob pena de indeferimento, nos termos deste Edital:

I - formulário de inscrição, cuja forma é livre, devendo conter documentos e informações que comprovem o atendimento dos requisitos previstos neste edital, em especial a prova de CNPJ, sede, filial ou representação com domicílio no Estado Mato Grosso do Sul, como também documentos que comprovem a finalidade relacionada a

segurança pública;

II - declaração de existência e funcionamento, nos termos do inciso I dos itens 3.1 e 3.2;

III - relatórios de atividades do último ano;

IV - ata de posse da atual diretoria;

V - no caso das entidades de profissionais de segurança pública relação, por entidade, do número de profissionais sócios, filiados, sindicalizados ou representados;

VI - declaração expedida pelo dirigente, atestando de que a entidade social cumpre os requisitos deste Edital e não está enquadrado nas vedações do subitem 3.3;

VII - comprovação estatutária da entidade de sua promoção da segurança pública, dos direitos humanos, ou ainda a prevenção da violência ou da criminalidade;

VIII - indicação de representantes: titular e suplente.

4.4. A decisão da Comissão Eleitoral pelo deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição será publicada na data prevista no cronograma anexo.

4.4.1. Os recursos ou pedidos de impugnação à decisão de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição, proferida pela Comissão Eleitoral, serão apreciados pelo Presidente do Conselho.

4.4.2. A decisão será encaminhada ao requerente do recurso ou pedido de impugnação por meio eletrônico e disponibilizada no portal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

## 5. DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

5.1. Em caso de apenas duas candidaturas para cada tipo de entidade, estas passarão automaticamente a integrar o Conselho, dispensando-se a realização de assembleia eleitoral. Em caso de 3 (três) ou mais candidaturas às 04 (quatro) vagas das respectivas categorias, a votação acontecerá em uma Assembleia Eleitoral a ser realizada na data provável prevista no cronograma anexo.

5.2. Poderão votar na Assembleia as entidades devidamente habilitadas, por intermédio do seu representante indicado, mediante documento oficial com foto.

5.3 A Assembleia de Eleição terá as seguintes etapas:

I -abertura da sessão;

II -apresentação das organizações candidatas, tendo cada representante 3 (três) minutos para manifestação;

III -aprovação da cédula eleitoral;

IV -votação nas organizações candidatas;

V -apuração dos votos;

VI -apresentação dos resultados, com a lavratura da ata correspondente;

VII -proclamação das organizações eleitas.

5.4. A Eleição será realizada em votação aberta em cédula nominal, devendo o eleitor definir na cédula suas opções de voto, sendo este único meio de expressão legal para ser considerada válida a votação.

5.5. Cada entidade habilitada deverá votar em 2 (dois) candidatos. Em caso de empate, a ordem de classificação será definida, no caso das entidades de profissionais de segurança pública, com base nos seguintes critérios:

a) tenha um maior número de associados, inscritos, filiados ou sindicalizados em sua entidade; b) data mais antiga de registro.

No caso das entidades da sociedade civil organizada cuja finalidade esteja relacionada com políticas de segurança pública, o critério será a data mais antiga de registro.

5.6 O cronograma do procedimento eleitoral, desde a fase de publicação do edital, habilitação, impugnações e recursos, realização da assembleia eleitoral e homologação do resultado final da eleição consta no Anexo I, que é considerado parte integrante deste.

## 6. HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO

6.1. O resultado da eleição será homologado pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

6.2. Da divulgação do resultado definitivo não cabe recurso ou pedido de impugnação.

## 7. COMUNICAÇÕES

7.1. Todas as informações sobre o processo eleitoral do Conselho serão divulgadas ao público por meio de publicação em Diário Oficial do Estado, sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados o acompanhamento das informações.

7.2. Os requerimentos em geral que forem encaminhados à Comissão Eleitoral devem ser remetidos ao endereço eletrônico "conesp@sejusp.ms.gov.br".

7.2.1. Os pedidos de inscrição e recursos devem ser enviados para o endereço eletrônico "conesp@sejusp.ms.gov.br", contendo os documentos necessários como arquivos anexos.

7.2.2. Os recursos e pedidos de impugnação referentes à assembleia eleitoral devem ser apresentados pessoalmente à Comissão Eleitoral, durante a referida assembleia e ratificado através de petição escrita e assinada pelo representante legal por meio de E-mail, sob pena de preclusão.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

8.2. A inscrição na presente eleição implica a aceitação tácita das normas deste Edital e da legislação pertinente.

8.3. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação do candidato.

8.4. As opiniões e manifestações ocorridas durante o processo eleitoral são de responsabilidade dos seus autores, não representando, necessariamente, o posicionamento institucional do Conselho Estadual de Segurança Pública.

**ANEXO I**  
- CRONOGRAMA (PASSÍVEL DE ALTERAÇÕES)

<b>Publicação do edital (sítio eletrônico da Sejusp, Diário Oficial do Estado)</b>	<b>24/03/2020</b>
<b>Período de inscrições</b>	<b>24 a 29/03/2020</b>
<b>Divulgação pela Comissão da lista de entidades habilitadas (sítio eletrônico da Sejusp)</b>	<b>31/03/2020</b>
<b>Prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação</b>	<b>01 a 02/04/2020</b>
<b>Data de divulgação do resultado dos recursos interpostos (sítio eletrônico da Sejusp)</b>	<b>03/04/2020</b>
<b>Data para realização da assembleia eleitoral (Auditório da Sejusp)</b>	<b>06/04/2020</b>
<b>Divulgação do resultado da eleição pelo Presidente da Comissão Eleitoral e envio para publicação no DOE</b>	<b>06/04/2020</b>
<b>Homologação da eleição pelo Secretário da Sejusp</b>	<b>07/04/2020</b>
<b>Nomeação dos membros efetivos e eleitos da Conesp</b>	<b>09/04/2020</b>

E-MAIL – [conesp@sejusp.ms.gov.br](mailto:conesp@sejusp.ms.gov.br)



ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 04/DEIPE/2019 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**  
**PROCESSO Nº: 31/500.441/2020**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, CNPJ Nº 03.015.475/0001-40, com intervenção do Corpo de Bombeiros Militar/MS, CNPJ 03.227.696/0001-81 e o Município de Rio Verde de MT, CNPJ Nº 03.354.560/0001-32.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Mútua que tem por finalidade estabelecer a regularização de ações de cooperação existentes entre os COOPERANTES, objetivando o serviço Socioeducativo denominado PROJETO BOMBEIROS DO AMANHÃ, com atendimento de 80 crianças e adolescentes, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, na faixa etária de 09 (nove) a 14(quatorze) anos de idade, com atendimento nos períodos matutino e vespertino, horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, às terças e quintas – feiras, na sede do Projeto em Rio Verde de MT – MS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo de Cooperação tem fundamento legal a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 2003, Lei Federal nº 12.435, 06 de julho de 2011, Lei Complementar nº 188, de 03 de abril de 2014, Decreto nº11.261, de 16 de junho de 2003 e resolução SEFAZ nº2093 de outubro de 2007.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação Mútua vigência a partir da data da sua assinatura pelo prazo de 24(vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo das partes, por meio aditivo por igual período.

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2019.

**ASSINA:**

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

CPF Nº 475.533.671-68

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

## Diretoria-Geral de Polícia Civil

### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 36/2020

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: Delegacia Regional de Polícia de Fátima do Sul – DRP/Fátima do Sul-MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria DGPC-MS, nº 242, de 06/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 9897, de 08/05/2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, prevista no anexo I, do Decreto nº 15.168, de 25 de fevereiro de 2019 e Decreto Estadual nº 13.665, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE-MS nº 8.459, de 26 de junho de 2013, no suplemento II, na Tabela de Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Delegacia Regional de Polícia de Fátima do Sul – DRP/Fátima do Sul-MS, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I – Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, à sua expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

#### II – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS:

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE DOCUMENTAL	DATA LIMITE	Quantidade de n. de caixas ou metros lineares	OBS: Original e/ou cópia
42	42.1	42.1.1	42.1.1.1 Relatório de plantão	1994 a 2017	10	Original
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofício de expediente recebidos e expedidos	1994 a 2017	9	Original
42	42.1	42.1.1	42.1.1.3 Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna	1994 a 2017	10	Original
42	42.1	42.1.2	42.1.2.1 Escala de serviço (plantão, supervisão, direção)	1994 a 2017	05	Original
42	42.1	42.1.2	42.1.2.3 Estatística individual	1994 a 2017	10	Original
42	42.1	42.1.3	42.1.3.1 Mapa de Interurbano (registro de ligações telefônicas)	1994 a 2017	05	Original
42	42.1	42.1.3	42.1.3.2 Relatório de viagem	1994 a 2017	06	Original
42	42.1	42.1.3	42.1.3.3 Controle de munição	1994 a 2017	06	Cópia
42	42.1	42.1.4	42.1.4.1 Guia de malote	1994 a 2017	10	Cópia

42	42.1	42.1.4	42.1.4.2 Recibo de malote	1994 a 2017	10	Cópia
42	42.2	42.2.1	42.2.1.9 Carta Precatória (original)	1994 a 2017	06	Original
42	42.2	42.2.1	42.2.1.10 Carta Precatória (cópia)	1994 a 2017	06	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.3 Livro "C" Controle de carga e remessa de procedimento policial, judicial e administrativo.	1994	13	Original

TOTAL DE CAIXAS: 106

Campo Grande-MS, 23 de março de 2020.

**Matusalém Sotolani** – Delegado de Polícia  
Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PC/MS)

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.118, de 18 de março de 2020, página 11

#### PORTARIA AGEHAB Nº 150, DE 17 DE MARÇO DE 2020

*Suspensão Inscrição Presencial no Cadastro da AGEHAB em Campo Grande/MS.*

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-matogrossense e consoante o disposto no art. 12 do referido Decreto,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Suspender as inscrições *presenciais*, para participar dos Programas Habitacionais no município de Campo Grande/MS.

Parágrafo único. As inscrições *on-line* permanecerão disponíveis no site <http://www.agehab.ms.gov.br/>.

Art. 2º. O prazo de vigência desta Portaria dar-se-á até a edição de outro ato normativo em sentido contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 17 de março de 2020.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

Diretora-Presidente

**PORTARIA AGEHAB Nº 151, DE 23 DE MARÇO DE 2020.**

*Dispõe sobre a Suspensão Temporária de atendimento presencial no âmbito Agência de Habitação Popular de MS – AGEHAB, como medida de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19).*

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Suspender temporariamente o atendimento ao público, na forma presencial no âmbito da Agência de Habitação Popular de MS – AGEHAB, enquanto perdurar o estado de emergência de calamidade pública internacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19),

Art. 2º O atendimento ao público ocorrerá somente por meio de *e-mail* e nos canais de atendimento online, devendo toda solicitação conter todos os dados necessários para identificação do imóvel, inclusive número de telefone do requerente, o retorno das solicitações ocorrerá pelo mesmo canal de atendimento, com retorno para o *e-mail* de origem.

Art. 3º As solicitações de termo de quitação, renegociação de dívidas e informações gerais sobre contratos habitacionais, deverão ser encaminhadas para o e-mail: [gge@agehab.ms.gov.br](mailto:gge@agehab.ms.gov.br).

Art. 4º A emissão de primeira e segunda via das prestações da casa própria devem ser emitidas diretamente no *sítio* da AGEHAB: [www.agehab.ms.gov.br](http://www.agehab.ms.gov.br).

Campo Grande-MS, 23 de março de 2020.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

Diretora-Presidente

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul****Republica-se**

**Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.122, de 20 março de 2020 – Página 2**

**PORTARIA AGEPREV Nº 022, DE 20 DE MARÇO DE 2020**

Altera os artigos 2º e 3º da Portaria AGEPREV N. 020, de março de 2020 quanto à suspensão temporária do comparecimento presencial à Perícia Médica Oficial do Estado nos casos que especifica, como medida de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19)

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV**, no exercício da competência que lhe confere o art. 29, inciso I e o art. 74, inciso III, da Lei n. 4.640 de 24 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Os artigos 2º e 3º da Portaria AGEPREV N. 020, de março de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º Fica temporariamente suspensa a realização de perícias médicas presenciais no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul, mantendo-se, apenas e tão somente, os exames periciais admissionais dos profissionais da saúde.*

*§ 1º Os afastamentos por motivo de doença serão homologados pela Perícia Médica Oficial do Estado que poderá, quando entender necessário, requerer exames complementares e/ou comparecimento do servidor.*

*§ 2º Ficam disponibilizados os seguintes canais de comunicação com a Perícia Médica Oficial do Estado:*

1. *Agendamentos, Aberturas de Boletins de Inspeção Médica (BIM), Dúvidas e Informações Gerais: (67) 99638.3569, 99106.8268, 99986.3279;*
2. *Comunicação de Acidentes de Trabalho (CAT) e Readaptações: (67) 99335.2399;*
3. *Informações sobre processos e delegações de competência: (67) 99900.3896, 99971.8807;*
4. *Setor Psicossocial: (67) 99649.0461*

Art. 3º Nos casos de afastamento por motivo de doença, os setores de Recursos Humanos deverão receber os atestados de afastamento, exclusivamente, em formato digital, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

.....

§2º Os setores de Recursos Humanos do Poder Executivo, incluídas suas Autarquias e Fundações, deverão enviar à Perícia Médica Oficial do Estado todos os atestados, inclusive os de até 03 (três) dias de afastamento, independente da patologia, para fins de controle do Estado, anexando-os no Sistema de Perícia Médica - SIPEM.

.....

§ 4º Os setores de Recursos Humanos dos Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul deverão encaminhar os atestados digitais através do e-mail: [periciamedica@ageprev.ms.gov.br](mailto:periciamedica@ageprev.ms.gov.br).” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 20 de março de 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS

**Republica-se**

**Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10122, DE 20 DE MARÇO DE 2020 – Página 03**

**PORTARIA AGEPREV Nº 023 , DE 20 DE MARÇO DE 2020.**

Estabelece o Regime Excepcional de Teletrabalho, a suspensão temporária de atendimento presencial no âmbito da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, como medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV**, no exercício da competência que lhe confere o art. 29, inciso I e o art. 74, inciso III, da Lei n. 4.640 de 24 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, o Regime Excepcional de Teletrabalho, pelo prazo de 15 (quinze) dias, passível de prorrogação, se necessário, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 15.395, de 19 de março de 2020.

Art. 2º O atendimento ao público ocorrerá somente por meio dos seguintes canais de comunicação, de segunda à sexta, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30:

I – Site da AGEPREV, através do endereço: [www.ageprev.ms.gov.br/contato](http://www.ageprev.ms.gov.br/contato)

II – Via e-mail: [unas@ageprev.ms.gov.br](mailto:unas@ageprev.ms.gov.br)

III – Pelos telefones (67) 3323.7365 ou (67) 3323.7359

IV – Via Whatsapp: Atendimento Geral - (67) 99924.4773; Protocolo - (67) 99643.9964; Certidão por Tempo de Contribuição (CTC) - (67) 99676.7585; Diretoria de Análise de Benefícios - (67) 99986.6467.

Art. 3º Os pedidos de concessão de pensão por morte serão recebidos pela AGEPREV exclusivamente via e-mail: [dirb@ageprev.ms.gov.br](mailto:dirb@ageprev.ms.gov.br), devendo conter todos os documentos e requerimentos constantes no link: <http://www.ageprev.ms.gov.br/requerimento-de-pensao-previdenciaria-4/>, em formato PDF.

Art. 4º Os servidores sob o Regime de Teletrabalho deverão estar à disposição da AGEPREV de segunda à sexta, no horário de expediente, observando-se as demais determinações do Decreto nº 15.395, de 19 de março de 2020.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA AGEPREV Nº 021, de 18 de março de 2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 20 de março de 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 176/2019  
PROCESSO 71/602. 330/2019

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Prefeitura de Bodoquena, CNPJ nº 15.465.016/0001-47, com sede em Bodoquena/MS.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso uma ensiladeira – patrimônio 119.802.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações, Decreto n. 11.261/2003; Resolução/SEFAZ nº 2.093/2007 Decreto n. 12.207/2006, Decisão PGE/MS/GAB nº 037/2015.

**Vigência:** 19/03/2020 a 19/03/2022

**Data da Assinatura:** 19/03/2020

**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Kazuto Horii**, CPF sob o 027.465.598-54, pela Prefeitura

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

**Extrato do Contrato Nº 0015/2020/IAGRO** **Nº Cadastral: 13236**

**Processo:** 71/507.355/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e HPE Automotores do Brasil LTDA.

**Objeto:** Aquisição de veículos tipo pick-up, marca Mitsubishi, modelo L200 Triton Sport GLS AT, por meio de Ata de Registro de Preços, para atender às necessidades da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul (IAGRO), em conformidade com as especificações e quantitativos constantes da Ordem de Utilização de Ata nº 08/09, no Edital do Pregão e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**Ordenador de Despesas** Daniel de Barbosa Ingold

**Dotação Orçamentária** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria: Funcional Programática nº. 10.71205.20.609.2071.4434.0006 – (NOVILHOPRECOCE) - IAGRO, Fonte de Recurso 0240000000 - Recursos Diretamente Arrecadados, Natureza da Despesa 44905252 - Veículo de tração Mecânica.

**Valor** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 923.420,00 (novecentos e vinte três mil e quatrocentos e vinte reais).

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/1993 e alterações.

**Do Prazo:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, tendo seu início na data da assinatura contratual, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

**Data da Assinatura:** 18/03/2020

**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold e Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS n.º 116/2020  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO  
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO

A coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria n. 153, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.186, de 17/06/2016, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso

do Sul - atividades-meio e atividades-fim, torna público para conhecimento dos interessados que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital a AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO eliminará os documentos da UNIDADE LOCAL DE JARDIM abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo.

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE	DATA LIMITE	QTD	OBSERVAÇÕES
3	3	4	3.3.4.1 - Aviso de férias	2004 a 2014	1	
3	3	4	3.3.4.2 - Escala de férias	2004 a 2014	1	
3	3	4	3.3.4.3 - Pedido de retenção ou suplementação do auxílio-alimentação	2004 a 2014	1	
3	6	1	3.6.1.14 - Prontuário médico do funcionário ou servidor público - BIM	2004 a 2014	1	CÓPIA
4	3	1	4.3.1.5 - Formulário de requisição de material	2004 a 2014	1	
4	3	3	4.3.3.2 - Nota fiscal (cópia)	2004 a 2014	1	REVENDAS
4	5	8	4.5.8.4 - Ficha de controle de tráfego de veículos	2004 a 2014	1	
5	2	8	5.2.8.1 - Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo	2004 a 2014	1	
5	2	9	5.2.9.1 - Demonstrativo mensal de arrecadação	2005 a 2009	1	
7	1	7	7.1.7.5 - Relatório de controle de ligações telefônicas particulares	2004 a 2014	1	
26	1	1	26.1.1.3 - Atestado - Cópia	2004 a 2014	1	ATESTADO DE BRUCELOSE
26	1	1	26.1.1.4 - Autorização para aquisição de vacinas	2004 a 2014	1	
26	1	1	26.1.1.6 - Boletim sanitário e ou de sínteses	2004 a 2014	1	BOLETIM SANITÁRIO
26	1	1	26.1.1.8 - Carta Aviso	2011 a 2012	1	
26	1	1	26.1.1.9 - Carta viabilidade	2004 a 2014	1	
26	1	1	26.1.1.12 - Comprovante de aquisição de vacina contra febre aftosa - CT-13	2004 a 2010	1	
26	1	1	26.1.1.16 - Declaração do produtor - Modelo B	2009 a 2014	1	
26	1	1	26.1.1.17 - Demonstrativo de temperatura - CT-19	2004 a 2014	1	
26	1	1	26.1.1.18 - Documentos referentes ao SISBOV	2008 a 2014	1	
26	1	1	26.1.1.20 - Ficha Epidemiológica Mensal - FEPI	2004 a 2014	1	
26	1	1	26.1.1.25 - Guia de Trânsito Animal - GTA	2000 a 2005	1	

26	1	1	26.1.1.29 - Licença inicial e ou renovação para Revendas	2009 a 2014	1	RANCHO S, SEPAJA E CASA DO CRIADOR
26	1	1	26.1.1.31 - Planilha diária de Posto Fixo e ou de Aglomerações	2009 a 2014	1	
26	1	1	26.1.1.37 - Relatório de vigilância em saúde animal	2004 a 2014	1	
26	1	1	26.1.1.40 - Síntese mensal de trânsito de bovinos e bubalinos - CT-17	2004 a 2014	1	
26	1	1	26.1.1.41 - Síntese mensal de trânsito de outras espécies - CT-17A	2004 a 2014	1	
26	1	1	26.1.1.44 - Termo de Comprovação de Negócio Pecuario - TCNP	2009 a 2014	1	RECEBIDO E EMITIDO
26	1	1	26.1.1.47 - Termo de Contagem de Rebanho	2004 a 2014	1	
26	1	1	26.1.1.55 - Termo de vistoria de estabelecimento agropecuario	2004 a 2014	1	
26	3	1	26.3.1.5 - Guia de remessa	2004 a 2014	1	CRUZEIRO DO SUL
26	3	1	26.3.1.8 - Memorando	2004 a 2014	1	RECEBIDO E EMITIDO
26	3	1	26.3.1.9 - Memorando Circular	2004 a 2014	1	RECEBIDO
26	3	1	26.3.1.10 - Ofício	2004 a 2014	1	RECEBIDO
26	3	1	26.3.1.13 - Relatório Mensal	2004 a 2014	4	METAS, FESA E CONTROLE DE VACINAS
26	3	1	26.3.1.16 - Requerimento	2004 a 2014	2	AUTORIZAÇÃO DE INGRESSO NA ZAV E REQUERIMENTO PECUARISTAS
26	3	1	26.3.1.18 - Tramitação Eletrônica - SPI	2004 a 2014	1	RECEBIDO E EMITIDO

Campo Grande, 23/03/2020.

MARINA ALVES RODRIGUES BACHA  
COORDENADORA DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

### EXTRATO DE CONTRATO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2020 - Contrato CT-010/2020

#### CONTRATADO: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.

**OBJETO:** Prestação de serviços de administração e gerenciamento do benefício VALE-REFEIÇÃO, por meio de cartão eletrônico com chip de segurança e senha pessoal, para atender a Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS.

**VALOR:** R\$ 1.560.342,97 (um milhão, quinhentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos), garantindo-se aos funcionários o repasse no valor estimado de R\$ 1.575.308,40 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e oito reais e quarenta centavos) destinado aos benefícios de vale-refeição.

**DATA DA ASSINATURA:** com efeitos a partir de 25/03/2020 - **VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis meses) meses.

**FISCALIZAÇÃO:** Claudimar Rodrigues Soares, Matrícula 000033 como Gerente de Contrato; Diego Fernando Ferreira Pinto, Matrícula 000163 e Telma Gisele Moreira de Carvalho, Matrícula 000094, como fiscais de

Contrato.

**PARTES:** Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.  
Giovana Vieira Alves – SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2020 – CONTRATO Nº 046/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CLICK TI SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 1212/2014/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 16.03.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Helianey Paulo da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Raul Vieira da Cunha Neto.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 – CONTRATO Nº 001/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRO OESTE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo do Contrato por mais 04 meses, sem alteração no valor. PROCESSO: Nº 841/2018/GESAA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 11.03.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Helianey Paulo da Silva, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Edival Lopes Moreira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2020 – CONTRATO Nº 055/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência e execução do Contrato por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 793/2017/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 09.03.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FIC/MS EDITAL N.º 001/2019 – FIC/MS

A Diretora-Presidente da FCMS, no uso de suas atribuições, em razão das medidas de prevenção à disseminação do coronavírus (SARS-CoV-2), decorrentes do Decreto Estadual n.º 15.391/2020, e em especial do Decreto Estadual n.º 15.397/2020, suspende todos os prazos do Edital n.º 001/2019 – FIC/MS até 30 de abril de 2020.

**Mara Elisa Navacchi Caseiro,**  
**Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de MS.**

#### Extrato do Contrato Nº 0044/2020/FCMS

**Nº Cadastral: 13318**

**Processo:** 51/700.082/2020  
**Partes** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ANTÔNIO SILVERIO DA SILVA - ME  
**Objeto** A FCMS no Processo nº51/700.082/2020 contrata com a empresa ANTÔNIO SILVERIO DA SILVA - ME, na condição de empresário e representante exclusivo, da dupla Rafa e Junior, para à realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 45 minutos de duração, no dia 13/03/2020, a partir das 23:00 horas, no Entardecer no Pantanal, que será realizado na Praça Central, na cidade de Rio Negro / MS, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.  
**Ordenador de Despesas** Mara Elisa Navacchi Caseiro  
**Dotação Orçamentária** Programa de Trabalho 13392205441960001 - Execução de projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cult.voltado para a AMPLIAÇÃO DE ACESSO, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.  
**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.  
**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 13 de março de 2020.  
**Data da Assinatura:** 13/03/2020  
**Assinam:** Mara Elisa Navacchi Caseiro e Antônio Silvério da Silva

<b>Extrato do Contrato N° 0045/2020/FCMS</b>	<b>N° Cadastral: 13319</b>
<b>Processo:</b>	51/700.088/2020
<b>Partes</b>	A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e THIAGO ABDULAHAD NUNES RIOS - ME
<b>Objeto</b>	A FCMS no Processo nº51/700.088/2020 contrata com a empresa THIAGO ABDULAHAD NUNES RIO – ME de nome fantasia R3 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, na condição de empresário e representante exclusivo, da professora e bailarina “Nidal Abdul”, para à realização de 01 (um) espetáculo de dança, com 04 horas de duração, no dia 15/03/2020, a partir das 16 horas, no Espetáculo Cultural de Dança Árabe , que será realizado na Concha Acústica Helena Meirelles, Rua Antônio Maria Coelho, Campo Grande/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.
<b>Ordenador de Despesas</b>	Mara Elisa Navacchi Caseiro
<b>Dotação Orçamentária</b>	Programa de Trabalho 13392205441960001 - Execução de projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cult.voltado para a AMPLIAÇÃO DE ACESSO, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
<b>Valor</b>	O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.
<b>Amparo Legal:</b>	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
<b>Do Prazo:</b>	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 15 de março de 2020.
<b>Data da Assinatura:</b>	13/03/2020
<b>Assinam:</b>	Mara Elisa Navacchi Caseiro e Thiago Abdulahad Nunes Rios

## Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” ESCOLAGOV N. 2, de 20 de março de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 8º, inciso IV do Decreto n. 14.893 de 15 de dezembro de 2017, resolve: DESIGNAR a servidora CLÁUDIA MARIA SONAGLIO - matrícula 103599022, ocupante do cargo de Professora de Ensino Superior, função Docente, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e cedida para a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (Escolagov), por meio da Portaria “P” UEMS n. 312 de 13/3/2020, publicada no DOE n. 10.114 de 16/3/2020, para responder pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação a partir de 3 de fevereiro de 2020.

Campo Grande, 20 de março de 2020.

Wilton Paulino Junior  
Diretor-Presidente

### Extrato do Termo de Compromisso n. 005/2016

**Processo nº** 55/200129/2015

**Partes:** FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e Serviço Nacional de Aprendizagem do Comercio SENAC

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a concessão de desconto no valor das mensalidades aos servidores públicos estaduais e aos dependentes conforme descrito no Termo de Compromisso firmado e assinado entre as partes na data de 19/3/2020

**Ordenador de Despesas: Wilton Paulino Junior**

**Do prazo: 12** (doze) meses, contados de sua assinatura.

**Assinam: Wilton Paulino Junior**

**Vitor dos Santos Mello Junior**

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 10.108 do dia 06 de março de 2020. CHAMADA FUNDECT/SEBRAE Nº 02/2020 – ALI - AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Mato Grosso do Sul – SEBRAE/MS, por meio da Fundação de Apoio ao

Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul – FUNDECT, tem a informar que:

- Considerando a necessidade de ampliação das medidas de prevenção do contágio da doença COVID-19 e as recomendações do Centro de Operações de Emergência; e
- Considerando o Decreto nº 15.393, de 17 de março de 2020; e
- Considerando o Decreto nº 15.395, de 19 de março de 2020; e
- Considerando o Decreto nº 15.396, de 19 de março de 2020; e
- Considerando o Decreto nº 15.398, de 20 de março de 2020.

Tornam público para conhecimento dos interessados a prorrogação do período de submissão das propostas para a Chamada supramencionada, passível de nova prorrogação, se houver necessidade, valendo a constar as seguintes datas:

### 13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA	HORÁRIO (MATO GROSSO DO SUL)
Divulgação do Processo Seletivo	19/02/2020	-
Período para as inscrições eletrônicas e envio dos documentos no SIGFUNDECT	19/02/2020 a 24/04/2020	Abertura dia 19/02/2020 – 00h00 Encerramento dia 24/04/2020 – 23h59
Período para apresentação de solicitação de atendimento especial (PCD) e/ou isenção de taxa de pagamento	19/02/2020 a 23/04/2020	Até as 13h00
Publicação dos candidatos com atendimento especial e/ou isenção de taxa de pagamento, no site da Fundect e no Diário Oficial do Estado	27/04/2020	-
Data limite para pagamento das inscrições	27/04/2020	Expediente Bancário
Publicação das inscrições habilitadas no site da Fundect e no Diário Oficial do Estado	29/04/2020	-
Convocação para a realização da Etapa II - Avaliações de Conhecimentos (Prova Objetiva e Discursiva), no site da Fundect e no Diário Oficial do Estado	29/04/2020	-
Realização da Etapa II - Avaliações de Conhecimentos (Prova Objetiva e Discursiva)	03/05/2020	13h00
Divulgação do Gabarito Oficial da Etapa II	06/05/2020	-
Divulgação Preliminar da Etapa II - Avaliações de Conhecimentos (Prova Objetiva e Discursiva), no site da Fundect e no Diário Oficial do Estado	13/05/2020	-
Período de recurso - Etapa II	Período de 2 (dois) dia útil após a divulgação das inscrições habilitadas	-
Publicação do Resultado Final das propostas habilitadas na Etapa II, no site da Fundect e no Diário Oficial do Estado	20/05/2020	-
Divulgação Preliminar da Etapa III – Análise Curricular e Documental	26/05/2020	-
Período de recurso - Etapa III	Período de 2 (dois) dia útil após a divulgação das inscrições habilitadas	-
Publicação do Resultado Final da Etapa III – Análise Curricular e Documental, no site da Fundect e no Diário Oficial do Estado	03/06/2020	-
Convocação para a realização da Etapa IV – Entrevista por Competência e Dinâmica em Grupo, no site da Fundect e no Diário Oficial do Estado	03/06/2020	-
Realização das Entrevistas Individuais por Competência e Dinâmicas em Grupo	08 a 10/06/2020	-
Divulgação Preliminar da Etapa IV	19/06/2020	-

Período de recurso - Etapa IV	Período de 2 (dois) dia útil após a divulgação das inscrições habilitadas	-
Publicação do Resultado Final das propostas aprovadas na Etapa IV, no site da Fundect e no Diário Oficial do Estado	26/06/2020	-
Divulgação do Resultado Final e Homologação pela Fundect no Diário Oficial do Estado	26/06/2020	-
Implementação na Plataforma Carlos Chagas dos candidatos aprovados.	Até 01/07/2020	-
Convocação para assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista	Até 01/07/2020	-
Início do Curso de Formação-Capacitação	01/07/2020	-

Ressaltamos que informações inerentes a esta chamada, deverão ser enviadas para o email: inovacao@fundect.ms.gov.br

Campo Grande – MS, 23 de março de 2020.

RICARDO JOSÉ SENNA  
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

### CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2020 – FUNDECT/COVID-19

#### Cadastro de Empresas e ICT's que possam desenvolver insumos para atender as demandas emergenciais para controle do Covid-19 no MS

A Fundação de Apoio para o Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**) vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (**SEMAGRO**), tornam público esta chamada e convida Empresas e Instituições de Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul que possuam capacidade técnica para produzir e fornecer **kits de diagnóstico para o Coronavírus e respiradores mecânicos**, a SE **CADASTRAREM PARA FORNECIMENTO DESTES INSUMOS**, visando atendimento da Portaria Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

As empresas cadastradas na presente Chamada poderão se habilitar para obtenção de apoio financeiro na forma de subvenção econômica, nos termos estabelecidos na Lei 10.973, de 02.12.2004, regulamentada pelo Decreto 5.563, de 11.10.2005 (LEI DA INOVAÇÃO), e da Lei 11.196, de 21.11.2005, regulamentada pelo Decreto no. 5.798 de 07 de junho de 2006 (LEI DO BEM), e do Decreto Federal 9.283, publicado em 7 de fevereiro de 2018 e Decreto Estadual Nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018 que regulamentaram dispositivos do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei Federal 13.243, de 2016), visando a produção e o fornecimento de **respiradores mecânicos hospitalares e kits de diagnóstico para o Coronavírus** atendendo demandas dos Governos Estadual e Federal.

Para realizar o cadastro as ICT's deverão realizar o cadastro para esta Chamada, em caráter emergencial, que ficará aberta pelo prazo de 30 dias no endereço [http://www.fundect.ms.gov.br/editais/abertos/abertos\\_nacionais/](http://www.fundect.ms.gov.br/editais/abertos/abertos_nacionais/).

Campo Grande (MS), 23 de março de 2020.

RICARDO JOSÉ SENNA  
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

#### PORTARIA "P" FUNSAU N. 68 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Considerando o parágrafo 8º, art. 15 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações;  
Considerando alínea "a", Inciso I, art. 7º do Decreto n. 11.756 de 23 de dezembro de 2004 e suas alterações.

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

**ALTERAR** os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Recebimento de Materiais, Serviços e Equipamentos da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU:

#### Comissão de Recebimento de Materiais, Serviços e Equipamentos

Matrícula	Servidor	Atuação
126625021	Mario Massahide Goto Junior	Presidente
122622021	Alessandra Beatriz de Oliveira	Membro
472575021	Anderson Gomes da Cunha	Membro
114666024	Aparecido Ribeiro de Souza	Membro
27316022	Augusto Gomes da Silva Nery	Membro
126937023	Carlos Venâncio de Oliveira	Membro
85069021	Celia Regina Recalde Torraca	Membro
19177021	Claudia Maria Correia dos Santos	Membro
106492021	Claudinei da Costa Chaves	Membro
58648021	Cleusa Aranda	Membro
120349021	David Benitez de Jesus	Membro
128572021	Diogo Tsutomu Miyashiro	Membro
78545022	Dilmara Monteiro Ferreira	Membro
14969021	Edmundo Hebert Romcy Oliveira	Membro
126296021	Eliane Aparecida Rodrigues	Membro
93363021	Eliel Rosa Lorentez	Membro
117960021	Elisandra Kunzler Bronzoni	Membro
103246021	Eunilia Silva de Oliveira	Membro
5673021	Fabiana Mesquita Roese	Membro
124106023	Fabiano Correa da Silva	Membro
113831021	Irma Garcia	Membro
423036021	Ivam de Olinda	Membro
481618021	João Gabriel Lacerda Oliveira	Membro
97953021	Karina Anunciação Romero	Membro
118234021	Kelly Regina Alves Pereira Pillon	Membro
431445021	Kelly Rolon Batistote	Membro
478204021	Lahis Freitas Silva	Membro
100148021	Leandro Arinos Catoci	Membro
128830021	Marcia Maria Ferreira Baroni	Membro
47287021	Maria Denize Dutra	Membro
117696021	Marianne Porto Pedra	Membro
64399021	Marilene Bispo Portilho	Membro
53475021	Nilton Fernandes da Silva	Membro
133117021	Nivaldo de Paula Gonçalves	Membro
90962021	Nivaldo Soares Rocha	Membro
434022021	Ozias Fernandes Filho	Membro
110091021	Regina Aparecida Terra da Rosa	Membro
32997021	Renato Finotti Junior	Membro
38133021	Rodolfo Ribeiro Cebalho	Membro
82862021	Rodrigo de Oliveira Ferreira	Membro
132043021	Rogério Rocha Ribeiro	Membro
70960021	Sandra Dezotti de Oliveira	Membro

46103021	Terezinha de Jesus Silva do Nascimento	Membro
88521021	Terezinha Maria Machado Gava Boin	Membro
88566021	Waldemir Souza Chaves	Membro

Esta portaria entra em vigor a contar de 04 de dezembro de 2019.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA  
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:**

<b>AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.</b>		
PROCESSO: 27/001.404/2018	NE: 000600	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/05/2018	VALOR TOTAL: R\$ 667,50	
FAVORECIDO: VIX COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS E HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/001.403/2018	NE: 000601	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/05/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.073,60	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/001.403/2018	NE: 000602	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/05/2018	VALOR TOTAL: R\$ 3.834,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.475/2018	NE: 000610	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/05/2018	VALOR TOTAL: R\$ 20.023,12	
FAVORECIDO: WHITSELL & FABRICIO LTDA.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.475/2018	NE: 000611	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	

DATA: 08/05/2018	VALOR TOTAL: R\$ 5.829,70	
FAVORECIDO: COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CAMPO GRANDE LTDA.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.475/2018	NE: 000612	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/05/2018	VALOR TOTAL: R\$ 4.556,30	
FAVORECIDO: SERGIO TADASHI SUGUIMOTO – EPP.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.475/2018	NE: 000613	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/05/2018	VALOR TOTAL: R\$ 19.130,00	
FAVORECIDO: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.473/2018	NE: 001748	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 535,92	
FAVORECIDO: COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES EIRELI.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

**JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**  
**FUNSAU/HRMS**

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### Instrução Normativa DED-UEMS n.º 003/2020, de 23 de março de 2020.

Dispõe sobre o funcionamento das atividades administrativas, no âmbito da Diretoria de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A Diretoria de Educação a Distância (DED-UEMS), no uso das atribuições legais conferidas conforme a Portaria UEMS n. 28/2019, de 01 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS N. 018, de 16 de março de 2020 que torna pública as medidas de proteção para enfrentamento da urgência e emergência de saúde pública decorrente da doença Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS);

CONSIDERANDO a Portaria UEMS N. 019, de 16 de março de 2020 que suspende as atividades acadêmicas presenciais nas Unidades Universitárias da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 18 de março de 2020 e recomenda sua substituição por atividades remotas;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 020, de 19 de março de 2020 que dispõe sobre o funcionamento administrativo da universidade no período de estado de emergência decorrente da doença Coronavírus- COVID-19;

### Resolve:

**Art. 1º** As atividades administrativas, no âmbito da Diretoria de Educação a Distância funcionarão de forma remota no período de 23 de março a 17 de abril de 2020.

**Art. 2º** Suspender os agendamentos para uso das salas de Webconferência e do Estúdio de Gravação (Bloco B – UEMS/Dourados).

**Art. 3º** Os casos omissos serão analisados pela DED.

Diretoria de Educação a Distância  
Jorceli de Barros Chaparro

**Portaria UEMS-PROPP nº 18/2020, de 20 de março de 2020.**

*Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Recursos Naturais – níveis Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art.1º.** Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Resolução CEPE-UEMS nº 1.622, de 24 de maio de 2016, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao *Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Recursos Naturais níveis – Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, unidade universitária de Dourados*, no período de 20 de março de 2020 a 19 de março de 2020.

**Art.2º.** A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 8º e incisos, da Resolução CEPE-UEMS nº 1.622, de 24 de maio de 2016, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	Função Representação
Prof. Dr. Yzel Rondon Suárez	Presidente
Prof. Dr. Luis Humberto da Cunha Andrade	Vice – Presidente
Prof. Dr. Etenaldo Felipe Santiago	Representante Docente
Prof. Dr. Gilberto José de Arruda	Representante Docente
Prof. Dr. Sidnei Eduardo Lima Junior	Representante Docente
Prof. <sup>a</sup> . Dr <sup>a</sup> . Margarete Soares da Silva	Suplente Docente
Adriana Morais do Nascimento Matos	Representante Discente
Bruno Henrique Feitosa	Suplente Discente

**Art. 3º.** Revoga-se a portaria nº 64/2019, de 06/11/2019, publicada no DOE/MS nº 10.024, de 07/11/2019, páginas 71.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de março de 2020.

Dourados, 20 de março de 2020.

**Luciana Ferreira da Silva**  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****EDITAL n. 13/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus****PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a exigência do requisito editalício insculpido na letra "m" do item "4.1." do Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no DOE nº 10.084, de 31 de janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, os resultados referente à "**Fase II: Do Exame de Saúde**" do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul dos Quadros de Praças Policiais Militares - QPPM e de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, observando-se que:

1. No anexo I, consta a relação nominal, seguindo o Almanaque de antiguidade dos Sargentos PM da Corporação, de todos os candidatos Sargentos (QPPM/QPE-1 Mus), inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020, para concorrerem às vagas para o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/PMMS/2020), que obtiveram parecer **APTO** pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO).

2. No anexo II, consta a relação nominal, seguindo o Almanaque de antiguidade dos Sargentos PM da Corporação, de todos os candidatos Sargentos (QPPM/QPE-1 Mus), inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020, e que **NÃO** obtiveram parecer APTO pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO), **deixando de cumprir** o requisito editalício insculpido na letra "m" e, por conseguinte, o requisito editalício insculpido na letra "c", **todos do item "4.1."** do Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, sendo:

- a) "c" ser selecionado e aprovado em todas as fases do certame, dentro do número de vagas disponibilizadas mediante a precedência hierárquica na graduação e demais fases estabelecidas neste edital; e
- b) "m" ter sido julgado apto em inspeção de saúde válida, realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Policlínica da Polícia Militar, para fins de Curso.

2.1. Os Sargentos (QPPM/QPE-1 Mus), relacionados no Anexo II deste Edital, **estão automaticamente eliminados** do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020, pelo não cumprimento de requisito legal previsto no Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus.

3. No anexo III, consta a relação nominal, seguindo o Almanaque de antiguidade dos Sargentos PM da Corporação, de todos os candidatos Sargentos (QPPM/QPE-1 Mus), inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020, e que **NÃO compareceram** a convocação realizada por meio do Edital n. 5/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no DOE nº 10.091, de 11 de fevereiro de 2020, para realizarem a "Fase II: Do Exame de Saúde", **deixando de realizarem** o requisito editalício insculpido na letra "m" do item "4.1." do Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus.

3.1. Os Sargentos (QPPM/QPE-1 Mus), relacionados no Anexo III deste Edital, **estão automaticamente eliminados** do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020, pelo não cumprimento dos requisitos editalícios insculpidos nas letras "m" e "c", **todos do item "4.1."** e nos termos do "item 3.3." do Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus "O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases e demais atividades que integram o certame ou que deixar de observar as orientações, a data, o horário ou o local estabelecido nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020.".

Campo Grande - MS, 23 de março de 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO I ao EDITAL n. 13/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus**

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

**JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE ORDINÁRIA (JISO) DA POLICLÍNICA DA PMMS****QUADROS DE PRAÇAS QPPM e QPE-1/Mus**

Ord.	Graduação	Nome	Matrícula	Parecer da JISO
001	2º SGT QPPM	VILSON MACEDO RAMOS	113126021	APTO
002	2º SGT QPPM	JANDIRA CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA	101782022	APTO
003	2º SGT QPPM	ELVIS DE AVILA CARDOSO	100226021	APTO
004	2º SGT QPPM	ADAUTO MARTINS AIVI	72292021	APTO
005	2º SGT QPPM	GILSON CONTRIN DORVAL	34345021	APTO
006	2º SGT QPPM	ROGERIO RODRIGUES DA SILVA	78587021	APTO
007	2º SGT QPPM	GLADIS SUNILDA CUTIER DOMINGUEZ PEREIRA	76872021	APTO
008	2º SGT QPPM	JOSE MANOEL FERREIRA DE MELO	130548021	APTO
009	2º SGT QPPM	RICARDO GIARETA MANTOVANI	126336021	APTO
010	2º SGT QPPM	DANNICHELLI RIBEIRO LEITE	35656021	APTO
011	2º SGT QPPM	REGIANE FERNANDES DE MEDEIROS	15163021	APTO
012	2º SGT QPPM	AURILEI SILVERIO DE ARRUDA	9542022	APTO
013	2º SGT QPPM	MARTA AMORIM DE ALMEIDA	31775025	APTO
014	2º SGT QPPM	RICARDO JOSE WESCHENFELDER	7851021	APTO
015	2º SGT QPPM	ANDERSON LUIZ DE SOUZA	120747021	APTO
016	2º SGT QPPM	RAUL KENNEDY DE MATOS	20808021	APTO
017	2º SGT QPPM	MARCIO CORREA DE ASSIS	119242021	APTO
018	2º SGT QPPM	CARLOS EDUARDO DE SOUZA DO NASCIMENTO	30342021	APTO
019	2º SGT QPPM	ROSENY APARECIDA FERNANDES VIEIRA	130923022	APTO
020	2º SGT QPPM	ALZENIR ARCE ROMEIRO	118781021	APTO
021	2º SGT QPPM	SAMUEL VIEIRA	130770021	APTO
022	2º SGT QPPM	PAULA MARTINS PAEL DECKNIS	85137023	APTO
023	2º SGT QPPM	ELIANDRO ALVES DA SILVA	107077021	APTO
024	2º SGT QPPM	FERNANDA CARDOSO DE ARANTES	77813021	APTO
025	2º SGT QPPM	GLAUCE CORTEZ MATTOS	1247021	APTO
026	2º SGT QPPM	ALEXANDRE MENDES DA SILVA	81447021	APTO
027	2º SGT QPPM	DAVID DA SILVA E SOUZA	80655021	APTO
028	2º SGT QPPM	GELSON LUIZ TORNACIOLI DA COSTA	14880021	APTO
029	2º SGT QPPM	ALEX SOUZA DA SILVA	19646021	APTO
030	2º SGT QPPM	JONIVAN RAMOS DE FREITAS	109836021	APTO
031	2º SGT QPPM	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAGAKI	20199021	APTO
032	2º SGT QPPM	ABIMAEEL ROJAS XIMENES	120664022	APTO
033	2º SGT QPPM	ALESSANDRO CAMPOS SIQUEIRA	16589021	APTO
034	2º SGT QPPM	SERGIO RIBEIRO DA SILVA	83772021	APTO
035	2º SGT QPPM	LUIZ GUSTAVO MONTE VERDE JUNQUEIRA	119769021	APTO
036	2º SGT QPPM	FABIO POMPEU GALHARDO	119214021	APTO
037	2º SGT QPPM	CLAUDIO NOGUEIRA DIAS	108396021	APTO
038	2º SGT QPPM	WELLYNGTON MATOSO BATISTA	20291021	APTO
039	2º SGT QPPM	CLEIBE JOSE DA SILVA	83888021	APTO
040	2º SGT QPPM	VALERIA BOAVENTURA LUIZ	131791021	APTO
041	2º SGT QPPM	ACIR DOS SANTOS BENITES	127889021	APTO
042	2º SGT QPPM	MARIA JOSE COSTA	66151022	APTO
043	2º SGT QPPM	RONEI MARQUES DO CARMO	6735021	APTO
044	2º SGT QPPM	JARMESON ROMERO ARGUELHO	108710021	APTO
045	2º SGT QPPM	CARLOS EDUARDO FONTES DIAS	128397021	APTO
046	2º SGT QPPM	ALCIDES BARBOSA JUNIOR	75285021	APTO
047	2º SGT QPPM	JOSICLEIDE BARROS DA SILVA	131935021	APTO
048	2º SGT QPPM	CLAUDIO JODIVAN CAVALCANTE	110438021	APTO
049	2º SGT QPPM	MALK ANDERSON VALDONADO PEREIRA	111688021	APTO
050	2º SGT QPPM	GILBERTO FELIX DA SILVA	53331021	APTO

051	2º SGT QPPM	FABIO JOSE MORASSUTI DA SILVA	129149021	APTO
052	2º SGT QPPM	PAULO SERGIO FRANCA JUNIOR	125664021	APTO
053	2º SGT QPPM	SABRINA JORGE SANTOS	133796021	APTO
054	2º SGT QPPM	RIVALDO DE OLIVEIRA DIAS	127616021	APTO
055	2º SGT QPPM	LEANDRO VIEIRA DE SOUZA	26366021	APTO
056	2º SGT QPPM	EZEQUIEL JOSE FERREIRA	98113022	APTO
057	2º SGT QPPM	FELIPE CACERES	42675021	APTO
058	2º SGT QPPM	CLEDIMARQUE VICENTE DE SOUZA	119984021	APTO
059	2º SGT QPPM	PATRICIA MELE DE ANDRADE	131933021	APTO
060	2º SGT QPPM	JOÃO MARCOS RAMOS DA SILVA	26283021	APTO
061	2º SGT QPPM	ELAINE CRESTINA DA SILVA ANDRADE	108935021	APTO
062	2º SGT QPPM	ODENILSON MARQUES HORTEGA	26266021	APTO
063	2º SGT QPPM	MARCOS VINICIUS JARDIM PACHECO	126448021	APTO
064	2º SGT QPPM	THIAGO FRANCISCO BARBOZA DE MELLO	30901021	APTO
065	2º SGT QPPM	TAHYANE CYLES CUNHA BRANDÃO	92427021	APTO
066	2º SGT QPPM	NILSON GONÇALVES DE SOUZA	118115021	APTO
067	2º SGT QPPM	MARGARETH DUTRA RIBEIRO	107446021	APTO
068	2º SGT QPPM	RAFAEL MASCARO	120385021	APTO
069	2º SGT QPPM	DANIEL DE ALCANTARA ALBUQUERQUE	120903021	APTO
070	2º SGT QPPM	KERLIN SOARES DE OLIVEIRA CASTRO	98074021	APTO
071	2º SGT QPPM	ALEX JHONNY DA SILVA	90381021	APTO
072	2º SGT QPPM	MARCIO ANTUNES DE OLIVEIRA	24941021	APTO
073	2º SGT QPPM	POLLIANE MAGALHAES SILVA BORHER	131963021	APTO
074	2º SGT QPPM	RAFAEL TORRES DE OLIVEIRA	28763021	APTO
075	2º SGT QPPM	FERNANDO CESAR BAIA RODRIGUES JUNIOR	133318021	APTO
076	2º SGT QPPM	NELSON GODOI DAS VIRGENS	84105021	APTO
077	2º SGT QPPM	JULIANE PINHEIRO KUKLINSKI	101479022	APTO
078	2º SGT QPPM	ADAUTO ALVES DE ALMEIDA	6248021	APTO
079	2º SGT QPPM	FRANCINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	123053021	APTO
080	2º SGT QPPM	MARCIO MONTEIRO FILHO	80810021	APTO
081	2º SGT QPPM	MARCOS ANTONIO PEZZOLANTE JUNIOR	97451021	APTO
082	2º SGT QPPM	ANDERSON RICARDO FERREIRA GONCALVES	44343021	APTO
083	2º SGT QPPM	JUAREZ MACIEL DE OLIVEIRA	113556021	APTO
084	2º SGT QPPM	FLAVIO ANDRADE DA SILVA	126309021	APTO
085	2º SGT QPPM	LAUDELINO FERREIRA DA COSTA SILVA	5765021	APTO
086	2º SGT QPPM	MARCELIANO RIBEIRO DA SILVA	62223021	APTO
087	2º SGT QPPM	LINDOMAR ESPINDOLA DA SILVA	64566021	APTO
088	2º SGT QPPM	EDNEY SANTOS DA SILVA	105802021	APTO
089	2º SGT QPPM	ERALDO DO NASCIMENTO SILVA	79776021	APTO
090	2º SGT QPPM	LUIS CARLOS MOREIRA DA FONSECA	90310021	APTO
091	2º SGT QPPM	MARCIO MARQUES DOS SANTOS	81351021	APTO
092	2º SGT QPPM	JOHNNY ALVES CACERES	83925021	APTO
093	2º SGT QPPM	MAURO SERGIO CARVALHO DOS SANTOS	112063021	APTO
094	2º SGT QPPM	NAURISNALDO DOS SANTOS PEREIRA	85672021	APTO
095	2º SGT QPPM	MARCIO DOMINGOS DE MELO	8189021	APTO
096	2º SGT QPPM	SILVANO SOUZA DOS SANTOS	97064021	APTO
097	2º SGT QPPM	RODRIGO MOREIRA DE MORAES	97508021	APTO
098	2º SGT QPPM	GIANCARLO KOVACS	124566021	APTO
099	2º SGT QPPM	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	7899021	APTO
100	2º SGT QPPM	MARCELO HENRIQUE CRISTALDO	121745021	APTO
101	2º SGT QPPM	ALEXANDRE DE ARAUJO	563021	APTO
102	2º SGT QPPM	DOUGLAS DOS SANTOS FERREIRA	111809024	APTO

103	2º SGT QPPM	GEOSIVAN DA SILVA ALENCAR	66050021	APTO
104	2º SGT QPPM	OSVALDO FRANCISCO DE ALMEIDA	77290021	APTO
105	2º SGT QPPM	SERGIO PAULO MARQUES	73747021	APTO
106	2º SGT QPPM	REVANILDO PASQUIM ARAUJO	97725021	APTO
107	2º SGT QPPM	CLEBER PEREIRA DE SOUZA	92815021	APTO
108	2º SGT QPPM	JAIR FRANCISCO DA SILVA	8338021	APTO
109	2º SGT QPPM	WILGRUBER VALLE PTZOLD	59954021	APTO
110	2º SGT QPPM	MAURICIO MUHL	99068021	APTO
111	2º SGT QPPM	ARI JOSE MARTINES GONZALES JUNIOR	133273021	APTO
112	2º SGT QPPM	JOÃO DA SILVA	107846021	APTO
113	2º SGT QPPM	JUACIR GOMES DE CARVALHO JUNIOR	123862022	APTO
114	2º SGT QPPM	EDMILSON APARECIDO DE FREITAS	78588021	APTO
115	2º SGT QPPM	MARIO CESAR DA SILVA JARA	78015021	APTO
116	2º SGT QPPM	PAULO SERGIO DA SILVA	111536021	APTO
117	2º SGT QPPM	NEI FERNANDO KOTZ	25938021	APTO
118	2º SGT QPPM	DANIEL ROA MORINIGO	106882021	APTO
119	2º SGT QPPM	VITELMO DE SOUZA	120217021	APTO
120	2º SGT QPPM	AUGUSTO CESAR DA SILVA	107510021	APTO
121	2º SGT QPPM	SERGIO BARBOSA DOS SANTOS	83849021	APTO
122	2º SGT QPPM	ANTONIO VITORIANO AGUIRRE ALEM	78954021	APTO
123	2º SGT QPPM	DEILSON BARBOSA DO AMARAL	84900021	APTO
124	2º SGT QPE-1/Mus	RICARDO DOMINGOS DE ARRUDA MARIANO	59893021	APTO
125	2º SGT QPE-1/Mus	ELIANE MATIAS SILVA	109944021	APTO
126	3º SGT QPPM	STEFANY LEWANDOVSKI GIMENES	7804021	APTO
127	3º SGT QPPM	LORENA DE OLIVEIRA SILVA	88945022	APTO
128	3º SGT QPPM	CARLOS ALBERTO AJALA LOPES	87100021	APTO
129	3º SGT QPPM	LUIZ OCTAVIO BITTENCOURT DE CALAIS	121033021	APTO
130	3º SGT QPPM	BETANIA KELLY RODRIGUES DA SILVA	120676021	APTO
131	3º SGT QPPM	ALLISON MANOEL DA SILVA SANTOS	26163021	APTO
132	3º SGT QPPM	RAPHAEL VALERIO PEREIRA	20127021	APTO
133	3º SGT QPPM	JEFERSON DA SILVA PEREIRA	101285021	APTO
134	3º SGT QPPM	FABIO DA SILVA BATISTA	25549021	APTO
135	3º SGT QPPM	AUGUSTINHO OLIVEIRA DOS SANTOS	126166021	APTO
136	3º SGT QPPM	MAIKELY OLIVEIRA E SILVA	12488021	APTO
137	3º SGT QPPM	FELIPE MORISSON FERNANDEZ	2072021	APTO
138	3º SGT QPPM	LEANDRO DE SOUZA ANDRADE	125760021	APTO
139	3º SGT QPPM	RODRIGO CALVI	125191022	APTO
140	3º SGT QPPM	CLEONI DOLORES MOTA	43588021	APTO
141	3º SGT QPPM	ELIZANDRA SILVA MAIDANA	26103021	APTO
142	3º SGT QPPM	JULIANO SPADARI DOS SANTOS	129337021	APTO
143	3º SGT QPPM	RICARDO DA SILVA FLEITA	45131021	APTO
144	3º SGT QPPM	ERON MARQUES BARBOSA	113654021	APTO
145	3º SGT QPPM	DIEGO SOARES VILALBA	127735022	APTO
146	3º SGT QPPM	CARLOS ANTONIO VAZ JUNIOR	132642021	APTO
147	3º SGT QPPM	FERNANDO FREITAS OSSUNA	132795021	APTO
148	3º SGT QPPM	REINALDO RODRIGUES DIAS	122675021	APTO
149	3º SGT QPPM	LANDIS ORTIZ DA SILVA GOIS	104591021	APTO
150	3º SGT QPPM	ELISANGELA SOARES DA SILVA	117787021	APTO
151	3º SGT QPPM	AUGUSTO MANDOR GOMES DA SILVA	114069022	APTO
152	3º SGT QPPM	ENILSON MEDINA TEODORO	110402021	APTO
153	3º SGT QPPM	FERNANDO VASCO DA SILVA	6140021	APTO
154	3º SGT QPPM	JOSE BERNARDO NETO	106547021	APTO
155	3º SGT QPPM	NILSON DE CASTRO CARDOSO	97800022	APTO

156	3º SGT QPPM	ADEMIR SOUZA FERREIRA	123095021	APTO
157	3º SGT QPPM	WELTON ROBERTO FRATA	49259021	APTO
158	3º SGT QPPM	LUIZ FRANCISCO CARVALHO DE JESUS	108831021	APTO
159	3º SGT QPPM	JOSIMAR DA SILVA CLEMENTE	115610021	APTO
160	3º SGT QPPM	GABRIEL MILLEO DE CASTRO SCHIBELSKY	117470022	APTO
161	3º SGT QPPM	MARLEI TEIXEIRA	94851021	APTO
162	3º SGT QPPM	ALDO CLEBER CINTRA MARIA	80637022	APTO
163	3º SGT QPPM	JOSE MARCIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	115381022	APTO
164	3º SGT QPPM	EDUARDO BATISTA DE ARRUDA	6227021	APTO
165	3º SGT QPPM	MARCOS DUARTE GONÇALVES	119344021	APTO
166	3º SGT QPPM	ALEXANDER ADEMIR DA COSTA BARBOSA	118574022	APTO
167	3º SGT QPPM	SILVANA MARIA PEREIRA GAMA	130379021	APTO
168	3º SGT QPPM	JANAINA SILVEIRA ANTUNES	130818021	APTO
169	3º SGT QPPM	MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	84427021	APTO
170	3º SGT QPPM	MILENA FLEITAS OJEDA	118864021	APTO
171	3º SGT QPPM	WELITON BARROS DOS SANTOS	30109021	APTO
172	3º SGT QPPM	NATASHA CINTHIA RIBEIRO DIAS QUEIROZ	9978021	APTO
173	3º SGT QPPM	BRUNA PEREIRA GOMES	20482021	APTO
174	3º SGT QPPM	AMARILDO BARBOSA DE BRITO	85103021	APTO
175	3º SGT QPPM	RODRIGO CORREA DA SILVA PICINELLI	111100021	APTO
176	3º SGT QPPM	JORCELINO DA CUNHA PEREIRA	129172021	APTO
177	3º SGT QPPM	EDMILSON DA CONCEIÇÃO BALBUENA	120323021	APTO
178	3º SGT QPPM	MARIO SERGIO PEIXOTO LEITE	98233021	APTO
179	3º SGT QPPM	SILVIO DE SOUZA	119966021	APTO
180	3º SGT QPPM	FABIANO MARÇAL DOS SANTOS	15835021	APTO
181	3º SGT QPPM	MARCOS ROBERTO DA SILVA	105722021	APTO
182	3º SGT QPPM	FERNANDO ROSSI	29852021	APTO
183	3º SGT QPPM	ADRIANO SANTOS MENDES	132730021	APTO
184	3º SGT QPPM	EDELSON RAMOS BISPO DE SOUZA	133080021	APTO
185	3º SGT QPPM	CLAUDINEY DE SOUZA ALVES	109677021	APTO
186	3º SGT QPPM	APARECIDO ALVES DA SILVA	81737021	APTO
187	3º SGT QPPM	JUNIOR CELSO GOMES VIEIRA	87543021	APTO
188	3º SGT QPPM	CHARLIE ADRIANO FARIAS VASCONCELOS	51020022	APTO
189	3º SGT QPPM	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS DE BULHÕES	99402021	APTO
190	3º SGT QPPM	AMILSON ANDRADE MARQUES	125835021	APTO
191	3º SGT QPPM	ROBERTO MARTINS CHUZUN	122353021	APTO
192	3º SGT QPPM	LEONISIO DE PAULA	114338021	APTO
193	3º SGT QPPM	MARIA HELENA MENDES	121911021	APTO
194	3º SGT QPPM	VERIDIANA APARECIDA LOWE	113377022	APTO
195	3º SGT QPPM	MARIA ELENA DUARTE GOMES	98490023	APTO
196	3º SGT QPPM	ROBERTO MEIRA SILVA	118156021	APTO
197	3º SGT QPPM	FABRICIO DE CARVALHO MOURA	117971021	APTO
198	3º SGT QPPM	ELENO CORREA DA SILVA	111832021	APTO
199	3º SGT QPPM	GEORGE KENDALL MONTANIA CONRADO	117112021	APTO
200	3º SGT QPPM	MICHAEL QUINTINO DOS SANTOS	100305021	APTO
201	3º SGT QPPM	FABIO MAGNO AQUINO	109036021	APTO
202	3º SGT QPPM	ANGELO SOUZA MENDONÇA	124872021	APTO
203	3º SGT QPPM	SANDRO EDUARDO MAGALHAES MESSIAS	118763021	APTO
204	3º SGT QPPM	SEBASTIÃO ERISSO ALVES CACERES	119045021	APTO
205	3º SGT QPPM	GEOSMAR APARECIDO GONCALVES	110906021	APTO
206	3º SGT QPPM	QUITERIO FEITOSA CASTRO	106033021	APTO
207	3º SGT QPPM	ROQUE BASILIO DA SILVA	84200021	APTO

208	3º SGT QPPM	LEONE DE ARAUJO CAMARGO	93954021	APTO
209	3º SGT QPPM	ANDERSON MEADO DA SILVA	20056021	APTO
210	3º SGT QPPM	LAUREANA ANTUNES DE LIMA	116091021	APTO
211	3º SGT QPPM	DEIVIS FERRI	114138021	APTO
212	3º SGT QPPM	EMERSON LOPES CATELAN	117632021	APTO
213	3º SGT QPPM	RONI CARLOS BARCELOS	95941021	APTO
214	3º SGT QPPM	MIGUEL ANATALINO SIQUEIRA RIBEIRO	57718021	APTO
215	3º SGT QPPM	VITO SANTANA	50300021	APTO
216	3º SGT QPPM	RIVELTON MONTEIRO JARCEM	60004021	APTO
217	3º SGT QPE-1/Mus	JOSE CARLOS GUEDES	96530021	APTO
218	3º SGT QPE-1/Mus	EDUARDO JOSE SIQUEIRA KOMIYAMA	120158021	APTO
219	3º SGT QPE-1/Mus	ARILDO TIAGO DA SILVA	94155021	APTO
220	3º SGT QPE-1/Mus	ALESXANDRO RODRIGUES	56063021	APTO
221	3º SGT QPE-1/Mus	LEANDRO CAMARGO DE ABREU	133457021	APTO
222	3º SGT QPE-1/Mus	WILLIAN DE ABREU FERREIRA	127497021	APTO
223	3º SGT QPE-1/Mus	DANIEL CANDIDO DE LIMA JUNIOR	120678021	APTO
224	3º SGT QPE-1/Mus	ERIC DOS SANTOS SILVA	122226021	APTO
225	3º SGT QPE-1/Mus	PLINIO DA COSTA LIMA	99477021	APTO
226	3º SGT QPE-1/Mus	WILTON MIRANDA ARANTES	88875021	APTO
227	3º SGT QPE-1/Mus	SIDNEY CAMPOS VASCONCELOS	106715021	APTO

**ANEXO II ao EDITAL n. 13/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus**

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

**JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE ORDINÁRIA (JISO) DA POLICLÍNICA DA PMMS**

QUADROS DE PRAÇAS QPPM e QPE-1/Mus				
Ord.	Graduação	Nome	Matrícula	Parecer da JISO
001	2º SGT QPPM	EDEVALDO FERNANDO BRAGUINI	19737021	INAPTO
002	2º SGT QPPM	WAGNER DE SOUZA BRAGA	82595021	Não entrega de Laudo Médico

**ANEXO III ao EDITAL n. 13/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus**

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

**JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE ORDINÁRIA (JISO) DA POLICLÍNICA DA PMMS**

QUADROS DE PRAÇAS QPPM e QPE-1/Mus				
Ord.	Graduação	Nome	Matrícula	Parecer da JISO
001	2º SGT QPPM	BEATRIZ DE ALMEIDA LOPES	119711021	AUSENTE
002	2º SGT QPPM	RONUILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	109655021	AUSENTE
005	3º SGT QPPM	MOISES FERREIRA DE JESUS	25016021	AUSENTE
006	3º SGT QPPM	RICARDO LIMA MARQUES	70957021	AUSENTE

**EDITAL n. 25/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 9.631/2018), EDITAL n. 42/2020 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.080/2020) E EDITAL n. 18/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM (DOE n. 10.112, de 12/03/20), torna público, para conhecimento dos interessados, a Portaria n. 035/CEFAP/PMMS, de 20 de março de 2020, e a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO da análise dos documentos,

bem como da MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, disposto do Anexo Único deste edital, observando o seguinte:

1. O Anexo Único deste edital contém a lista dos candidatos que obtiveram DEFERIMENTO de suas matrículas, com as suas respectivas fundamentações realizadas pelo Comandante do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) em conjunto com a Comissão de Matrícula (Diário Oficial Eletrônico n. 10.084 31 de janeiro de 2020).

**2. À Diretoria de Gestão de Pessoal – DGP com auxílio da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP:** incluir nas fileiras da PMMS, na condição de Aluno-Soldado PM, os candidatos matriculados no Curso de Formação de Soldados da PMMS, a contar de 20 de março de 2020.

Campo Grande - MS, de 23 de março de 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

#### **ANEXO I ao EDITAL n. 25/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

#### **PORTARIA n. 035/CEFAP/PMMS, de 20 de março de 2020.**

**O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48 da Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 02 de março de 2020, e acatando deliberação da Comissão de recebimento de documentos, nomeada por meio da Portaria "P" nº 9/DRSP/PMMS, de 28 de janeiro de 2020, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.084, de 31 de janeiro de 2020,

#### **RESOLVE:**

**1. MATRICULAR, a contar de 20 de março de 2020**, os candidatos abaixo relacionados, conforme Ata nº 11/CFSD/2020, de 20 de março de 2020, **no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS)**, bem como em atenção ao edital n. 24/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM, de 18 de março de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE) nº 10.119, de 19 de março de 2020:

ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	IRIS MIRIÃ OKADA SAUCEDO	497346
02	LUCAS FELIPE DE SOUZA RODRIGUES	479564

#### **2. PUBLIQUE-SE.**

**LUÍS FERNANDO LOPES DE CARVALHO - TC QOPM**  
Comandante do CEFAP/PMMS  
Matr. 119910021

### **Corpo de Bombeiro Militar de Mato Grosso do Sul**

EDITAL n. 9/2020 DEIPE/CBMMS/CFO QOSBM  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS (DOEMS n. 9.654/2018), e republicação do EDITAL n. 32/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS (DOEMS N. 10.124, pag. 60-61) e EDITAL n. 4/2020 DEIPE/CBMMS/CFO QOSBM – Edital onde consta DEFERIMENTO e INDEFERIMENTO de matrícula para o Curso de Oficiais de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar, e ATA DE MATRÍCULA DE CURSO N.º 008/DIVENS/ABM de 16 de março de 2020, torna pública, para conhecimento do interessado, a **CONVOCAÇÃO**, em quarta chamada, do candidato relacionado no Anexo Único a este edital, aprovado em todas as fases, **para efetuar a matrícula** no CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

**I** – O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS), com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

**DATA: 25/03/2020;**

**HORÁRIO: 07:30 HORAS**

**Local:** Diretoria de Pessoal – Quartel do Comando Geral do CBMMS.

**Endereço:** Rua Fernando Augusto Corrêa da Costa, n. 376 – Jardim América.

**Cidade:** Campo Grande – MS.

**CEP:** 79080-790.

**II** – A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

**III** – Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no subitem 5 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS, acompanhados dos respectivos originais, para conferência, ressaltando que todos "FORMULÁRIOS" citados estarão disponíveis (até 24 horas após a publicação deste Edital) no site: [www.bombeiros.ms.gov.br](http://www.bombeiros.ms.gov.br), clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DEIPE" disposto no canto inferior página.

### **1 - Candidatos Civis (originais e cópias):**

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Medicina, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
  - i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos), para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
  - ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
  - iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
  - iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- l) Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargo (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);

- m) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);
- n) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- o) Declaração de bens e direitos (conforme formulário a ser fornecido pelo CBMMS) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULARIO- (original);
- p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
- q) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

**2 – Candidato militar estadual do Estado de Mato Grosso do Sul (Da Ativa) - PMMS e CBMMS - §1º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 - (originais e cópias):**

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;
- e) Identidade Funcional - Militar Estadual da PMMS e CBMMS;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Medicina, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
  - i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos), para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
  - ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
  - iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
  - iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):
  - i. Apresentação do Militar para matrícula no Curso de Formação;
  - ii. Tempo de efetivo serviço em Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS e/ou CBMMS);

- iii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação;
- iv. Comportamento do militar, se for caso;
- v. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso;
- m) cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- n) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega (original);
- o) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);
- p) Declaração (FORMULÁRIO 6) opção de remuneração nos termos do Art. 12 da Lei Complementar n 127 de 15 de maio de 2008 (original);
- q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

**3 - Candidatos militares oriundos de outras Instituições - Forças Armadas e Polícias/ Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §1º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 -(originais e cópias):**

- a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;
- e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Medicina, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões **originais** (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
  - i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos), para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
  - ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
  - iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):

i. Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);

ii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;

iii. Comportamento do militar, se for o caso;

iv. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.

m) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).

n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega.

p) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.

q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.

r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

**V** – O candidato deverá acessar o site: [www.bombeiros.ms.gov.br](http://www.bombeiros.ms.gov.br), clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP" colocado no canto inferior direito da página; preencher e imprimir os seguintes documentos:

a. FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser Manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.

b. CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS (imprimir duas vias deste formulário): Os candidatos deverão organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;

c. FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;

d. FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;

e. FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;

f. FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);

g. FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.)

**VI** – O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos **não deverão** ser grampeados e as cópias não poderão ser "frente e verso", ou seja, cópia somente em um lado da folha.

**VII** – serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;

**VIII** – Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:

a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;

b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;

c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.

**IX** – O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve “apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social” (alínea “k”, inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

**X** – Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com a Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação do CBMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

**XI** – Os candidatos poderão interpor recurso, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO, em 1 (um) dia útil a contar da publicação dos deferimentos e indeferimentos da matrícula, devendo ser dirigido à Comissão Recursal, na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL - Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 9/2020 DEIPE/CBMMS/CFO QOSBM  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

RELAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018, EM ORDEM DECRESCENTE DE PONTUAÇÃO, CONVOCADOS EM QUARTA CHAMADA PARA REALIZAR A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CBMMS.

11 DE MARÇO ÀS 07:30 HORAS				
Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
479415	PIETRA ZORZO	Ampla Concorrência	78	13º

EDITAL n. 24/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD (DOEMS n. 9.631/2018), em cumprimento à liminar contida nos autos nº 0807980-54.2020.8.12.0001, torna público, para conhecimento do interessado **CONVOCAÇÃO, para efetuar a matrícula** no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, na condição de *subjudice* **ANDRÉ ALVES SILVA** observando-se:

**I** – O candidato deverá apresentar-se até a data e horário (horário de MS), com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

**DATA: 30/03/2020;**

**HORÁRIO: 07:30 HORAS**

**Local:** Diretoria de Pessoal – Quartel do Comando Geral do CBMMS.

**Endereço:** Rua Fernando Augusto Corrêa da Costa, n. 376 – Jardim América.

**Cidade:** Campo Grande – MS.

**CEP:** 79080-790.

**II** – A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

**III** – Para realização da Matrícula o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos comprobatórios dos requisitos constantes no subitem 4 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, acompanhados dos respectivos originais, para conferência, ressaltando que todos “FORMULÁRIOS” citados estarão disponíveis (até 24 horas após a publicação deste Edital) no site: [www.bombeiros.ms.gov.br](http://www.bombeiros.ms.gov.br), clicando no

botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DEIPE", disposto no canto inferior da página .

### 1 - Candidatos Civis (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
  - I. Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
  - II. Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
  - III. Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
  - IV. Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- l) Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargo (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
- m) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);
- n) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- o) Declaração de bens e direitos (conforme formulário a ser fornecido pela CBMMS) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
- q) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

**2 - Candidatos militares oriundos de outras Instituições - Forças Armadas e Polícias/ Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §1º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 - (originais e cópias):**

- a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;
- e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões **originais** (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

I. Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;

II. Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

III. Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

IV. Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

- l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):

I. Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);

II. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;

III. Comportamento do militar, se for o caso;

IV. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.

- m) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).

- n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega.

p) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.

q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.

r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

**IV** – O candidato deverá acessar o site: [www.bombeiros.ms.gov.br](http://www.bombeiros.ms.gov.br), clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DEIPE" colocado no canto inferior direito da página; preencher e imprimir os seguintes documentos:

a. FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser Manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.

b. CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS (imprimir duas vias deste formulário): Os candidatos deverão organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;

c. FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;

d. FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;

e. FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;

f. FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.)

**V** – O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos **não deverão** ser grampeados e as cópias não poderão ser "frente e verso", ou seja, cópia somente em um lado da folha.

**VI** – serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;

**VII** – Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:

a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;

b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;

c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.

**VIII** – O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve "apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social" (alínea "k", inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

**IX** – Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação do CBMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

**X** – Os candidatos poderão interpor recurso, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO, em 1 (um) dia útil a contar da publicação dos deferimentos e indeferimentos da matrícula, devendo ser dirigido à Comissão Recursal, na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL - Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

# ATOS DE LICITAÇÃO

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020-5  
 PROCESSO Nº 55/000.651/2019  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 078/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PRÉ-HOSPITALARES.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 23 de março de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, CNPJ: 24.198.128/0001-70**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 003: NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP</b>						
1	Eletrodo hospitalar - Uso: para desfibrilador; Tipo: kit de eletrodos descartáveis da marca CMOS Drake.	1 - Un.	80 (EXCLUSIVA ME EPP)	CMOS DRAKE F7988PW/CM	R\$380,00	R\$30.400,00
<b>LOTE 004: NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP</b>						
1	Eletrodo hospitalar - Uso: para desfibrilador; Tipo: kit de eletrodos descartáveis da marca CMOS Drake.	1 - Un.	263 (C O T A PRINCIPAL)	CMOS DRAKE F7988PW/CM	R\$365,00	R\$95.995,00
<b>LOTE 004.1: NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP</b>						
1	Eletrodo hospitalar - Uso: para desfibrilador; Tipo: kit de eletrodos descartáveis da marca CMOS Drake.	1 - Un.	87 (C O T A RESERVADA)	CMOS DRAKE F7988PW/CM	R\$365,00	R\$31.755,00
<b>LOTE 009: NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP</b>						
1	Simulador / manequim para treinamento - Modelo: cabeça para entubação de recém-nascido; Função: prática e demonstração de entubação através do nariz ou da boca, com pulmão e estômago; Acompanha: bolsa de transporte e lubrificante; Requisito: cordas vocais destacadas em branco para distinção através do laringoscópio; pontos de orientação anatômicos como úvula, cordas vocais, glote, epiglote, cartilagem aritenóide, traquéia e esôfago.	1 - Un.	2 (EXCLUSIVA ME EPP)	ANATOMIC TGD-4007-B	R\$1.234,00	R\$2.468,00
<b>LOTE 024: NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP</b>						

1	Máscara hospitalar - Tipo: de oxigênio com sistema Venturi; Tamanho: adulto; Requisito: possibilita controle de oxigênio através de seis diluidores coloridos.	1 - Un.	800 (EXCLUSIVA ME EPP)	ADVANTIVE	R\$12,00	R\$9.600,00
<b>LOTE 025: NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP</b>						
1	Máscara hospitalar - Tipo: de oxigênio com sistema Venturi; Tamanho: infantil; Requisito: possibilita controle de oxigênio através de seis diluidores coloridos.	1 - Un.	600 (EXCLUSIVA ME EPP)	ADVANTIVE	R\$12,28	R\$7.368,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$177.586,00</b>

Campo Grande, 23 de março de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes  
Secretária Especial  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020-3  
PROCESSO Nº 55/000.651/2019  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 078/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PRÉ-HOSPITALARES.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 23 de março de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ: 24.259.043/0001-54**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 012: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP</b>						
1	Aspirador hospitalar / laboratorial - Tipo: manual de secreção; Uso: limpeza das vias aéreas do paciente de forma segura, rápida e eficiente; Função: a bomba de sucção md com acionamento manual portátil, reservatório transparente. operado com uma das mãos, ao apertar o gatilho o aspirador gera uma pressão negativa que é enviada através do tubo de sucção sugando o material líquido para o reservatório; Composição: bomba em abs, reservatório e tubos em polietileno, cateter/sonda em pvc flexível; Conteúdo: 01 bomba de sucção, 02 reservatório 250 ml, 01 tubo rígido e 01 tubo flexível.	1 - Un.	120 (EXCLUSIVA ME EPP)	MD/ COMFY VAC	R\$430,00	R\$51.600,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$51.600,00</b>

Campo Grande, 23 de março de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária Especial  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.110, do dia 10 de março de 2020, pág. 68, instaurada através do Pregão Eletrônico nº 115/2019 /SAD – Processo nº 55/001.120/2019, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nº 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 23 de março de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes  
Secretária Especial  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
PROCESSO Nº 55/001.120/2019  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**CM HOSPITALAR S.A**  
**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**

Campo Grande, 23 de março de 2020.

Muriel Moreira  
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.113, do dia 13 de março de 2020, pág. 49, instaurada através do Pregão Eletrônico nº 124/2019 /SAD – Processo nº 55/001.173/2019, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nº 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 23 de março de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes  
Secretária Especial  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
PROCESSO Nº 55/001.173/2019.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**ONCO PROD DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA**

Campo Grande, 23 de março de 2020.

Muriel Moreira  
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE  
(SELEÇÃO DE CONSULTORES)

Instituição Financiador: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID  
País: Brasil  
Projeto: Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS)  
Setor: Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS  
Resumo: Contratação de firma consultora para definição de novo modelo de planejamento e gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e de custos.  
Contrato Nº: 4597/OC-BR  
Processo Nº: 11/006.363/2020  
Manifestação Nº: 003/2020  
Data limite: 10/04/2020

O Estado do Mato Grosso do Sul (MS) tem recebido Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para o Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS) e se propõe utilizar uma parte dos fundos para os contratos de serviços de consultoria.

Os serviços de consultoria compreendem, por um período estimado de 6 (seis) meses, a definição de novo modelo de planejamento e gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e de custos, com mapeamento e redesenho de processos e especificação de requisitos para aperfeiçoamento do Sistema de Planejamento e Finanças (SPF), utilizado pelo Estado, em atendimento às normas contábeis vigentes.

A Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS convida as firmas consultoras elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. As firmas consultoras, além de apresentarem suas informações cadastrais (razão social, nome de fantasia, endereço completo, fone, e-mail, etc.), deverão fornecer informações que indiquem que disponibilizam de técnicos consultores experientes e qualificados para executar os serviços, mediante apresentação de portfólios (folhetos, descrição de trabalhos similares, experiências em condições similares, disponibilidade de pessoal que possua os conhecimentos pertinentes, etc.).

As firmas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), GN 2350-15, e poderão participar todas as firmas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas Políticas.

As firmas consultoras poderão associar-se na forma de joint venture ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito da formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A firma consultora será selecionada de acordo com o método de Seleção Baseada na Qualidade (SBQ) definido nas Políticas.

As firmas consultoras interessadas poderão obter informações adicionais por meio do endereço abaixo indicado, durante o horário comercial (das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h).

As manifestações de interesse deverão ser enviadas por Correio/SEDEX ou correio eletrônico ao endereço abaixo indicado até as 17:30h (hora local) do dia 10 de abril de 2020.

## Endereço:

A/C Maluceli Bitencourt Machado Guenka (Assessora de Aquisições/PROFISCO II-MS)  
Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul  
Rua Delegado José Alfredo Hardman s/n – Parque dos Poderes, Bloco 6  
CEP: 79037-106  
Campo Grande-MS  
Tel: 55 (67) 3318-1444  
E-mail: profiscoms@fazenda.ms.gov.br  
Website: www.profisco.ms.gov.br

## Secretaria de Estado de Saúde

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual Jorge Amado, através do(a) Presidente Miliani Bábila de Almeida Oliveira, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Jorge Amado.

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2020

PROCESSO: 29/016663/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 16 horas do dia 7 de abril de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Avenida Dezesesseis N. 1762, Chapadão do Sul/MS

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Jorge Amado, situada à Avenida Dezesesseis N. 1762, Chapadão do Sul/MS. Chapadão do Sul/MS, 23 de março de 2020.

Miliani Bábila de Almeida Oliveira  
Presidente da APM  
CPF N. 030.199.351-30

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual ARACILDA CÍCERO CORRÊA DA COSTA, por sua Presidente JAQUELINE FREITAS RAMOS, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada pelo Ato de Designação, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ARACILDA CÍCERO CORRÊA DA COSTA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020

PROCESSO N. 29/014688/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas do dia 8 de abril de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: AVENIDA DURVAL RODRIGUES LOPES N. 500, Bairro Salomé, CEP 79.500-000, PARANAIBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL ARACILDA CÍCERO CORRÊA DA COSTA, sita à AVENIDA DURVAL RODRIGUES LOPES N. 500, Bairro Salomé, Paranaíba/MS.

PARANAIBA/MS, 20 de março de 2020.

Jaqueline Freitas Ramos  
Presidente da APM  
CPF N. 018.398.581-84

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestações nº 125/2020, e nº 136/2020/LB/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421001341260001 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0100000000 – nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/600.685/2020	REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA	Contratação de Empresa Especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar) para atender os estabelecimentos penais e delegacia de polícia civil de Jardim/MS.	706.229,50

Campo Grande/MS, 23 de Março de 2020.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica Resultado de Licitação:

ELETRONICO Nº **007/2020**/DCOM

PROCESSO Nº 29/501062/2019

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Material Laboratorial e Material Hospitalar ou Ambulatorial), objetivando atender ao Laboratório do Curso de Medicina na Unidade Universitária da UEMS de Campo Grande - MS

### LICITAÇÃO DESERTA

Dourados, 23 de março de 2020.

Maria Aparecida da Silva Ramos

Pregoeira/UEMS

## ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

### Casa Militar

#### PORTARIA "P" CASA MILITAR N. 003, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, Art. 5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017,

#### **R E S O L V E:**

**Dispensar** o SD PM MARCELO **GOES** DOS SANTOS – Matrícula 360724021, da função exercida na Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Art. 1º, do Decreto n. 14.914, de 28 de dezembro de 2017, e **cancelar** o pagamento da vantagem pecuniária com base no disposto no inciso II do Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008, alterado pelo Decreto n. 14.915, de 28 de dezembro de 2017.

Campo Grande, MS, 20 de março de 2020.

**NELSON ANTONIO DA SILVA** – CEL QOPM

Chefe da Casa Militar

Matrícula 32727023

#### PORTARIA "P" CASA MILITAR N. 004, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, Art. 5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017,

#### **R E S O L V E:**

**Nomear** os militares abaixo relacionados, para exercer a função na Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Art. 1º, do Decreto n. 14.914, de 28 de dezembro de 2017, e **autorizar** o pagamento da vantagem pecuniária com base no disposto no inciso II do Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008, alterado pelo Decreto n. 14.915, de 28 de dezembro de 2017.

Ord.	Vantagem Pecuniária	Função na Casa Militar	Posto	Nome	Matrícula
01	c) Coordenador, Chefe da Unidade e Assessor Militar	Chefe da Unidade de Materiais	1º TEN QOPM	EDSON FERREIRA <b>SALUSTIANO</b>	121178022
02	e) Agente de Segurança e Motorista quando Cabo ou Soldado	Agentes de Segurança Velada	CB QPPM	JOÃO RAFHAEL <b>FERRI</b>	102320021

Campo Grande, MS, 20 de março de 2020.

**NELSON ANTONIO DA SILVA** – CEL QOPM

Chefe da Casa Militar

Matrícula 32727024

## Procuradoria-Geral do Estado

APOSTILA DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Resolução "P"/PGE/Nº 076, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.E. nº 10.109, de 09 de março de 2020, página 124 que autorizou férias aos Procuradores do Estado, nos termos nos termos do artigo 75, da Lei Complementar n. 095/2011, c/c com art. 24, do Regimento Interno/PGE – Resolução n. 194/2010,

Onde constou:

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo		Usufruir	Período de gozo	
			Início	Final			
433654021	PJ	Caio Gama Mascarenhas	15/06/2018	14/06/2019	10	27/01/2020	05/02/2020

Passa a constar:

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo		Usufruir	Período de gozo	
			Início	Final			
433654021	PJ	Caio Gama Mascarenhas	15/06/2018	14/06/2019	10	12/02/2020	21/02/2020

Campo Grande-MS, 19 de março de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 913, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora IONE DE JESUS OLIVEIRA, matrícula n. 583480, ocupante do cargo de assistente de Atividades educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Aracilda Cícero Corrêa da Costa, localizada no município de Paranaíba, no período de 6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2020, em substituição à servidora Adecilda Freitas Alves, matrícula n. 32925021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/045127/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 914, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SELMA APARECIDA DA SILVA, matrícula n. 79410021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo, localizada no município de Dourados, no período de 13 a 27 de abril de 2020, em substituição à servidora Ester Pacheco Cara Andrade, matrícula n. 114974021, em gozo de férias (Processo n. 29/007776/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 915, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA REGINA DURÃO NOGUEIRA, matrícula n. 116379021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Vereador Kendi Nakai, símbolo DAE-D, localizada no município de Paraíso das Águas, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 3 a 17 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Jeórgia Patricia Bassan Trevisolli Dias, matrícula n. 35437021, em gozo de férias (Processo n. 29/000177/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 916, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ CARLOS AGUILERA SORRILLA, matrícula n. 73678021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Cambará, localizada no município de Maracaju, no período de 2 a 16 de março de 2020, em substituição à servidora Rosemar Aspet dos Santos Costa, matrícula n. 129220021, em gozo de férias (Processo n. 29/041965/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 917, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDRECILEIA ANTONAGI CASEIRO, matrícula n. 95957021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Ministro João Paulo dos Reis Veloso, localizada no município de Dourados, no período de 2 a 31 de março de 2020, em substituição à servidora Inocencia Marques Almiron, matrícula n. 74947022, em gozo de férias (Processo n. 29/008615/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 918, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CINTIA APARECIDA DE CARVALHO, matrícula n. 96115021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso

do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Menodora Eduardo Perez, localizada no município de Terenos, no período de 28 de fevereiro a 28 de março de 2020, em substituição ao servidor Vanildo de Almeida Borges, matrícula n. 83516021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/013330/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 919, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora GRISIELLI DA SILVA CHAVES, matrícula n. 102829021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Coronel Sapucaia, localizada no município de Coronel Sapucaia, no período de 27 de fevereiro a 12 de março de 2020, em substituição ao servidor Cristian da Silva Araujo, matrícula n. 125048021, em gozo de férias (Processo n. 29/005970/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 920, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA CLAUDIA VERLINDO CANESIN, matrícula n. 125023024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora, *pro tempore*, símbolo DAE-D, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Pastor Daniel Berg, localizada no município de Dourados, a contar de 17 de fevereiro até 1º de abril de 2020, em decorrência da aposentadoria da servidora Margarida Maria Fontanella Gaigher, matrícula n. 36998022 (Processo n. 29/016181/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 921, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores PATRICIA BARBOSA GATTS, matrícula n. 123634029 e DAVI DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 100853021, sob a presidência da primeira, para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de aquisição de Laboratórios Didáticos Móveis, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. 423/SUAOF/SED):

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/047548/2019	014/2020	AUTOLABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 922, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo desta Resolução, o Adicional por Tempo de Serviço referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
CELIA KAZUKO DE SOUZA	125095021	29/010757/2010	5%	20	04/03/2015 a 02/03/2020	02/03/2020
CREUZA RAMOS MONTEIRO FERREIRA	53376022	29/000699/2020	5%	15	30/01/2002 a 03/02/2018	03/02/2018
CREUZA RAMOS MONTEIRO FERREIRA	53376023	29/000699/2020	10%	5	01/09/2003 a 06/09/2019	06/09/2019
GEORGIA MEDEIROS DE CASTRO ANDRADE	68712021	13/033065/1999	5%	25	31/10/2014 a 29/10/2019	29/10/2019
GLAUCIA BEATRIZ DOS SANTOS VARONE	104688027	29/000855/2020	10%	5	01/02/1995 a 07/07/2001	07/07/2001
GLAUCIA BEATRIZ DOS SANTOS VARONE	104688027	29/000855/2020	5%	10	08/07/2001 a 20/08/2007	20/08/2007
GLAUCIA BEATRIZ DOS SANTOS VARONE	104688027	29/000855/2020	5%	15	21/08/2007 a 18/11/2013	18/11/2013
HELENA GOMES MACHADO	70910024	29/000279/2020	10%	5	10/12/2014 a 08/12/2019	08/12/2019
IRIA MILTOS URIZAR	22152023	29/001219/2020	5%	35	30/01/2015 a 28/01/2020	28/01/2020
ISABEL DE LOURDES L S BORGES	65191021	29/014854/2015	5%	25	14/03/2012 a 12/03/2017	12/03/2017
JERONIMO RODRIGUES DA SILVA	57665021	13/025005/2000	5%	25	04/06/2014 a 02/06/2019	02/06/2019
LUCIANE MARA PARRE FERREIRA	72428021	29/013714/2019	5%	20	30/09/2012 a 28/08/2017	28/08/2017
MARIA IRENE ALVES RIBEIRO	77210021	29/014014/2004	5%	25	27/07/2014 a 25/07/2019	25/07/2019
PAULO VICENTE DA SILVA BRITES	5239021	29/000885/2020	10%	5	23/07/2013 a 21/07/2018	21/07/2018
QUELI CRISTINA DE ALMEIDA	46069021	29/061631/2008	5%	15	17/02/2013 a 15/02/2018	15/02/2018
ROSINEIDE TEREZINHA BETONI	73907021	29/000371/2020	5%	30	25/12/2014 a 23/12/2019	23/12/2019
TEREZA PICOLI NUCCI	35111023	29/008530/2020	5%	30	09/09/2014 a 07/09/2019	07/09/2019
THAIS MENDES SAMPAIO	30999021	29/000890/2020	10%	5	23/07/2013 a 21/07/2018	21/07/2018
VALSON CAMPOS DOS ANJOS	66032022	31/000281/2020	5%	20	09/05/2013 a 07/05/2018	07/05/2018
VERA LUCIA ALVES RODRIGUES	29738021	29/008269/2019	5%	15	29/05/2013 a 27/05/2018	27/05/2018
WANDERSON FERNANDES FONSECA	427238021	29/054580/2019	10%	5	22/12/2014 a 20/12/2019	20/12/2019

RESOLUÇÃO "P" SED N. 923, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ANGELA APARECIDA NANTES FLORES VIDEIRA, matrícula n. 77436021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do

Sul, para exercer a função gratificada de Diretora, *pro tempore*, símbolo DADJ-B, e de ordenadora de despesas, nos casos de impedimento do Diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Marechal Rondon, localizada no município de Nova Andradina, a contar de 18 de fevereiro até 1º de abril de 2020, em decorrência da aposentadoria do servidor Fábio José de Araújo, matrícula n. 102589021/102589024 (Processo n. 29/016181/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor **Heberton Nakamura**, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, na função de Agente Condutor de Veículos, matrícula n. 6914021, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGPES, desta Secretaria de Estado de Saúde, no Parque dos Poderes - Bloco VII, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 12 de março de 2020.

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### PORTARIA "N"CGP/SEJUSP/MS/Nº 002, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

A **COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições previstas nos incisos I e VIII do art. 28 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Federal nº13.979, de 06 de fevereiro de 2020, do Decreto Estadual nº15.391, de 16 de março de 2020, do Decreto Estadual nº15.395, de 19 de março de 2020 e do Decreto Estadual nº15.396, de 19 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adotar medidas para preservar servidores e população que se beneficia dos serviços prestados por esta Coordenadoria-Geral de Perícias, a fim de reduzir a possibilidade de transmissão e proliferação da COVID-19, bem como a necessidade de se evitar a concentração de pessoas e de preservar o grupo de risco,

### RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensos os atendimentos ao cidadão no serviço de identificação civil (emissão de carteira de identidade) em todos os Postos de Identificação do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de quinze dias, podendo ser prorrogável.

Art. 2º Todos os Postos de Identificação deverão afixar cartazes explicitando o motivo do fechamento, conforme modelo Anexo I.

Art. 3º. Em caso de emergência (comprovada documentalmente) na obtenção da carteira de identidade, o cidadão poderá requerer o atendimento através dos telefones (67) 3345 6704 e (67) 99987 5586 para a Capital e (67) 3345 6795 para os Postos de Identificação do Interior.

§ 1º. Os atendimentos emergenciais para obtenção da carteira de identidade serão realizados na Capital e nos seguintes Postos de Identificação: PI Aquidauana, PI Corumbá, PI Costa Rica, PI Coxim, PI Dourados, PI Fátima do Sul, PI Jardim, PI Naviraí, PI Nova Andradina, PI Paranaíba, PI Ponta Porã e PI Três Lagoas.

§ 2º. O atendimento a que se refere o caput se dará de forma isolada e em horário e data a serem definidos pela Unidade, com uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e cuidados de prevenção adequados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de março de 2020, revogando-se todas as disposições em contrário.

Campo Grande, 20 de março de 2020.

**Glória Setsuko Suzuki**  
Perita Criminal  
Coordenadora-Geral de Perícias

**ANEXO I DA PORTARIA "N"CGP/SEJUSP/MS/Nº 002, DE 20 DE MARÇO DE 2020**

A COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS está tomando medidas com vistas à prevenção contra o novo corona vírus (COVID-19) e, para isto, este Posto permanecerá fechado por período de 15 dias, podendo ser prorrogável. **ATENÇÃO:** Em caso de emergência na obtenção da carteira de identidade, o cidadão poderá requerer o atendimento através dos telefones (67) 3345 6704 e (67) 99987 5586 para a Capital e (67) 3345 6795 para os Postos de Identificação do Interior, das 8:00 às 14:00 h.

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**
**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 064/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, o 3º SGT PM RR PEDRO PAULO OVIEDO – matrícula 66853022, do indeferimento do Processo n. 31/302365/2019, que versa sobre Designação Para Serviço Ativo Da PMMS. Caso tenha interesse contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências dos motivos do referido indeferimento. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 23 de Março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM  
 Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
 Matrícula 74395021

**APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Na Portaria "P" 17/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 10 de janeiro de 2020, publicado através do Diário Oficial n. 10.069, de 14 de janeiro de 2020, que **DESIGNOU** o Sub Ten QPPM **JAFERSON APARECIDO BELARDO NUNES**, Mat. 114871021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 1ª Cia / BPMA / CPE / Distrito de Porto Primavera – MS**, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTA:**

"a contar de 11 de dezembro de 2019."

**PASSE A CONSTAR:**

"a contar de 04 de janeiro de 2020."

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2020.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
 Comandante-Geral da PMMS  
 Mat. 38837021

PORTARIA "P" 197/MOV./DGP-1/DGP/PMMS DE 13 DE MARÇO DE 2020.

**(Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 10.114, de 16 mar 20)**

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX e Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **THIAGO DE SOUZA MARTINS**, Mat 124753021, da **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.

**Transferir**, por interesse próprio, a CB QPPM **ALINE FURTADO VAN ONSELEN**, Mat 25686021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para a **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.

CAMPO GRANDE, MS, 12 DE MARÇO DE 2020.

**WILSON SERGIO MONARI** - Cel QOPM  
Comandante do CPM/PMMS  
Mat. 97010021

PORTARIA "P" 215/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 23 DE MARÇO DE 2020.

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO (CPE) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IV, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por interesse próprio, o CB QPPM **RONIVALDO FERNANDES PALERMO**, Mat 115053021, do **BPMA / CPE / Campo Grande - MS**, para o **2º Pel / 3ª Cia / BPMA / CPE / Campo Grande - MS**, com efeitos a contar de 25 de janeiro de 2018, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE, MS, 23 DE MARÇO DE 2020.

**VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ**- CEL QOPM  
Comandante do CPE/PMMS  
Mat. 85070021

PORTARIA "P" 216/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 23 DE MARÇO DE 2020.

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA - 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, da **área do CPA-1**, para o **3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS**, para fins de curso, a contar de 03 de março de 2020, conforme segue:

**Do 4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã - MS:**

Al Sgt QPPM **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, Mat 29250021;  
Al Sgt QPPM **RAMAO PAULINO DUTRA**, Mat 114793021;  
Al Sgt QPPM **PEDRO FIGUEREDO RUIZ**, Mat 40875021;  
Al Sgt QPPM **LUIS FERNANDO DA CRUZ MACHADO**, Mat 112216021;  
Al Sgt QPPM **PAULINA RIBEIRO**, Mat 128667021;  
Al Sgt QPPM **AGUINALDO RIOS VAREIRO**, Mat 115125021;  
Al Sgt QPPM **GUILHERME DA SILVA MELO**, Mat 94143021; e  
Al Sgt QPPM **DAVID FIGUEIREDO RUIZ**, Mat 82576021.

**Do 12º BPM / CPA-1 / Navirai - MS:**

Al Sgt QPPM **FLAVIO FREITAS BARBOSA**, Mat 88160022.

**Da 2ª CIPM / CPA-1 / Maracaju - MS:**

Al Sgt QPPM **LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS**, Mat 111287021; e  
Al Sgt QPPM **MARCELO SCHIREMBERCK DA ROSA**, Mat 122146022.

**Da 3ª CIPM / CPA-1 / Amambai – MS:**

Al Sgt QPPM **CLAUDMILSO GOMES COELHO**, Mat 127507021;  
Al Sgt QPPM **JULIANO FLORISVALDO DE BORTOLI**, Mat 130647021;  
Al Sgt QPPM **DAYSE ANNE TOLEDO DE SOUSA BARBIER**, Mat 19988021;  
Al Sgt QPPM **KEFEL FERNANDO DOS REIS SANTOS**, Mat 129179021; e  
Al Sgt QPPM **PAULO ROGERIO BORGES**, Mat 109909021.

**Da 9ª CIPM / CPA-1 / Dourados – MS:**

Al Sgt QPPM **FRANCISCO ATILIANO BENITES DOMINGUES**, Mat 74847023.

**Do 2º GPM / 2º Pel / 3ª CIPM / CPA-1 / Tacuru – MS:**

Al Sgt QPPM **JEAN CARLOS MIELNIK MOREIRA**, Mat 5895021.

**Do 14º BPM / CPA-1 / Fatima do Sul – MS:**

Al Sgt QPPM **ROGERIO FERREIRA DA SILVA**, Mat 112022021; e  
Al Sgt QPPM **ELIELSON MARQUES GONÇALVES**, Mat 130420021.

**Do 8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina – MS:**

Al Sgt QPPM **JEAN MARCEL MARQUES DA SILVA FERREIRA**, Mat 117654021; e  
Al Sgt QPPM **ATILA SALOMAO FERREIRA SILVA**, Mat 121682021.

**Do 2º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / 8º BPM / CPA-1 / Distrito de Amandina – MS:**

Al Sgt QPPM **CRISTIANO KAZUO SASADA**, Mat 33525021; e  
Al Sgt QPPM **REGINALDO DE BARROS CHAVES**, Mat 96836021.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2020.

**GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA** –Cel QOPM

Comandante do CPA-1  
Mat. 58828022

PORTARIA "P" 217/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 23 DE MARÇO DE 2020

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 2 (CPA-2) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **AGNALDO NEVES RODRIGUES**, Mat 118941021, do **2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS**, para o **3º GPM / 2º Pel / 3ª Cia / 2º BPM / CPA- 2 / Distrito de Arapuá – MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **ELBERT CAMILO DA SILVA**, Mat 112823021, do **3º GPM / 2º Pel / 3ª Cia / 2º BPM / CPA- 2 / Distrito de Arapuá – MS**, para o **2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS**.

(Solução a CI n. 82/2BPM/PMMS).

CAMPO GRANDE, MS, 23 DE MARÇO DE 2020.

**NIVALDO DE PADUA MELLO** –Cel QOPM

Comandante do CPA-2  
Mat. 93809021

PORTARIA "P" 218/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 23 DE MARÇO DE 2020

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 3 (CPA-3) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **EDNEI ROMERO DE OLIVEIRA**, Mat 122444021, do **3º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / 11º BPM / CPA- 3 / Distrito de Alto Caracol – MS**, para o **4º Pel / 1ª Cia / 11º BPM / CPA- 3 / Nioaque – MS**.

(Solução a CI n. 137/11ºBPM/CPA3/2020).

**Transferir**, por necessidade do serviço, o SD QPPM **RAFAEL ALAM LAMB**, Mat 426082021, do **11º BPM**

**/CPA-3 / Jardim - MS, para o 3º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / 11º BPM / CPA- 3 / Distrito de Alto Caracol - MS, com efeitos a contar de 13 mar 20.**

(Solução a CI n. 140/11ºBPM/CPA3/2020).

CAMPO GRANDE, MS, 23 DE MARÇO DE 2020.

**MASSILON DE OLIVEIRA E SILVA NETO** – Ten Cel QOPM

Comandante do CPA-3

Mat. 113840022

PORTARIA "P" 219/DGP-1/DGP/PMMS, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Reverter**, ao respectivo quadro, o CB QPPM **WILLIAN BATISTA AKAHOSHI**, Mat. 114061021, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 9.539, 24 nov 17, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto a **DFNSP**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 1º mar 20.

(Solução a CI n. 37/PM-3/PMMS, de 12 mar 20).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2020.

**ADILSON ALVES DE MACEDO** – Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 74395021

PORTARIA "P" 220/DGP-1/DGP/PMMS, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar** o CB QPPM **DOUGLAS LAERTES DE FREITAS**, Mat. 125778021, da **4º Seção EMG (PM-4)**, por ter sido matriculado no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiro Militar/MS, conforme publicado no Diário Oficial n. 10.107, de 5 de março de 2020, com fulcro no artigo 6º, alínea "a" e "c", § 1º, alínea "a" e "c" do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c artigo 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 16 de março de 2020.

(Solução a Parte n. 01/DLF/2020, de 05 mar 20).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2020.

**ADILSON ALVES DE MACEDO** – Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 74395021

PORTARIA "P" 221/DGP-1/DGP/PMMS, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar** os Policiais Militares abaixo relacionados, por terem passado à disposição do **Ministério da Defesa**, fins de prestarem serviços de natureza Policial Militar no **Colégio Militar de Campo Grande-MS**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme publicado no Diário Oficial nº 10.119, de 19 de março de 2020, no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020**, conforme segue:

Grad	Matricula	Nome
2º Sgt PM	111809024	<b>Douglas dos Santos Ferreira</b>
CB PM	128724022	<b>Alessandra Valasques de Assis</b>

CAMPO GRANDE,MS, 23 DE MARÇO DE 2020.

**ADILSON ALVES DE MACEDO** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 74395021

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 064/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

**R E S O L V E:**

**Notificar**, o 3º SGT PM RR PEDRO PAULO OVIEDO – matrícula 66853022, do indeferimento do Processo n. 31/302365/2019, que versa sobre Designação Para Serviço Ativo Da PMMS. Caso tenha interesse contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências dos motivos do referido indeferimento. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 23 de Março de 2020.

**ADILSON ALVES DE MACEDO** – CEL QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 74395021

**APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Na Portaria "P" 17/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 10 de janeiro de 2020, publicado através do Diário Oficial n. 10.069, de 14 de janeiro de 2020, que **DESIGNOU** o Sub Ten QPPM **JAFERSON APARECIDO BELARDO NUNES**, Mat. 114871021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 1ª Cia / BPMA / CPE / Distrito de Porto Primavera – MS**, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTA:**

"a contar de 11 de dezembro de 2019."

**PASSE A CONSTAR:**

"a contar de 04 de janeiro de 2020."

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2020.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 197/MOV./DGP-1/DGP/PMMS DE 13 DE MARÇO DE 2020.

**(Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 10.114, de 16 mar 20)**

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX e Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **THIAGO DE SOUZA MARTINS**, Mat 124753021, da **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.

**Transferir**, por interesse próprio, a CB QPPM **ALINE FURTADO VAN ONSELEN**, Mat 25686021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para a **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.

CAMPO GRANDE, MS, 12 DE MARÇO DE 2020.

**WILSON SERGIO MONARI** - Cel QOPM  
Comandante do CPM/PMMS  
Mat. 97010021

PORTARIA "P" 215/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 23 DE MARÇO DE 2020.

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO (CPE) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IV, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por interesse próprio, o CB QPPM **RONIVALDO FERNANDES PALERMO**, Mat 115053021, do **BPMA / CPE / Campo Grande – MS**, para o **2º Pel / 3ª Cia / BPMA / CPE / Campo Grande – MS**, com efeitos a contar de 25 de janeiro de 2018, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE, MS, 23 DE MARÇO DE 2020.

**VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ**- CEL QOPM  
Comandante do CPE/PMMS  
Mat. 85070021

PORTARIA "P" 216/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 23 DE MARÇO DE 2020.

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, da **área do CPA-1**, para o **3º BPM / CPA-1 / Dourados – MS**, para fins de curso, a contar de 03 de março de 2020, conforme segue:

**Do 4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã – MS:**

Al Sgt QPPM **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, Mat 29250021;  
Al Sgt QPPM **RAMAO PAULINO DUTRA**, Mat 114793021;  
Al Sgt QPPM **PEDRO FIGUEREDO RUIZ**, Mat 40875021;  
Al Sgt QPPM **LUIS FERNANDO DA CRUZ MACHADO**, Mat 112216021;  
Al Sgt QPPM **PAULINA RIBEIRO**, Mat 128667021;  
Al Sgt QPPM **AGUINALDO RIOS VAREIRO**, Mat 115125021;  
Al Sgt QPPM **GUILHERME DA SILVA MELO**, Mat 94143021; e  
Al Sgt QPPM **DAVID FIGUEIREDO RUIZ**, Mat 82576021.

**Do 12º BPM / CPA-1 / Navirai – MS:**

Al Sgt QPPM **FLAVIO FREITAS BARBOSA**, Mat 88160022.

**Da 2ª CIPM / CPA-1 / Maracaju – MS:**

Al Sgt QPPM **LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS**, Mat 111287021; e  
Al Sgt QPPM **MARCELO SCHIREMBERCK DA ROSA**, Mat 122146022.

**Da 3ª CIPM / CPA-1 / Amambai – MS:**

Al Sgt QPPM **CLAUDMILSO GOMES COELHO**, Mat 127507021;  
Al Sgt QPPM **JULIANO FLORISVALDO DE BORTOLI**, Mat 130647021;  
Al Sgt QPPM **DAYSE ANNE TOLEDO DE SOUSA BARBIER**, Mat 19988021;  
Al Sgt QPPM **KEFEL FERNANDO DOS REIS SANTOS**, Mat 129179021; e  
Al Sgt QPPM **PAULO ROGERIO BORGES**, Mat 109909021.

**Da 9ª CIPM / CPA-1 / Dourados – MS:**

Al Sgt QPPM **FRANCISCO ATILIANO BENITES DOMINGUES**, Mat 74847023.

**Do 2º GPM / 2º Pel / 3ª CIPM / CPA-1 / Tacuru – MS:**

Al Sgt QPPM **JEAN CARLOS MIELNIK MOREIRA**, Mat 5895021.

**Do 14º BPM / CPA-1 / Fatima do Sul – MS:**

Al Sgt QPPM **ROGERIO FERREIRA DA SILVA**, Mat 112022021; e  
Al Sgt QPPM **ELIELSON MARQUES GONÇALVES**, Mat 130420021.

**Do 8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina – MS:**

Al Sgt QPPM **JEAN MARCEL MARQUES DA SILVA FERREIRA**, Mat 117654021; e  
Al Sgt QPPM **ATILA SALOMAO FERREIRA SILVA**, Mat 121682021.

**Do 2º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / 8º BPM / CPA-1 / Distrito de Amandina – MS:**

Al Sgt QPPM **CRISTIANO KAZUO SASADA**, Mat 33525021; e  
Al Sgt QPPM **REGINALDO DE BARROS CHAVES**, Mat 96836021.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2020.

**GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA** –Cel QOPM  
Comandante do CPA-1  
Mat. 58828022

PORTARIA "P" 217/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 23 DE MARÇO DE 2020

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 2 (CPA-2) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **AGNALDO NEVES RODRIGUES**, Mat 118941021, do **2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS**, para o **3º GPM / 2º Pel / 3ª Cia / 2º BPM / CPA- 2 / Distrito de Arapuá – MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **ELBERT CAMILO DA SILVA**, Mat 112823021, do **3º GPM / 2º Pel / 3ª Cia / 2º BPM / CPA- 2 / Distrito de Arapuá – MS**, para o **2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS**.

(Solução a CI n. 82/2BPM/PMMS).

CAMPO GRANDE, MS, 23 DE MARÇO DE 2020.

**NIVALDO DE PADUA MELLO** –Cel QOPM  
Comandante do CPA-2  
Mat. 93809021

PORTARIA "P" 218/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 23 DE MARÇO DE 2020

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 3 (CPA-3) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **EDNEI ROMEIRO DE OLIVEIRA**, Mat 122444021, do **3º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / 11º BPM / CPA- 3 / Distrito de Alto Caracol – MS**, para o **4º Pel / 1ª Cia / 11º BPM / CPA- 3 / Nioaque – MS**.

(Solução a CI n. 137/11ºBPM/CPA3/2020).

**Transferir**, por necessidade do serviço, o SD QPPM **RAFAEL ALAM LAMB**, Mat 426082021, do **11º BPM / CPA-3 / Jardim - MS**, para o **3º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / 11º BPM / CPA- 3 / Distrito de Alto Caracol – MS**, com efeitos a contar de 13 mar 20.

(Solução a CI n. 140/11ºBPM/CPA3/2020).

CAMPO GRANDE, MS, 23 DE MARÇO DE 2020.

**MASSILON DE OLIVEIRA E SILVA NETO** – Ten Cel QOPM  
Comandante do CPA-3  
Mat. 113840022

PORTARIA "P" 219/DGP-1/DGP/PMMS, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Reverter**, ao respectivo quadro, o CB QPPM **WILLIAN BATISTA AKAHOSHI**, Mat. 114061021, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 9.539, 24 nov 17, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto a **DFNSP**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 1º mar 20.

(Solução a CI n. 37/PM-3/PMMS, de 12 mar 20).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2020.

**ADILSON ALVES DE MACEDO** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 74395021

PORTARIA "P" 220/DGP-1/DGP/PMMS, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar** o CB QPPM **DOUGLAS LAERTES DE FREITAS**, Mat. 125778021, da **4º Seção EMG (PM-4)**, por ter sido matriculado no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiro Militar/MS, conforme publicado no Diário Oficial n. 10.107, de 5 de março de 2020, com fulcro no artigo 6º, alínea "a" e "c", § 1º, alínea "a" e "c" do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c artigo 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 16 de março de 2020.

(Solução a Parte n. 01/DLF/2020, de 05 mar 20).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2020.

**ADILSON ALVES DE MACEDO** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 74395021

PORTARIA "P" 221/DGP-1/DGP/PMMS, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar** os Policiais Militares abaixo relacionados, por terem passado à disposição do **Ministério da Defesa**, fins de prestarem serviços de natureza Policial Militar no **Colégio Militar de Campo Grande-MS**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme publicado no Diário Oficial nº 10.119, de 19 de março de 2020, no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020**, conforme segue:

Grad	Matricula	Nome
2º Sgt PM	111809024	<b>Douglas dos Santos Ferreira</b>
CB PM	128724022	<b>Alessandra Valasques de Assis</b>

CAMPO GRANDE,MS, 23 DE MARÇO DE 2020.

**ADILSON ALVES DE MACEDO** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 74395021

#### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 044/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, o 1º SGT PM RR LUIZ CARLOS VIEIRA – matrícula 102986022, do indeferimento do Processo

n. 31/301628/2019, que versa sobre Termo de Garantia para Isonomia da Tabela Salarial. Caso tenha interesse contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências dos motivos do referido indeferimento. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 74395021

#### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 048/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, o CB PM RR CID CARLOS PINHEIRO – matrícula 71741022, do indeferimento do Processo n. 31/303944/2019, que versa sobre Termo de Garantia para Isonomia da Tabela Salarial. Caso tenha interesse contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências dos motivos do referido indeferimento. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 19 de março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 74395021

#### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 047/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, o 3º SGT PM RR MARLON MATEUS DA FONSECA – matrícula 33729023, do indeferimento do Processo n. 31/303317/2019, que versa sobre Termo de Garantia para Isonomia da Tabela Salarial. Caso tenha interesse contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências dos motivos do referido indeferimento. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 19 de março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 74395021

#### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 046/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, o 3º SGT PM RR JOSE ROBERTO LIMA DE SOUZA – matrícula 71192022, do indeferimento do Processo n. 31/303839/2019, que versa sobre Termo de Garantia para Isonomia da Tabela Salarial. Caso tenha interesse contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências dos motivos do referido indeferimento. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado

ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 19 de março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 74395021

#### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 050/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, o SUBTENENTE PM RR JOSE CARLOS MOREIRA DOS SANTOS– matrícula 60710021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências do Processo n. 31/301733/2019, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS.

Campo Grande/MS, 19 de Março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 74395021

#### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 051/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, o 3º SGT PM RR ENIO FERREIRA BORGES– matrícula 65794021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências do Processo n. 31/302512/2018, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS.

Campo Grande/MS, 19 de Março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 74395021

#### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 052/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, o CABO PM RR VALDECI PEREIRA DA COSTA– matrícula 54375022, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências do Processo n. 31/300404/2019, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS.

Campo Grande/MS, 19 de Março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 74395021

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 053/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, o 3º SGT PM RR SIVALDO ARCANJO DE QUEIROZ– matrícula 49645021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências do Processo n. 31/300325/2019, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS.

Campo Grande/MS, 19 de Março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 74395021

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 054/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, o 3º SGT PM RR OLICIO VIEIRA DA SILVA– matrícula 63669022, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências do Processo n. 31/300478/2019, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS.

Campo Grande/MS, 19 de Março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 74395021

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 055/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, o 3º SGT PM RR ALFREDO CACERES BERNAL– matrícula 66304022, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências do Processo n. 31/301848/2019, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS.

Campo Grande/MS, 19 de Março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 74395021

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 056/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, o 3º SGT PM RR GILBERTO HENRIQUE LOVATTO– matrícula 72279021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências do Processo n. 31/300366/2019, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS.

Campo Grande/MS, 19 de Março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 74395021

#### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 057/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, o 3º SGT PM RR ANTONIO ELI DE MORAES– matrícula 34627021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências do Processo n. 31/300108/2019, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS.

Campo Grande/MS, 19 de Março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 74395021

#### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 058/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, o 3º SGT PM RR RONALDO DE LIMA– matrícula 44010021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências do Processo n. 31/304028/2018, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS.

Campo Grande/MS, 19 de Março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 74395021

#### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 059/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, o 2º SGT PM RR BENEDITO SATURNINO COSTA BARROS– matrícula 35196022, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências do Processo n. 31/304068/2018, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS.

Campo Grande/MS, 19 de Março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 74395021

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 060/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, o 3º SGT PM RR EDSON FRANCISCO DOS SANTOS– matrícula 68379021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências do Processo n. 31/302966/2018, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS.

Campo Grande/MS, 19 de Março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 74395021

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 061/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, a 3º SGT PM RR NOEMIA BASSETTO SILVA– matrícula 64385021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências do Processo n. 31/300658/2019, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS.

Campo Grande/MS, 19 de Março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 74395021

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 062/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, o 3º SGT PM RR IRMO MATHIAS TEIXEIRA– matrícula 67869021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências do Processo n. 31/301736/2019, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS.

Campo Grande/MS, 19 de Março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 74395021

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 063/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

## R E S O L V E:

**Notificar**, o 2º SGT PM RR GREGORIO FERREIRA- matrícula 38426021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências do Processo n. 31/302799/2017, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS.

Campo Grande/MS, 19 de Março de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 74395021

**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 154, DE 23 DE MARÇO DE 2020.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Suspender por necessidade de serviço**, com fulcro no parágrafo único dos artigos 110 e 111 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, a fruição das férias de **KAREN VIANA DE QUEIROZ**, Delegada de Polícia, 3ª Classe Especial, matrícula nº 424330025, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, previstas para fruição no período de 13 a 27 de abril de 2020(15 dias).

Campo Grande, MS, 23 de março de 2020.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 155, DE 23 DE MARÇO DE 2020.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Tornar sem efeito** a Portaria "P" DGPC/MS nº 101, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.100. de 26 de fevereiro de 2020, que designou **JOILCE SILVEIRA RAMOS**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 84750022, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento a Mulher de Aquidauana/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Dois Irmãos do Buriti/MS, no período de 13 a 27 de abril de 2020, em razão de gozo de férias de Karen Viana de Queiroz.

Campo Grande, MS, 23 de março de 2020.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

**Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FUNTRAB Nº28/20 DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

**O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 40, da Lei nº 4.494, de 3 de abril de 2014,

## R E S O L V E:

Conceder, progressão funcional ao servidor **Luiz Gilberto do Nascimento**, matrícula 57002021 ocupante do Cargo de Agente de Ações de Trabalho, Classe C, Nível 3, Código 70313, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Nível IV, com fulcro no art. 37 da Lei nº 4.494 de 03 de Abril de 2014, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº433/2014, com validade a contar de 19/03/2020. (Processo

nº 65/300.069/2015).

Campo Grande, 19 de Março de 2020.

**Enelvo Iradi Felini**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

**PORTARIA "P" FUNTRAB Nº29/20 DE 20 DE MARÇO DE 2020.**

**O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 40, da Lei nº 4.494, de 3 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Conceder, progressão funcional a servidora **Marise Weiss Penteado**, matrícula 42908022 ocupante do Cargo de Gestor de Ações de Trabalho, Classe F, Nível 6, Código 70309, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Nível VII, com fulcro no art. 37 da Lei nº 4.494 de 03 de Abril de 2014, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº433/2014, com validade a contar de 18/03/2020. (Processo nº 65/300.127/2018).

Campo Grande, 20 de Março de 2020.

**Enelvo Iradi Felini**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" /UEMS nº. 360, de 23 de março de 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 16 de março de 2020, a Portaria "P" /UEMS nº. 1.169, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 10.054, de 19 de dezembro de 2019, à página 233, que designou ZILDAMARA DOS REIS HOLSBACK, matrícula nº. 122198034, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60073, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" do Curso de Ciências Biológicas, código 60060, na Unidade Universitária de Ivinhema.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P" /UEMS nº. 361, de 23 de março de 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 16 de março de 2020, a Portaria "P" /UEMS nº. 535, de 27 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.932, de 1º de julho de 2019, à página 147, que designou LUIZ ORESTE CAUZ, matrícula nº. 105890021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" do Curso de Matemática, código 60060, na Unidade Universitária de Nova Andradina.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P" /UEMS nº. 362, de 23 de março de 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercerem a função de Coordenador de Curso, pelo mandato de 2 (dois) anos, a partir de 16 de março de 2020.

Nome Matrícula	Cargo	Função	Nível Código	Curso	Unidade Universitária
Antonio Carlos Santana de Souza 7074021	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Letras/Bacharelado	Campo Grande
Marlon Leal Rodrigues 115854021	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Letras/Português- Inglês	
Zildamara dos Reis Holsback 122198034	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60073	Ciências Biológicas	Ivinhema
Luiz Oreste Cauz 105890021	Professor de Ensino Superior	Docente	III 60082	Matemática	Nova Andradina

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P" /UEMS nº 363, de 23 de março de 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear os candidatos a seguir relacionados, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 22/2017, publicado no Diário Oficial nº 9.624, de 28 de março de 2018, e retificado pelo Edital nº 25/2017, publicado no Diário Oficial nº 9.626, de 3 de abril de 2018.

Cargo: Técnico de Nível Superior  
Atividade Universitária: Técnico Administrativo

**Unidade Universitária: Dourados**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Evaldo Carlos Simis Junior	11º

Cargo: Técnico de Nível Superior  
Atividade Universitária: Analista de Sistemas

**Unidade Universitária: Dourados**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Felipe Pereira Perez	4º

Cargo: Técnico de Nível Superior  
Atividade Universitária: Administrador de Redes

**Unidade Universitária: Dourados**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Jean Barbosa Siqueira	4º

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio  
Atividade Universitária: Técnico em Agropecuária

**Unidade Universitária: Cassilândia**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
-----------	---------------

Thomas Jefferson Cavalcante	3º
-----------------------------	----

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio  
Atividade Universitária: Assistente Administrativo

**Unidade Universitária: Dourados**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Gabriela Rodrigues	19º
Flávia Ferreira Lima	20º

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio  
Atividade Universitária: Assistente Administrativo

**Unidade Universitária: Naviraí**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Márcia de Oliveira Saraiva	3º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" IMASUL N. 35, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo para atuar na função de FISCAL e GESTOR do Contrato no processo n. 71/402.015/2020, referente a aquisição de trator e implementos, em conformidade com artigo 67, da Lei Federal n. 8.666/1993 e a Resolução TCE/MS n. 88/2018.

Fiscal Contrato	
Leonardo Tostes Palma	Matricula: 107095022
Substituto do Fiscal Contrato	
Marcelo Moraes de Freitas	Matricula: 64531021

Gestor do Contrato	
Sandra Batistoti	Matricula: 116988021
Substituto do Gestor	
Francisca Pereira da Silva	Matricula: 68720025

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2020**

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

### PORTARIA "P" IMASUL Nº 36, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **Josamar Vieira de França**, matrícula n. 63835021, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor da Diretoria de Licenciamento do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 23 de março a 10 de abril de 2020, durante as férias regulamentares do titular, Osvaldo Antonio Riedlinger dos Santos, matrícula n. 511660242, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

**CAMPO GRANDE, 19 DE MARÇO DE 2020.**

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

## Atos Normativos

### PORTARIA DPGE Nº 4, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

*Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao novo coronavírus e forma de atuação da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições institucionais que lhe confere o art. 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO os termos já expostos nas Portarias DPGE n.ºs 1, 2 e 3, publicadas respectivamente no Diário Oficial do Estado nº 10.116, de 17 de março de 2020, páginas 101 a 103, nº 10.119, de 19 de março de 2020, página 267 e 268, e nº 10.121, de 20 de março de 2020, páginas 147 e 148;

CONSIDERANDO que na última sexta-feira, dia 20 de março de 2020, o Ministério da Saúde declarou o reconhecimento da transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19) em todo o território nacional, o que, em termos práticos, é um comando para que todos os gestores nacionais adotem medidas para promover o distanciamento social e evitar aglomerações, conhecidas como medidas não farmacológicas;

CONSIDERANDO que ontem, 22 de março de 2020, o "Boletim Coronavírus" (disponível em <https://www.vs.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/BOLETIM-CORONAVIRUS-22-03-2020-1-1.pdf>), emitido pela Diretoria-Geral de Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde, aumentou para 21 (vinte e um) os casos de Covid-19 confirmados;

CONSIDERANDO que a transmissão do novo coronavírus passou a ser sustentada;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Elevar do nível 1 (um) para 2 (dois) o grau do Plano de Contingenciamento exposto no anexo à Portaria DPGE nº 1 publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.116, de 17 de março de 2020, páginas 101 a 103.

**Art. 2º** Na Defensoria Pública-Geral do Estado compete a cada Diretor(a) de Secretaria e Chefia organizar internamente a respectiva escala de rodízio que poderá ser diária ou semanal, a depender das peculiaridades do trabalho desenvolvido, de modo que a cada vez 1/2 (metade) do pessoal que já não esteja em teletrabalho passe a ficar nesse sistema.

§ 1º Para os servidores da sede da Defensoria Pública-Geral do Estado escalados para o trabalho presencial, o turno passa a ser, temporária e excepcionalmente, das 13h30min às 17h30min.

§ 2º Para todo o restante do pessoal, tanto da Defensoria Pública-Geral do Estado quanto das Unidades de Atendimento, o horário de expediente no regime de teletrabalho será das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min nos dias úteis.

§ 3º Nas Unidades de Atendimento das comarcas de Campo Grande e Dourados permanece o rodízio presencial nos dias úteis, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

**Art. 3º** Os casos omissos serão decididos pelo Defensor Público-Geral.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Campo Grande (MS), 23 de março de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DE DECISÃO****Processo** n. 33/007.050/2017**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e Portal Empreendimentos Ltda.**Referência:** Locação do Imóvel Não Residencial situado na Rua Antônio Maria Coelho, n, 1.668, Centro, CEP 79.002-220, na cidade de Campo Grande/MS.**Assunto:** Prorrogação de vigência contratual.**Decisão:** Diante do exposto, verificada a manutenção da conveniência e da oportunidade, de acordo com o Parecer Jurídico n. 053/2020/ASSEJUR, com fundamento no art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e previsão contratual dos itens 3.3 "in fine" e 4.2, das cláusulas terceira e quarta, respectivamente, na forma da minuta do instrumento jurídico examinado e aprovado pela assessoria jurídica da Administração, **AUTORIZO** a formalização do Termo Aditivo n. 003/DPGE/2020 ao Contrato n. 010/DPGE/2017, de locação do imóvel não residencial, situado na Rua Antônio Maria Coelho, n, 1.668, Centro, CEP 79.002-220, na cidade de Campo Grande/MS, celebrado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a Portal Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 05.000.053/0001-26, para fins de prorrogar a vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, fixado o início em 30/03/2020 e término em 29/03/2021, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, e não modificadas, pelo aditamento a que se refere a presente autorização. Publique-se.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DE DECISÃO****Processo** n. 33/000.058/2020**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Ribas do Rio Pardo/MS.**Assunto:** Celebração de Termo de Cooperação Mútua.**Decisão:** Diante do exposto, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, de acordo com o Parecer Jurídico n. 056/2020/ASSEJUR, **AUTORIZO** a celebração de Termo de Cooperação Mútua entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Ribas do Rio Pardo/MS, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses de vigência, visando à disponibilização, com ônus para a origem, de 01 (um) servidor administrativo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal local, para auxiliar nas atividades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, nos casos relativos ao serviço público municipal de saúde, tudo com base na Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 2003, na Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013, tudo com base na Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, Lei n. 11.788, de 2008, no Decreto n. 11.261, de 2003, na Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013. Publique-se.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DE DECISÃO****Processo** n. 33/000.026/2020**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Cassilândia/MS.**Assunto:** Celebração de Termo de Cooperação Mútua.**Decisão:** Diante do exposto, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 057/2020/ASSEJUR, **AUTORIZO** a celebração de Termo de Cooperação Mútua entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Cassilândia/MS, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, visando à disponibilização, com ônus para a origem, de 01 (um) estagiário, indicado pela Prefeitura Municipal local, objetivando o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas junto à Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, na Comarca de Cassilândia, MS, tudo com fundamento na Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto Estadual n. 11.261, de 2003 e alterações posteriores, na Lei Complementar Estadual n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013. Publique-se.

Campo Grande/MS, 19 de março de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DE DECISÃO****Processo** n. 33/000.052/2020**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Instituto Sul-Matogrossense de Ensino Superior S/S Ltda.**Assunto:** Celebração de Termo de Convênio.**Decisão:** Diante do exposto, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 055/2020/ASSEJUR, **AUTORIZO** a celebração de Termo de Convênio entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Instituto Sul-Matogrossense de Ensino Superior S/S Ltda., pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, visando a possibilidade de concessão de descontos nos valores das mensalidades dos cursos de graduação e pós-graduação, presenciais e à distância oferecidos pela instituição de ensino aos servidores da Defensoria Pública e seus dependentes legais, tudo com fundamento na Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto Estadual n. 11.261, de 2003 e alterações posteriores, na Lei Complementar Estadual n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013. Publique-se.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**Atos de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº** 33/007.042/2020**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 002/2020**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Vigilância Eletrônica, compreendendo os seguintes itens: Alarme, Cerca Elétrica, CFTV e Portão Eletrônico, por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, incluso o serviço de instalação, manutenção, configuração e instalação de todo o equipamento do sistema de alarme, cerca elétrica e CFTV nos locais necessários, mediante cessão gratuita (comodato), para execução da segurança física dos prédios, instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências dos imóveis da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - DPE/MS.A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 215/2019 de 25 de junho de 2019, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG-Comprasnet, Resolução DPGE nº 201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.**ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO:** Designação efetuada pela Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, em 20/03/2020.**SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** às **9h30min (horário de Brasília) do dia 07 de abril de 2020** pelo Endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br****EDITAL:** O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, [www.defensoria.ms.def.br](http://www.defensoria.ms.def.br) ou pelo site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande - MS, nos dias úteis, no horário: 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Tel. (67) 3318-2517 - [www.defensoria.ms.def.br](http://www.defensoria.ms.def.br) e-mail: [pregoeiro@defensoria.ms.def.br](mailto:pregoeiro@defensoria.ms.def.br)

Campo Grande - MS, 20 de março de 2020.

Nildo Vieira da Silva

**Coordenador de Licitações**

## Atos de Pessoal

### PORTARIA "D" DPGE n. 124/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias remanescentes ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

#### 1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Paulo Henrique Paixão	1º P. 2010/2011	2 a 4/3/2020
		2º P. 2011/2012	5 a 9/3/2020
		1º P. 2012/2013	10 a 15/3/2020

Campo Grande, 23 de março de 2020.

#### **FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

### PORTARIA "D" DPGE n. 125/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005:

DESIGNAR o Defensor Público PEDRO PAULO GASPARINI, matrícula n. 832367-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, Coordenador do Núcleo de Ações Institucionais e Estratégicas – NAE, e Coordenador Provisório do Núcleo de Execução Penal, para, coordenar Ação Estratégica referente à Recomendação n. 62, de 17 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, objetivando a organização junto às Coordenações Regionais da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul dos pedidos de liberdade dos presos em processo de conhecimento (art.4º), exceto com relação aos respectivos pedidos da comarca de Campo Grande-MS, para cuja coordenação fica designado o Defensor Público HELTON CAMPOS DA COSTA, matrícula n. 712671-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, Coordenador da área criminal na Primeira Instância na comarca de Campo Grande-MS.

Campo Grande, 23 de março de 2020.

#### **FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

### PORTARIA "D" DPGE n. 126/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005:

DESIGNAR o Defensor Público PEDRO PAULO GASPARINI, matrícula n. 832367-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, Coordenador do Núcleo de Ações Institucionais e Estratégicas – NAE e Coordenador Provisório do Núcleo de Execução Penal, para, coordenar Ação Estratégica referente à Recomendação n. 62, de 17 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, objetivando a organização junto às Coordenações Regionais da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul dos pedidos de liberdade referentes à execução penal (art.5º).

Campo Grande, 23 de março de 2020.

#### **FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 123/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público, PAULO ANDRE DEFANTE, matrícula n. 712604-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude da Comarca de Campo Grande - MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **11 de janeiro de 2014 a 9 de janeiro de 2019**, inerente ao quarto quinquênio, com fundamento nos artigos 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.041/2020).

Campo Grande, 20 de março de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 126/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR EVELYN PAVÃO MACHADO, matrícula n. 5516676-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 19 de março de 2020.

Campo Grande, 19 de março de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 127/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2020.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido ao servidor SÉRGIO DA ROCHA BASTOS, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 077/2020, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.E n. 10.102, de 28 de fevereiro de 2020, páginas 206/207. (Protocolo n. 33/051.008/2020)

Campo Grande, 20 de março de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 242/2019. Pregão Presencial Nº. 012/2020

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 012/2020, tendo como Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de materiais e reagentes específicos para os equipamentos KX 21-N Sysmex Roche e Cobas C111 Roche, visando atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde, edital e seus anexos., Em favor da empresa abaixo elencada: EMPRESA VENCEDORA ADJUDICADA NOS MENOR VALOR POR ITEM. M.S. DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ/MF Nº 00.970.175/0001-21. VALOR: R\$ 185.430,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos e trinta reais). VALOR TOTAL DA EMPRESA ADJUDICADA: R\$ 185.430,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos e trinta reais), valor global, o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020. Água Clara/MS, 23 de março de 2020.

Edvaldo Alves de Queiroz  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 037/2019. Pregão Presencial nº 062/2019. Contrato Administrativo nº 016/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: Maria do Socorro Souza do Vale – ME. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de rouparia hospitalar, (paramentação e centro cirurgico), enfermaria (pijama para pacientes), materiais hospitalares (enxoval para leitos), visando atender as necessidades do Hospital Municipal “Nossa Senhora Aparecida”, conforme edital e seus anexos. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 18.609,00 (dezoito mil e seiscentos e nove reais). VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 03 meses contada da data da assinatura, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. 21/02/2020 à 21/05/2020. DATA: 21/02/2020. ASSINANTES: Contratante: Prefeitura Municipal de Água Clara através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal - Fundo Municipal de Saúde – Rondiney Ribeiro da Silva. Contratada: Maria do Socorro Souza do Vale - ME – Maria do Socorro Souza do Vale.

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 037/2019. Pregão Presencial nº 062/2019. Contrato Administrativo nº 017/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: Acacia Comercio de Tecidos Hospitalares - LTDA ME. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de rouparia hospitalar, (paramentação e centro cirurgico), enfermaria (pijama para pacientes), materiais hospitalares (enxoval para leitos), visando atender as necessidades do Hospital Municipal “Nossa Senhora Aparecida”, conforme edital e seus anexos. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 8.332,00 (oito mil e trezentos e trinta e dois reais). VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 03 meses contada da data da assinatura, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. 21/02/2020 à 21/05/2020. DATA: 21/02/2020. ASSINANTES: Contratante: Prefeitura Municipal de Água Clara através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal - Fundo Municipal de Saúde – Rondiney Ribeiro da Silva. Contratada: Acacia Comercio de Tecidos Hospitalares - LTDA ME – Weberson Roberto Gonçalves Coelho.

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 219/2019. Pregão Presencial nº 002/2020. Contrato Administrativo nº 020/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa: E G O Cassiano EIRELI - ME. OBJETO: a presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento de gás GPL, acondicionado em botijão de 13 kg e 45 kg, sem vasilhame e água mineral em atendimento as Secretarias do Município de Água Clara/ MS, conforme edital e seus anexos. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 36.738,00 (trinta e seis mil setecentos e trinta e oito reais). VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. Vigência: 21/02/2020 à 31/12/2020. DATA: 21/02/2020. ASSINANTES: Contratante: Prefeitura Municipal de Água Clara através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito – Secretaria Municipal de Educação – Sonia Mara Nogueira. Contratado: E G O Cassiano EIRELI - ME – Elvio Gardel de Oliveira Cassiano.

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 219/2019. Pregão Presencial nº 002/2020. Contrato Administrativo nº 022/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa: Amarante e Santana – LTDA ME. OBJETO: a presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento de gás GPL, acondicionado em botijão de 13 kg e 45 kg, sem vasilhame e água mineral em atendimento as Secretarias do Município de Água Clara/ MS, conforme edital e seus anexos. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 8.808,00 (oito mil oitocentos e oito reais). VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. Vigência: 21/02/2020 à 31/12/2020. DATA: 21/02/2020. ASSINANTES: Contratante: Prefeitura Municipal de Água Clara através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito – Fundo Municipal de Assistência Social – Ana Claudia Marques dos Santos – Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: Amarante e Santana – LTDA ME – Lucas de Oliveira Amarante.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 219/2019. Pregão Presencial nº 002/2020. Contrato Administrativo nº 022/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa: Amarante e Santana – LTDA ME. OBJETO: a presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento de GÁS GPL, acondicionado em botijão de 13 kg e 45 kg, sem vasilhame e água mineral em atendimento as Secretarias do Município de Água Clara/ MS, conforme edital e seus anexos. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 8.808,00 (oito mil oitocentos e oito reais). VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. Vigência: 21/02/2020 à 31/12/2020. DATA: 21/02/2020. ASSINANTES: Contratante: Prefeitura Municipal de Água Clara através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito – Fundo Municipal de Assistência Social – Ana Claudia Marques dos Santos – Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: Amarante e Santana – LTDA ME – Lucas de Oliveira Amarante.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 219/2019. Pregão Presencial nº 002/2020. Contrato Administrativo nº 024/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa: Amarante e Santana – LTDA ME. OBJETO: a presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento de GÁS GPL, acondicionado em botijão de 13 kg e 45 kg, sem vasilhame e água mineral em atendimento as Secretarias do Município de Água Clara/ MS, conforme edital e seus anexos. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 53.802,20 (cinquenta e três mil oitocentos e dois reais vinte centavos). VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. Vigência: 21/02/2020 à 31/12/2020. DATA: 21/02/2020. ASSINANTES: Contratante: Prefeitura Municipal de Água Clara através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito – Secretaria Municipal de Cultura – Sand Demmis Doner – Secretaria Municipal de Infraestrutura – Waldenir Ferreira Lino – Secretaria Municipal de Educação – Sonia Mara Nogueira – Secretaria Municipal de Administração – Rozilda Queiroz Vida. Contratado: Amarante e Santana – LTDA ME – Lucas de Oliveira Amarante.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 219/2019. Pregão Presencial nº 002/2020. Contrato Administrativo nº 025/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: W. de Almeida Dantas Supermercado – ME. OBJETO: a presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento de GÁS GPL, acondicionado em botijão de 13 kg e 45 kg, sem vasilhame e água mineral em atendimento as Secretarias do Município de Água Clara/ MS, conforme edital e seus anexos. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 3.792,00 (três mil setecentos e noventa e dois reais). VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. Vigência: 21/02/2020 à 31/12/2020. DATA: 21/02/2020. ASSINANTES: Contratante: Prefeitura Municipal de Água Clara através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal -Fundo Municipal de Saúde - Rondiney Ribeiro da Silva – Secretário Municipal de Saúde. Contratado: W. de Almeida Dantas Supermercado – ME - Willian de Almeida Dantas.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 219/2019. Pregão Presencial nº 002/2020. Contrato Administrativo nº 023/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: Amarante e Santana – LTDA ME. OBJETO: a presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento de gás GPL, acondicionado em botijão de 13 kg e 45 kg, sem vasilhame e água mineral em atendimento as Secretarias do Município De Água Clara/ MS, conforme edital e seus anexos. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 9.542,00 (nove mil quinhentos e quarenta e dois reais). VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. Vigência: 21/02/2020 à 31/12/2020. DATA: 21/02/2020. ASSINANTES: Contratante: Prefeitura Municipal de Água Clara através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito – Fundo Municipal de Saúde – Rondiney Ribeiro da Silva – Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Amarante e Santana – LTDA ME – Lucas de Oliveira Amarante.

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2020****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.****PARTES:****CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ANAURILÂNDIA-MS.****CONTRATADA: EFRAT ENGENHARIA EIRELI ME.****OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma na estrutura e fundação da Escola Municipal do ensino fundamental Professor Paulo Ney, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.007.12.361.0008.2083 – 449051.00.00.00

**COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 54.767,38** (Cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos)**PRAZO:** 60 (Sessenta) dias.**DATA DE ASSINATURA:** 02/03/2020**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO – prefeito municipal, e o Sr. Rafael Santos Vasconcelos, da empresa: **EFRAT ENGENHARIA EIRELI ME.**

**Prefeitura Municipal de Antônio João****AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020**

**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS:** Ata de Registro de Preços para Aquisição de Resmas (Papel Sulfite A4) para suprir a demanda de impressões de vários departamentos da Prefeitura Municipal de Antonio João – MS. O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe: **COMERCIAL GALIPHE EIRELI ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 109.360,00** (Cento e nove mil, trezentos e sessenta reais), , para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 012/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2 , no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo nº 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1011).

Antonio João - MS, 23 de Março de 2020.

**Cledina Aparecida Valensuelos**  
Pregoeira

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020**

**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS:** Ata de Registro de Preços para Aquisição de Kit de Material Escolar, para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Antônio Joao MS.

O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe: **COMERCIAL GALIPHE EIRELI ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 42.438,00** (Quarenta e dois mil, quatrocentos trinta e oito reais) e **CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 25.057,60** (Vinte cinco mil, cinquenta e sete reais, sessenta centavos) , para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 013/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2 , no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo nº 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1011).

Antonio João - MS, 23 de Março de 2020.

**Cledina Aparecida Valensuelos**  
Pregoeira

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020**

**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS:** Ata de Registro de Preços para Aquisição de cestas básicas para atender o Programa Frente Emergencial de Auxílio ao desempregado, conforme Lei nº 988/2013, no Município de Antônio Joao MS.

O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe: **COMERCIAL T & C LTDA EPP** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 110.400,00** (Cento e dez mil, quatrocentos reais), para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 014/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2 , no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo nº 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1011).

Antonio João - MS, 23 de Março de 2020.

**Cledina Aparecida Valensuelos**  
Pregoeira

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020**

**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS:** Ata de Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção diversos para serem utilizados na construção de Túmulos no Cemitério Municipal de Antônio Joao MS.

O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe: **MARLEI DA SILVA NECO OLIVEIRA DOS SANTOS ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 34.389,40** (Trinta e quatro mil, trezentos oitenta e nove reais, quarenta centavos) e **MATERIAIS DE CONTRUÇÃO ELISABENTO LTDA ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 33.909,50** (Trinta e três mil, novecentos e nove reais, cinquenta centavos) , para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 015/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2 , no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal

e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo nº 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1011).

Antonio João - MS, 23 de Março de 2020.

**Cledina Aparecida Valensuelos**  
Pregoeira

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020**

**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS:** Ata de Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais e produtos de higiene e limpeza para serem utilizados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Antônio João – MS.

O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe: **LOOK MERCADO LTDA ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 53.900,70** (Cinquenta e três mil, novecentos reais, setenta centavos) e **SUPERMERCADO KAI0 LTDA ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 44.918,24** (Quarenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais, vinte quatro centavos), para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 016/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo nº 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1011).

Antonio João - MS, 23 de Março de 2020.

**Cledina Aparecida Valensuelos**  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Batayporã

### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 004/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020, tipo menor preço, objetivando a contratação de serviços odontológico (pessoa jurídica), para atender na unidade de Estratégia Saúde da Família (ESF) Sebastião Martins de Oliveira, conforme solicitação da Secretaria Municipal Saúde, através da CI/SMS Nº357/2019, processo administrativo 023/2020. Ademais, justifica-se a suspensão com base na pandemia do COVID-19, concordante com o decreto municipal nº 17 de 21 de março de 2020. Batayporã-MS, 23 de março de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN - PRESIDENTE DA CPL.

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 003/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020, tipo menor preço, objetivando a contratação de serviços médicos (pessoa jurídica), para atender na unidade de Estratégia Saúde da Família (ESF) Santa Luzia, conforme solicitação da Secretaria Municipal Saúde, através da CI/SMS Nº534/2019, processo administrativo 022/2020. Ademais, justifica-se a suspensão com base na pandemia do COVID-19, concordante com o decreto municipal nº 17 de 21 de março de 2020. Batayporã-MS, 23 de março de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN - PRESIDENTE DA CPL.

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação Tomada de Preço 002/2020, tipo "menor preço Global", que tem por objeto a contratação de empresa para a realização serviços pavimentação passeio e guias de concreto, sendo este na Rua Luiz Antônio da Silva – Paço Municipal, Qª 17, perímetro urbano deste município, conforme projeto, memorial, planilha orçamentária e cronograma físico em anexo, concordante a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº020/2020, processo administrativo 18/2020. Ademais, justifica se a devida suspensão do já iniciado processo de abertura na data do dia 20 de março de 2020, pelo fato de não haver servidores presentes para análise técnica da documentação, onde a decisão em epígrafe foi encaminhada para análise e parecer da assessoria jurídica do município. Batayporã-MS, 20 de março de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN - PRESIDENTE DA CPL.

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020, tipo menor preço por item, **EXCLUSIVAMENTE** para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, afim da eventual aquisição de peças, para manutenção mecânica dos ônibus da frota do setor de transporte escolar do município, conforme descrição do ANEXO I (termo de referência), com a finalidade em atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL nº 004/2020, processo administrativo nº 025/2020. Ademais, justifica-se

a suspensão com base na pandemia COVID-19, concordante com o decreto municipal nº 17 de 21 de março de 2020. Mais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitação ou solicitado no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br). Batayporã-MS, 23 de março de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – PREGOEIRO.

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a SUSPENSÃO da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, com intuito na eventual aquisição de material médico hospitalar para suprir a necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Médico do município de Batayporã - MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 020/2020, processo administrativo nº 021/2020. Ademais, justifica-se a suspensão com base na pandemia do COVID-19, concordante com o decreto municipal nº 17 de 21 de março de 2020. Mais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitação ou solicitado no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br). Batayporã-MS, 23 de março de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – PREGOEIRO.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 012/2020. Objeto: Aquisição de pneus, para a manutenção dos maquinários utilizados na reestruturação do CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente e dos maquinários utilizados na restauração das estradas vicinais do Município de Batayporã - MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/SODETA nº 007/2020, processo administrativo nº 020/2020. ADJUDICO as empresas: CONSTANTINO PNEUS EIRELI, CNPJ. nº 35.973.795/0001-17, para fornecer os itens: 01, 02 e 04 no valor total de R\$ 25.746,00(vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e seis reais) e INOVATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ. nº 33.386.844/0001-71, para fornecer o item: 03 no valor total de R\$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais). Batayporã-MS, 23 de março de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – PREGOEIRO. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as licitantes para assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/ adjudicação. Batayporã-MS, 23 de março de 2020. SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

## Prefeitura Municipal de Campo Grande

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N. 09/2020

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 282 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (penalidades) no período de 01/03/2020 a 10/03/2020, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de penalidade.

Para mais informações, acesse o site ([www.capital.ms.gov.br](http://www.capital.ms.gov.br)) procure secretarias - AGETTRAN - Trânsito.

Campo Grande-MS, 20 de março de 2020.

Diretor-Presidente  
Janine de Lima Bruno

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT. INFR.	PT.	VALOR	ARTIGO CTB
BCN4723	NMS2005292	50020	04/03/2020	0	130,16	257 § 8
CGF9448	MS2939019	55500	04/01/2020	4	130,16	181 XVIII
DAY6414	NMS2005299	50020	04/03/2020	0	130,16	257 § 8
DDN2960	RPM0010929	74550	21/01/2020	4	130,16	218 I
DWC4059	RP00046345	74630	17/01/2020	5	195,23	218 II
ECO3922	NMS2005303	50020	04/03/2020	0	780,96	257 § 8
ETF6383	NMS2005308	50020	04/03/2020	0	585,69	257 § 8
EYQ1402	NMS2005310	50020	04/03/2020	0	293,47	257 § 8
EZK0607	NMS2005311	50020	04/03/2020	0	3644,48	257 § 8
FSS2638	NMS2005321	50020	04/03/2020	0	390,48	257 § 8
HSG4458	MS1768871	76332	18/01/2020	7	293,47	ART. 252 § uni
KAB6169	NMS2005363	50020	04/03/2020	0	195,23	257 § 8
LCD2238	NMS2005369	50020	04/03/2020	0	1301,60	257 § 8
LCD2238	NMS2005744	50020	05/03/2020	0	1431,76	257 § 8
LNK9613	NMS2005370	50020	04/03/2020	0	130,16	257 § 8
MLD3001	NMS2005372	50020	04/03/2020	0	130,16	257 § 8
NJP2768	NMS2005382	50020	04/03/2020	0	1171,44	257 § 8

NJP2768	NMS2005383	50020	04/03/2020	0	2147,53	257	§ 8
NPO9991	NMS2005971	50020	06/03/2020	0	1431,76	257	§ 8
NRF1836	MS2865292	55680	09/01/2020	5	195,23	181	XIX
NRU5348	NMS2005986	50020	06/03/2020	0	130,16	257	§ 8
NRU5800	NMS2005402	50020	04/03/2020	0	293,47	257	§ 8
NRU5800	NMS2005403	50020	04/03/2020	0	130,16	257	§ 8
NRV0399	NMS2005405	50020	04/03/2020	0	880,41	257	§ 8
NRV3655	MS2987463	60501	15/01/2020	7	293,47	208	
NTA2582	MS2978040	58196	21/01/2020	7	880,41	193	
NTA2582	NMS2005418	50020	04/03/2020	0	880,41	257	§ 8
OOG9354	NMS2005426	50020	04/03/2020	0	1561,92	257	§ 8
OOK1511	RPM0010822	74630	11/01/2020	5	195,23	218	II
OOK7968	NMS2006005	50020	06/03/2020	0	195,23	257	§ 8
OOU9376	MS2978038	55680	21/01/2020	5	195,23	181	XIX
QAA5309	NMS2005467	50020	04/03/2020	0	130,16	257	§ 8
QAA8372	MS1768876	54522	21/01/2020	5	195,23	181	VIII
QAD4165	NMS2005477	50020	04/03/2020	0	130,16	257	§ 8
QAE5429	NMS2005816	50020	05/03/2020	0	911,12	257	§ 8
QAE8295	NMS2005481	50020	04/03/2020	0	130,16	257	§ 8
QAE8991	NMS2005482	50020	04/03/2020	0	130,16	257	§ 8
QAG0104	NMS2005488	50020	04/03/2020	0	260,32	257	§ 8
QAH5371	NMS2006049	50020	06/03/2020	0	130,16	257	§ 8
QAH5894	NMS2005493	50020	04/03/2020	0	195,23	257	§ 8
QAJ3412	NMS2005504	50020	04/03/2020	0	130,16	257	§ 8
QAM1347	NMS2006067	50020	06/03/2020	0	195,23	257	§ 8
QAM7705	NMS2005528	50020	04/03/2020	0	195,23	257	§ 8

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N.09/2020

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 281 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (autuações) no período de 01/03/2020 a 10/03/2020, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de autuação ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Para mais informações, acesse o site ([www.capital.ms.gov.br](http://www.capital.ms.gov.br)) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 20 de março de 2020.

Diretor-Presidente  
Janine de Lima Bruno

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT. INFR.	PT.	ARTIGO CTB
ASS7208	RP00048060	74630	12/02/2020	5	218 II
EUW8506	RP00048005	74710	12/02/2020	7	218 III
EVJ2943	RP00048448	74630	19/02/2020	5	218 II
FXI4112	RP00048076	74630	13/02/2020	5	218 II
HRD3789	RP00048320	74630	18/02/2020	5	218 II
HTF6675	RP00048287	74630	14/02/2020	5	218 II
JHI2938	RP00048191	74630	14/02/2020	5	218 II
NRP0756	RP00047991	74630	12/02/2020	5	218 II
NRP2592	RP00048001	74630	12/02/2020	5	218 II
NRV7336	RP00048360	74630	18/02/2020	5	218 II
OOJ2099	RP00048241	74630	17/02/2020	5	218 II
QAM8967	RP00048187	74630	14/02/2020	5	218 II
QBS9294	RP00048286	74630	14/02/2020	5	218 II
QCT8615	RP00048300	74550	17/02/2020	4	218 I

## Prefeitura Municipal de Corumbá

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 73/2019, DO PROCESSO Nº 17837/2019.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli

OBJETO: Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Secretário ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE, já qualificado anteriormente nos autos, e a empresa DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando a justificativa representada nos autos de nº 17837/2019 fica suprimido o valor total do contrato o montante de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor contratual previsto na cláusula sexta. Passando a constar na cláusula 3.1. o montante de R\$ 134.567,06 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e seis centavos).

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 19 de Março de 2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

### AVISO DE RESULTADO DE RECURSO EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 001/2019-GELIC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2911/2019.

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO - PDI, CELEBRADO ATRAVÉS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA - 016/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ E O FUNDO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PAÍSES DA BACIA DO PRATA - FONPLATA.

**FASE:** PROPOSTA TÉCNICA.

**RECORRENTES:** BUREAU VERITAS DO BRASIL SOCIEDADE CLASSIFICADORA E CERTIFICADORA LTDA E CONSÓRCIO EGETRA ENGENHARIA LTDA-CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A.

**CONTRARRAZÕES:** CONSÓRCIO BECK DE SOUZA/ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

**DESPACHO DECISÓRIO:** RECURSOS CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS.

**CONSEQUÊNCIA:** APÓS REANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DAS LICITANTES HABILITADAS, FORAM ATRIBUÍDAS NOVAS NOTAS, CONFORME QUADRO ABAIXO:

**LICITANTES HABILITADAS:**

RAZÃO SOCIAL	NOTA FINAL
CONSÓRCIO EGETRA ENGENHARIA LTDA/CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A	98,5
CONSÓRCIO BECK DE SOUZA/ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	93.7
BUREAU VERITAS DO BRASIL SOCIEDADE CERTIFICADORA E CLASSIFICADORA LTDA	91.9
CONSÓRCIO JBR ENGENHARIA LTDA/PROYFE-BRASIL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	80.7

**DOCUMENTAÇÃO:** À DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO AO GELIC-CORUMBÁ/MS, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** 1º DE ABRIL DE 2020, ÀS 09:00 HS.

**LOCAL:** GELIC - SALA DE LICITAÇÃO, 1º ANDAR, SITUADA NA RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, BAIRRO DOM BOSCO - CORUMBÁ-MS.

CORUMBÁ, 23 DE MARÇO DE 2020.

**Osana de Lucca**

**PRESIDENTE GELIC**

#### Aviso de Resultado de Licitação

O Município de Corumbá-MS, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 15/2020 Processo nº 821/2020. Órgão: Secretaria Municipal de Saúde, visando a Aquisição de Medicamento (bevacizumabe 100mg), decorrente de ordem judicial, para atender a Secretaria Municipal de Saude, resultou em procedimento fracassado.

Corumbá-MS, 23 de março de 2020.

Claudia Marinho Vinagre-Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Costa Rica

### AVISO DE SUSPENSÃO Tomada de Preços nº 04/2020 Processo nº 473/2020

O Município de Costa Rica – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Presidente Substituta da CPL nomeada através da Portaria nº 14.745/2020, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta

do processo em epígrafe, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do processo licitatório acima, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para serviços de planejamento, gerenciamento, organização, execução de evento esportivo (arbitragem, premiação e alimentação) visando realização do 1º Costa Rica Cup, conforme Projeto Básico anexado aos autos.** A suspensão se deve ao fato da necessidade de adequação do projeto básico.

Informa ainda que, a data da realização da sessão ora suspensa será divulgada de forma ampla e irrestrita nos Órgãos de Imprensa Oficial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações, por escrito, no Paço Municipal sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro, na cidade de Costa Rica – Estado de Mato Grosso do Sul, fone 67 3247-7037 ou 7075, e-mail [licita.costaricams@hotmail.com](mailto:licita.costaricams@hotmail.com) ou [editaiscostarica@hotmail.com](mailto:editaiscostarica@hotmail.com)

Costa Rica, 24 de março de 2020.

Karyne Lourraine Almeida Pádua  
Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Deodápolis

### AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020**

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para Serviços de Mão Obra para Construção de Calçadas nos prédios públicos da Secretaria de Infraestrutura e Saúde do município.

**VALOR ESTIMADO:** O valor total estimado da obra é de R\$ 88.652,00

**VIGENCIA DO CONTRATO:** Até 31/12/2020.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** 13/04/2020, às 09:00 horas (local).

Poderão participar da licitação em epígrafe, empresas inscritas no Cadastro de Fornecedoros da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior á data do recebimento das propostas, observada a qualificação.

O Edital completo estará á disposição no Setor de Licitações e no site [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br) ou retirado através de pen-drive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e pelo e-mail: [licitadeodapolis@yahoo.com](mailto:licitadeodapolis@yahoo.com) se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitações, no horário das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 20 de março de 2020.

ISAIAS SOARES  
Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020

Processo: nº **86/2020**. Objeto: **Execução de serviços de confecção e instalação de de 04 (quatro) letreiros turísticos em chapa metálica com os dizeres: "coração" (estilizado) + "Dourados"**. Tipo: **Menor Preço**, tendo como critério de julgamento o valor do item. Participação: **Exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**. Data, hora e local da sessão publica: **Dia 06/04/2010 (seis de abril do ano de dois mil e vinte), às 11h (onze horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Obtenção do edital: O edital esta disponível no Departamento de Licitação conforme endereço supracitado e também no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 23 de março de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti  
Diretor do Departamento de Licitação

## Prefeitura Municipal de Eldorado

### AVISO DE CANCELAMENTO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

PROCESSO Nº 023/2020

Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Presidente da Comissão de licitação, torna público que, devido a pandemia do corona vírus (COVID-19), FICA CANCELADO o Pregão Presencial nº 012/2020, cuja licitação é a aquisição de gás liquefeito de petróleo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS. 358/2002, Resolução RDC Anvisa nº 306/2004 e Resolução nº 033/2006.

Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212  
Eldorado/MS, 20 de março de 2020.  
Edson de Biagg Custódio Junior  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE CANCELAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020**

PROCESSO Nº 026/2020

Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Presidente da Comissão de licitação, torna público que, devido a pandemia do corona vírus (COVID-19), FICA CANCELADO o Pregão Presencial nº 013/2020, cuja licitação é a seleção de empresa especializada para realização de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares dos grupos "A - Infectante", "E - Perfurante ou escarificante" e "B - Químico" provenientes das Unidades de Saúde do município de Eldorado/MS, em conformidade com a Resolução Conama nº 358/2002, Resolução RDC Anvisa nº 306/2004 e Resolução nº 033/2006.

Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212  
Eldorado/MS, 23 de março de 2020.  
Edson de Biagg Custódio Junior  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

### AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, comunica aos interessados, a **SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 025/2020 – Processo nº 050/2020, com a sessão pública marcada para o dia 31 de Março de 2020 às 08h00min. Justificativa da Suspensão: Em razão do Decreto Municipal nº 170/2020 que decreta a Situação de Emergência e Toque de Recolher em razão da pandemia Covid19. Ivinhema-MS, 23 de Março de 2020.Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal.**

O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, comunica aos interessados, a **SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 026/2020 – Processo nº 051/2020, com a sessão pública marcada para o dia 31 de Março de 2020 às 10h00min. Justificativa da Suspensão: Em razão do Decreto Municipal nº 170/2020 que decreta a Situação de Emergência e Toque de Recolher em razão da pandemia Covid19. Ivinhema-MS, 23 de Março de 2020.Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal.**

O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, comunica aos interessados, a **SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 032/2020 – Processo nº 057/2020, com a sessão pública marcada para o dia 06 de Abril de 2020 às 08h00min. Justificativa da Suspensão: Em razão do Decreto Municipal nº 170/2020 que decreta a Situação de Emergência e Toque de Recolher em razão da pandemia Covid19. Ivinhema-MS, 23 de Março de 2020.Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal.**

O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, comunica aos interessados, a **SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 033/2020 – Processo nº 058/2020, com a sessão pública marcada para o dia 06 de Abril de 2020 às 10h00min. Justificativa da Suspensão: Em razão do Decreto Municipal nº 170/2020 que decreta a Situação de Emergência e Toque de Recolher em razão da pandemia Covid19. Ivinhema-MS, 23 de Março de 2020.Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal.**

**AVISO DE SUSPENSÃO-O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados, a SUSPENSÃO da data de abertura do Pregão Presencial 030/2020 – Processo nº 055/2020, marcada para o dia 03/04/2020 às 08h00min, justifica-se a suspensão em razão do Decreto Municipal nº 170/2020, que dispõe situação de emergência, toque de recolher em razão da pandemia Covid-19. Ivinhema-MS, 23 de Março de 2020. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal.**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020.Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, que prevê a dispensa de Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Containers Tipo roll on bem como serviços com transporte de containers tipo roll on e serviços de tratamento e destinação final de resíduos sólidos. Ratifico a Dispensa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei acima mencionada. Processo nº 059/2020.Favorecido: OCA AMBIENTAL LTDA.Valor: O valor global do fornecimento é de R\$ 310.880,00 (trezentos e dez mil oitocentos e oitenta reais).Dotação Orçamentária: 1001 – Fundo Municipal do Meio Ambiente e Turismo de Ivinhema – 18.695.0404.2071 – Manutenção da Fundação do Meio Ambiente e Turismo – 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Fonte 100 – Ficha 648. E dotação que vier a ser substituída no Exercício seguinte.Vigência: 03 (três) meses: 19/03/2020 até 19/06/2020.Data: Ivinhema-MS, 19 de Março de 2020.Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

**CODEVALE: Retificação Do Extrato do Contrato Administrativo 04/2020 Onde se lê:PARTES: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA e SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL Leia-se: PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA E CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE Ivinhema-MS, 23 de março de 2020.Éder Uilson França Lima Presidente**

## Prefeitura Municipal de Jardim

### AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS 002/2020.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2020.**OBJETO: Contratação de empresa especializada, devidamente constituída, para a elaboração de projetos básico e executivo de infraestrutura urbana — pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, recapeamento asfáltico em ruas do Município de Jardim/MS, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, integrantes do Edital.DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 27 de Abril de 2020.HORÁRIO: 08h00min (oito horas).LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: sala de licitação – Prefeitura Municipal de Jardim –Rua Cel. Juvêncio, nº 547- Centro – Jardim-MS.EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/.Jardim/MS>, 20 de Março de 2020.Aline de Barros Ibanhes.Diretora do Departamento de Licitação

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa JULIANA CAETANO ORTEGA, Secretária de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr.:81911/2020
  - Licitação Nr.:50/2020
  - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
  - Data Homologação: 16/03/20
  - Objeto da Licitação: Contratação de serviços especializados em dança, com os seguintes serviços: Etapa I - Desenvolver atividades que levam ao conhecimento, atitudes, habilidades através da arte técnica, proporcionando aulas de dança, e expressões, produzindo Coreografias com temas diversificados e danças.
- CONTRATADO:EDER LUIS LOPES 00644827157 VALOR DA DESPESA: R\$ 10.400,00 (dez mil quatrocentos reais)  
DATA: 16/03/20

**JULIANA CAETANO ORTEGA**

Secretário de Assistência Social e Cidadania

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 005/2020.

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e a empresa **JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001 ao Contrato 005/2020**.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o valor do item 01 – Óleo Diesel S500, que consta da Cláusula Primeira, tendo em vista a alteração do custo de produção e fornecimento pelos fabricantes, com fundamento no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, o valor unitário do litro do (item 01) Óleo Diesel S500 passa de **R\$ 3,599** para **R\$ 3,869**.

Nova Andradina-MS, 13 de março de 2020.

**ARION AISLAN DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA**  
Ricardo Da Silveira Fattor  
Empresa Contratada

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 0019/2020, processo nº 22/2020. Objeto:** Aquisição ovo de pascoa para Hospital Regional de Nova Andradina – HRNA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 25/03/2020, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 03/04/2020 às 08:30 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 23 de março de 2020.

Viviane Lourenço Diosti  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO nº 315/2020 – TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020

O **ORDENADOR DE DESPESAS IVAN DA CRUZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **adjudico e homologo**, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS E NOS DISTRITOS DE POUSO ALTO E BELA ALVORADA**, em favor da seguinte empresa: **CAIRES & MAIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 17.819.674/0001-15, com o valor global de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

Paraíso das Águas – MS, 23 de março de 2020.  
Ivan da Cruz Pereira – Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

### TERMO DE AVISO DE SUSPENSÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020.**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020.**

**Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para reforma da Escola Municipal Iza Maria Gaúna, conforme Convênio nº 29404, Processo nº 29/028370/2019, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Porto Murtinho – MS, conforme projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, partes integrantes deste instrumento.**

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho - MS, por determinação do Prefeito Municipal Derlei João Delevatti, e por intermédio da presidente da Comissão Permanente de Licitação **COMUNICA a SUSPENSÃO da TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020**, que estava marcada para o dia 23 de março de 2020.

A nova data da Sessão Pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO - MS**, situada na Rua Cel. Pedro Celestino, s/nº, centro, Porto Murtinho - MS, em dias úteis nos horários de 7:00hrs às 13:00hrs.

Porto Murtinho - MS, 23 de março de 2020.

**JULIANNE IZABELA CONTRERA**

Presidente da C.P.L.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020**

**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020**

**PARTES - Prefeitura Municipal de Porto Murtinho e a empresa NIPHA ENGENHARIA LTDA**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Avenida 15 Novembro do perímetro Bairro Dom Pepe na cidade de PORTO MURTINHO, no âmbito do Contrato de Repasse OGU nº 803679/2014 - Ministério das Cidades/ Caixa, Processo nº 2029.1018457-43/2014 – Programa Planejamento Urbano e conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações

**VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 523.001,65 (quinhentos e vinte e três mil e um real e sessenta e cinco centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**(380) 11.01.1011.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0023- Obras e Instalações.**

**PRAZO: 12 (doze) meses**

**Porto Murtinho/MS 19 de março de 2020.**

**ASSINAM:**

**DERLEI JOÃO DELEVATTI** –Prefeito Municipal de Porto Murtinho/MS- pela Contratante.

**PAULO HENRIQUE LIMA MARTOS** - pela contratada.

## Prefeitura Municipal de Rio Negro

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2020

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial N.º 010/2020 - **OBJETO:** Contratação de laboratório especializado para confecção de próteses dentárias, com fornecimento parcelado, visando atender o programa Brasil Sorridente do Ministério Da Saúde. **FORNECEDOR:** Oral Art Prótese Odontológica Ltda. **CNPJ:** 22.102.691/0001-77 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais). **VIGÊNCIA:** DE 24/03/2020 ATÉ 24/03/2020 - **PREFEITURA MUNICIPAL:** Rio Negro – MS, 23 de fevereiro de 2020. Geissy Paula de Oliveira Rodrigues - Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados a **ALTERAÇÃO DA DATA de abertura da licitação** na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço

Por Item, que tem como objeto a **aquisição de equipamento – 01 (uma) máquina pá carregadeira sobre rodas, nova, zero hora, em conformidade com o Termo de Referência, para o desenvolvimento das atividades de manutenção e recuperação de estradas e serviços gerais que demandam a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, Em virtude da alteração da Jornada de Trabalho de acordo com Acordo com Decreto 2.111/2020 de 20 de Março de 2020 que Dispõe sobre medidas de emergências decorrentes do Novo Coronavírus COVID-19, e conforme previsto no referido Edital "No caso de impedimento da realização do certame licitatório na data fixada, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame."

**NOVA DATA** para abertura às **08:00 hs do dia 01 de Abril de 2020**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Março de 2.020.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

#### **Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 038/2020**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de equipamento de Sistema de Chamada de enfermagem sem Fio, devidamente instalado, em atendimento ao Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira**, em sessão pública, às **08:00 hs do dia 07 de ABRIL de 2020**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de MARÇO de 2.020

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

#### **AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está anulada a licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de construção de casa de máquinas da UTA 09, em conformidade, Planilha Orçamentaria, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Projetos, em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.**

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de março de 2020

**Ronilso Freitas Brandão** - Presidente da Comissão de Licitação

### **Prefeitura Municipal de Sonora**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LEILÃO 001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019.** O **MUNICÍPIO DE SONORA**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e nos termos das Lei Federal 8.666/93, bem como as alterações posteriores, AVISA aos interessados que o **LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS, BENS MÓVEIS E SUCATAS**, com encerramento prevista para o dia 14 de abril de 2020 a partir das 14:00h (horário MS), publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.118, págs. 137 e 138, e no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul-ASSOMASUL nº 2564, págs. 622 e 623, ambos no dia 18 de março de 2020, **FICA ADIADO PARA O DIA 20 DE MAIO DE 2020 COM ENCERRAMENTO A PARTIR DAS 14:00h** (horário MS), motivado por alteração editalícia. Os interessados poderão no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Casa de Leilões, sito a Rua Jaboatão nº 271, Sílvia Regina – Campo Grande/MS, fone: (67) 3363-7000 - e-mail: [sac@casadeleiloes.com.br](mailto:sac@casadeleiloes.com.br). Sonora/MS, 24 de março de 2020. Enelto Ramos da Silva - Prefeitura Municipal de Sonora.

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020.**

O MUNICÍPIO DE SONORA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de 01 (um) veículo trailer, furgões, e van original de fábrica, 0km, adaptado para Unidade Móvel de esterilização de animais (castramóvel), equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN, para atendimento a Gerência Municipal de Saúde do Município de Sonora, em atendimento ao Processo 27/0027266/2019 proveniente de emenda parlamentar autorizada pela RESOLUÇÃO N. 50/SES/MS, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, e o Fundo Municipal de Saúde de Sonora - MS, consoante às especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos. EMPRESA VENCEDORA: KCINCO CAMINHÕES & ÔNIBUS LTDA, vencedora do certame, perfazendo o valor total de R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais), referente ao item: 01. Sonora - MS, 23 de março de 2020. Cristiano Benicio Costa – Pregoeiro, Enelto Ramos da Silva - Prefeito Municipal.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO DO SUL CONTRATADA: GAMA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS. CNPJ nº. 16.628.266/0001-13. MODALIDADE: Dispensável de licitação, conforme Lei 8.666/93. OBJETO: Contratação de serviço de elaboração de projeto elétrico para implementação de energia solar. VALOR GLOBAL: R\$ 2.800,00. Assinatura em: 10/03/2020. VIGÊNCIA: até 05/04/2020. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL CONTRATADO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE. CNPJ nº. 15.528.821/0001-72. OBJETO: Reajuste de preço contratual. ASSINADO EM: 05/02/2020. Disponível, a partir de sua assinatura, no Portal Transparência do CRF/MS, através do endereço <http://www.crfms.org.br>.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL CONTRATADO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE. CNPJ nº. 15.528.821/0001-72. OBJETO: Reajuste de preço contratual. ASSINADO EM: 27/02/2020. Disponível, a partir de sua assinatura, no Portal Transparência do CRF/MS, através do endereço <http://www.crfms.org.br>.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL CONTRATADO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE. CNPJ nº. 15.528.821/0001-72. OBJETO: Fixação de índice de reajuste contratual. ASSINADO EM: 27/02/2020. Disponível, a partir de sua assinatura, no Portal Transparência do CRF/MS, através do endereço <http://www.crfms.org.br>.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL E UNYLEYA EDITORA E CURSOS S.A., CNPJ nº. 14.019.108/0001-30. OBJETO: Prorrogação de vigência contratual. ASSINADO EM: 18/02/2020. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, através do endereço <http://www.crfms.org.br>.

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL comunica a abertura de **LICITAÇÃO**.

TOMADA DE PREÇOS Nº - 001/2020 – FAPEMS

PROCESSO Nº - **001/2020**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14 (QUATORZE) DE ABRIL DE 2020.**

**HORÁRIO: 08:00 (Oito horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS: REFORMA DE CURRAL, CONSTRUÇÃO DE TERREIRÃO E CONSTRUÇÃO DE CERCAS ELÉTRICAS RURAIS, no Centro de Pesquisa e Capacitação da AGRAER – CEP AER, em Campo Grande/MS, para atender o Convênio Nº 01.14.0108.00 – FINEP/FAPEMS/AGRAER, intitulado "Suporte em infraestrutura de pesquisa na área de pecuária leiteira em interfase com sistemas de integração lavoura-floresta – SILPS". O edital da tomada de preços com seus anexos poderá ser retirado sem ônus, através do site [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br). Outras informações, através dos contatos e horários mencionados no referido edital.

Dourados, 23 de março de 2020.

Camila Santos Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FAPEMS

**CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A.**  
**CNPJ/MF nº 19.642.306/0001-70 - NIRE 5430000566-5**  
**COMPANHIA ABERTA**

**FATO RELEVANTE**

A Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. ("Companhia" ou "MSVia"), empresa controlada pela CCR S.A. ("CCR"), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em consonância com os Fatos Relevantes divulgados pela CCR nos dias 18 e 21 de março de 2020, a Companhia passará a reportar semanalmente em seu site informações sobre a movimentação em sua rodovia, objetivando propiciar aos investidores e ao mercado em geral informações sobre os impactos de curto prazo relacionados ao Coronavírus (COVID-19). Cabe ressaltar as informações de movimentação em bases semanais, e sua comparação com os mesmos dias do ano anterior, estão sujeitas a inúmeros fatores que dificultam a interpretação, tais como feriados e condições climáticas. Além disso, a própria natureza das concessões é de negócios que tem um horizonte de longo prazo. Entretanto, os tempos atuais não são tempos normais, e a Companhia comprometida com a transparência que pauta a sua atuação, tomou a decisão de adotar esse procedimento, que será mantido enquanto estiver vivendo esse momento de grandes incertezas e volatilidade causada pelo Coronavírus. As informações consolidadas de tráfego da rodovia sob concessão da Companhia serão divulgadas na forma de eixos equivalentes. O boletim semanal será divulgado no site da Companhia durante o final de semana, e irá abranger o período de sete dias compreendido entre a sexta-feira da semana antecedente e a quinta-feira mais recente. Segue abaixo a informação que já está disponível no site da Companhia:

Março	Veículos Equivalentes					
	13 a 19 Mar/20 (YoY)			01 Jan/20 a 19 Mar/20 (YoY)		
	Passeio	Comercial	Total	Passeio	Comercial	Total
MSVia	0,0%	5,4%	4,3%	1,0%	-4,9%	-3,5%

A Companhia segue comprometida com a segurança de seus colaboradores e das comunidades das regiões onde atua no combate da pandemia do Coronavírus.

Campo Grande, 22 de março de 2020.

**CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A.**  
**Guilherme Motta Gomes**  
**Diretor-Presidente e de Relações com Investidores**

**PRORROGAÇÃO de Chamamento para cadastro de Fornecedores Instituto ACQUA**

O Instituto ACQUA inscrito no CNPJ nº03.254.082/0001-99 vem por meio deste informar que encontra-se prorrogado o Edital de Chamamento nº01/2020 de Credenciamento de fornecedores e prestadores de serviços no estado do Mato Grosso do Sul, para a prestação de serviços junto ao Hospital Regional Dr. José de Simone Netto (Contrato de Gestão nº01/2020). As informações e prazos para envio dos documentos constam na Prorrogação do edital nº01/2020, o qual poderá ser localizado no site da instituição: [www.institutoacqua.org.br](http://www.institutoacqua.org.br)

**EDITAL**

**LUCAS LIMA BATTISTELLI** torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença de Operação – LO para finalidade avicultura de Engorda Segmento Corte Industrial, localizada Sítio Nª Sª das Graças e Retiro Quatro L, município de Sidrolândia-MS.

**EDITAL**

**ANTÔNIO MARCOS NANTES DA SILVA** torna público que requereu da Sec. Mun. de Des. Rural e Meio Ambiente de Sdía-SEDERMA o lic. Ambiental para engorda e corte de aves através da apresentação de Requerimento Padrão-LO, local CHÁCARA SANTA LAURA VICUNHA no município de SIDROLÂNDIA-MS.